

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ quarta-feira, 30 de Junho de 2021 Nº 28.031

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO Nº 03419/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WEIDES ALEIXO DA SILVA**, R.G. nº 11006307 - SEJUSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 30/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03540/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar REGINALDO ANGELO NOSELLA DUARTE**, R.G. nº 001528058 - SSP/MS, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II Por ter sido descredenciado das atividades de Inteligência, da (o) COMANDO REGIONAL X - VILA RICA, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 30/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03576/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ODIL MIRANDA XAVIER**, R.G. nº 630083 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 30/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03582/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCINEIDE ALVES FERREIRA**, R.G. nº 06593224 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 30/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2021/GOVERNADORIA.

PROCESSO: 238997/2021.**CONTRATANTE - GOVERNADORIA.****CONTRATADA - DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, açúcar cristalizado, marca: Barralcool, para atender a demanda da Governadoria do Estado de Mato Grosso.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007 e Fonte: 100.**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29.06.2021**ASSINAM:** ANILDO CESARIO CORREA - Ordenador de Despesas - Governadoria do Estado de Mato Grosso e FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO e DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI - Representantes da empresa Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.

PORTARIA Nº 053/2021/ GOVERNADORIA

Designa servidores para atuarem como gestor suplente gestor e fiscais do contrato nº 008/2021/GOVERNADORIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Jeniffer Akima Marasca de Souza, matrícula: 279162 Gestor do Contrato, Phelipe Marcel Silva de Campos, matrícula: 228846 Suplente do Gestor, Igor Antônio Silva de Oliveira, matrícula: 291288 Fiscal do contrato e Marcos Antônio Rodrigues Santos, matrícula: 298536 Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2021/CASA CIVIL.

PROCESSO: 238997/2021.**CONTRATANTE - CASA CIVIL.****CONTRATADA - DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, açúcar cristalizado, marca: Barralcool, para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007 e Fonte: 100.**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29.06.2021**ASSINAM:** ANILDO CESARIO CORREA - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO e DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI - Representantes da empresa Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.

PORTARIA Nº 054/2021/ CASA CIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor suplente gestor e fiscais do contrato nº 017/2021/CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Jeniffer Akima Marasca de Souza, matrícula: 279162 Gestor do Contrato, Phelipe Marcel Silva de Campos, matrícula: 228846 Suplente do Gestor, Igor Antônio Silva de Oliveira, matrícula: 291288 Fiscal do contrato e Marcos Antônio Rodrigues Santos, matrícula: 298536 Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG, designado pela Portaria Conjunta nº 053/2020/SEPLAG/CASACIVIL/GOVERNADORIA/MT, publicada no Diário Oficial de 09/09/2020, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 004/2021/CASACIVIL**, Processo Administrativo n.º **0994580/2021/CASACIVIL**, o qual tem por objeto o Aquisição de Material de Consumo/Copos descartáveis.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	CONEXÃO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	450	CX	101,25	45.562,50	ADJUDICADO
2	CONEXÃO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	20	CX	106,88	2.137,60	ADJUDICADO

Cuiabá, 24 de junho de 2021.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021/CASA CIVIL

Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento do processo administrativo nº **99458/2021**, do **Pregão Eletrônico nº 004/2021/CASA CIVIL**, e em consonância com a Portaria 100/2020 resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: cujo objeto é a aquisição de material de consumo /copos descartáveis para atender a demanda da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no valor total de **R\$ 47.700,10 (Quarenta e sete mil e setecentos reais e dez centavos)**, à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: CONEXÃO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 38.115.679/0001-37

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
1	CONEXÃO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	450	CX	R\$101,25	R\$ 45.562,50	HOMOLOGADO

2	CONEXÃO 65 - TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA	20	CX	R\$106,88	R\$ 2.137,60	HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL						R\$ 47.700,10

Cuiabá, 28 de JUNHO de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREASecretário Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinado)**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/CASA CIVIL
PROCESSOS N.º 459278/2020/CASACIVIL**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Edital nº 006/2021/Casa Civil, Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos e pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, 06 horas diárias, incluso combustível e encargos, mensal para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso

ONDE SE LÊ:

(...)

13.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

a3) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o item a2.
- Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 7º inciso III alínea "b" da Lei Estadual nº 10.442/16.

LEIA-SE:

(...)

13.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

a3) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o item a2.

ONDE SE LÊ:

(...)

22.23.2 Será considerado índice inicial o da data da apresentação da proposta realinhada, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$R = V \times I - I_0$
I_0

Sendo:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual do objeto;

I= Índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.**LEIA-SE:**

$$R = V \times \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

rado;
recimento, obra ou serviço a ser reajustado;
se ao índice de custos ou de preços correspondente à data
tação;
a do adimplemento da obrigação.

ANILDO CESÁRIO CORREASecretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil
(Original assinado)**SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL****COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021/ CASA CIVIL
PROCESSO N.º 0099407/2021/CASA CIVIL**

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG, designado pela Portaria Conjunta nº. 053/2020/SEPLAG/CASACIVIL/GOVERNADORIA/MT, publicada no Diário Oficial de 09/09/2020, vem á público comunicar a reabertura da sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é a "PAINÉIS DE LED, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO e APARELHOS DE TV DE 65 E 75 POLEGADAS" para o dia 01/07/2021, às 09h00min, horário de Cuiabá - MT, para continuidade de sessão pública, tendo em vista a desclassificação da empresa CONEXÃO 65 TECNOLOGIA E NEGÓCIOS para o Lote 01, considerando que o produto ofertado, não atende as especificações do órgão demandante.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
Original Assinado**SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA CASA CIVIL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/CASA CIVIL
PROCESSO N.º 459278/2020**

A Superintendência de Aquisições e Contratos da Casa Civil torna público que realizará licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos e pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, 06 horas diárias, incluso combustível e encargos, mensal para atender a Casa Civil, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/07/2021 a 12/07/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **12/07/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065-3613-3674.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

ANILDO CESARIO CORREASecretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas
(Portaria nº. 100/2020/CASACIVIL, publicada no DOE de 01/10/2020)**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE.
MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA E CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

mt.gov.br



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 999/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 269759/2021, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 868/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial de 21/07/2020, **que prorrogou a cessão** de **GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 86307/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT, para exercer funções de natureza militar no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em Cuiabá - MT, pelo período de 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 3º C da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119, III, da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 018/2021 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.094.349/0001-28, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 26/05/2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

CARMEM SILVIA CAMPOS MACHADO
Presidente
CONSIGNATÁRIA

PORTARIA Nº 060/2021/SEPLAG

Regulamenta a disponibilização do Diário Oficial Eletrônico do Estado por meio do aplicativo de mensagens Telegram.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, disponibilizará o Diário Oficial Eletrônico por meio de aplicativo de mensagens Telegram.

Art. 2º Para garantir o recebimento do Diário Oficial pelo Telegram, o interessado deverá instalar o referido aplicativo no celular e acessar o link <https://t.me/diariooficialmt> para entrar no canal Diário Oficial MT - IOMAT.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 013/2020/SEPLAG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2021.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 125/2021/CGE-COR/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no PAR n. 653299/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 02.07.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 127/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 114262/2020;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 114262/2020;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 07.07.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 128/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114264/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 114264/2020;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **07.07.2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 129/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114265/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 114265/2020;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **07.07.2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 130/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114266/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 114266/2020;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **07.07.2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 131/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114267/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 114267/2020;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **07.07.2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 132/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114270/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 114270/2020;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **07.07.2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0064/2021/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT - CNPJ: 03.408.911/0001-40

PROTOCOLO: 421381/2020

OBJETO: Parceria com o município de Poxoreú/MT, visando a integração entre os signatários com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 23/06/2021

ASSINAM: pelo **Cooperante**, Fábio Fernandes Pimenta - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e, pelo **Cooperado** - Nelson Antonio Paim - **Prefeito Municipal**.

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.
DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DA INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Considerando todo o exposto na Notificação SNE Nº. 205972/1825/11/2021, e nos termos do Incisos II e VIII do art. 17-J da lei 7.098/98, c/c inciso II do Artigo 87 da Portaria Nº 005/2014-SEFAZ, este que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, DECLARO CASSADA a Inscrição Estadual 13.851.515-8 da empresa: L P C DOS SANTOS - COMERCIAL LTDA. Em face da declaração de cassação da Inscrição Estadual, conforme §2º do art. 87 da portaria 5/2014, DECLARO INIDÔNEOS, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco, todos os documentos fiscais emitidos pela empresa: L P C DOS SANTOS - COMERCIAL LTDA, a partir de 14/01/2021.

Sequência de documentos declarados inidôneos: Nota fiscal serie: 1, número 001, ATÉ Nota Fiscal nº 100, emitida em 27/02/2021; Nota fiscal serie: 2, número 001, emitida em 25/03/2021 ATÉ Nota Fiscal nº 211, emitida em 28/04/2021. Chaves de acesso NF-e:

DATA EMISSÃO	SERIE	Nº NF	CODG CHAVE ACESSO NFE
20/01/21	1	2	5121014039630400013455001000000021000962352
21/01/21	1	5	5121014039630400013455001000000051001670098
22/01/21	1	7	5121014039630400013455001000000071001826815
23/01/21	1	8	5121014039630400013455001000000081002469398
23/01/21	1	10	51210140396304000134550010000000101002709273
25/01/21	1	12	51210140396304000134550010000000121003029912
25/01/21	1	15	51210140396304000134550010000000151003153100
26/01/21	1	17	51210140396304000134550010000000171003634898
26/01/21	1	18	51210140396304000134550010000000181003980807
27/01/21	1	20	51210140396304000134550010000000201004255438
28/01/21	1	23	51210140396304000134550010000000231004446405
28/01/21	1	25	51210140396304000134550010000000251004676898
29/01/21	1	1	51210140396304000134550010000000011998924917
29/01/21	1	40	51210140396304000134550010000000401005468080
29/01/21	1	30	51210140396304000134550010000000301005123418
29/01/21	1	28	51210140396304000134550010000000281004814842
29/01/21	1	33	51210140396304000134550010000000331005345684
01/02/21	1	41	51210240396304000134550010000000411637380317
02/02/21	1	43	51210240396304000134550010000000431637547550
03/02/21	1	45	51210240396304000134550010000000451637642779
04/02/21	1	47	51210240396304000134550010000000471637724044
05/02/21	1	50	51210240396304000134550010000000501637848229
06/02/21	1	56	51210240396304000134550010000000561637987117
08/02/21	1	58	51210240396304000134550010000000581638071510
09/02/21	1	60	51210240396304000134550010000000601638126142
10/02/21	1	63	51210240396304000134550010000000631638245240
11/02/21	1	65	51210240396304000134550010000000651638361270
12/02/21	1	67	51210240396304000134550010000000671638430314
13/02/21	1	70	51210240396304000134550010000000701638530373
15/02/21	1	75	51210240396304000134550010000000751638603822
16/02/21	1	76	51210240396304000134550010000000761638635250
18/02/21	1	78	51210240396304000134550010000000781638741259
19/02/21	1	80	51210240396304000134550010000000801638812545
20/02/21	1	85	51210240396304000134550010000000851638901234
22/02/21	1	87	51210240396304000134550010000000871638947611
23/02/21	1	90	51210240396304000134550010000000901638978326
24/02/21	1	92	51210240396304000134550010000000921339865265
24/02/21	1	94	51210240396304000134550010000000941639043117
25/02/21	1	93	51210240396304000134550010000000931339693100
25/02/21	1	95	51210240396304000134550010000000951639111403
26/02/21	1	96	51210240396304000134550010000000961339543968
26/02/21	1	98	51210240396304000134550010000000981639166510
27/02/21	1	100	51210240396304000134550010000001001639228698
25/03/21	2	1	51210340396304000134550020000000011889847010
25/03/21	2	2	51210340396304000134550020000000021372942713
25/03/21	2	3	51210340396304000134550020000000031071840900
25/03/21	2	4	51210340396304000134550020000000041069772380
25/03/21	2	5	51210340396304000134550020000000051258044045
25/03/21	2	6	51210340396304000134550020000000061679802318
25/03/21	2	7	51210340396304000134550020000000071364142700
25/03/21	2	8	51210340396304000134550020000000081790630117
25/03/21	2	10	51210340396304000134550020000000101552032768
25/03/21	2	11	51210340396304000134550020000000111281043103
25/03/21	2	12	51210340396304000134550020000000121599465495
25/03/21	2	13	51210340396304000134550020000000131465515762

26/03/21	2	14	51210340396304000134550020000000141995392800
26/03/21	2	15	51210340396304000134550020000000151506157746
26/03/21	2	16	51210340396304000134550020000000161310942839
26/03/21	2	17	51210340396304000134550020000000171326558437
26/03/21	2	18	51210340396304000134550020000000181500659709
26/03/21	2	19	51210340396304000134550020000000191327392359
26/03/21	2	20	51210340396304000134550020000000201565946263
26/03/21	2	21	51210340396304000134550020000000211491919818
26/03/21	2	22	51210340396304000134550020000000221860238309
26/03/21	2	23	51210340396304000134550020000000231370265650
29/03/21	2	24	51210340396304000134550020000000241165105848
29/03/21	2	25	51210340396304000134550020000000251713513340
29/03/21	2	26	51210340396304000134550020000000261981267198
29/03/21	2	27	51210340396304000134550020000000271769843552
29/03/21	2	28	51210340396304000134550020000000281411074655
29/03/21	2	29	51210340396304000134550020000000291541407210
29/03/21	2	30	51210340396304000134550020000000301888026022
29/03/21	2	31	51210340396304000134550020000000311016024158
29/03/21	2	32	51210340396304000134550020000000321136776960
29/03/21	2	33	51210340396304000134550020000000331651243389
29/03/21	2	34	51210340396304000134550020000000341457927399
29/03/21	2	35	51210340396304000134550020000000351710173994
29/03/21	2	36	51210340396304000134550020000000361001018595
29/03/21	2	37	51210340396304000134550020000000371776253567
29/03/21	2	38	51210340396304000134550020000000381931466058
29/03/21	2	39	51210340396304000134550020000000391184849787
29/03/21	2	40	51210340396304000134550020000000401353120917
29/03/21	2	41	51210340396304000134550020000000411036227859
29/03/21	2	42	51210340396304000134550020000000421189838797
29/03/21	2	43	51210340396304000134550020000000431048631760
29/03/21	2	44	51210340396304000134550020000000441005788400
30/03/21	2	45	51210340396304000134550020000000451687637736
30/03/21	2	46	51210340396304000134550020000000461915408610
30/03/21	2	47	51210340396304000134550020000000471078502983
30/03/21	2	48	51210340396304000134550020000000481469410383
30/03/21	2	49	51210340396304000134550020000000491630672108
30/03/21	2	50	51210340396304000134550020000000501237944069
30/03/21	2	51	51210340396304000134550020000000511672348188
30/03/21	2	52	51210340396304000134550020000000521332884269
30/03/21	2	53	51210340396304000134550020000000531055858649
30/03/21	2	54	51210340396304000134550020000000541884901729
30/03/21	2	55	51210340396304000134550020000000551428174639
30/03/21	2	56	51210340396304000134550020000000561857957950
30/03/21	2	57	51210340396304000134550020000000571759340352
30/03/21	2	58	51210340396304000134550020000000581729124780
30/03/21	2	59	51210340396304000134550020000000591571564460
30/03/21	2	60	51210340396304000134550020000000601841017476
30/03/21	2	61	51210340396304000134550020000000611830832472
30/03/21	2	62	51210340396304000134550020000000621974198301
30/03/21	2	63	51210340396304000134550020000000631694754007
30/03/21	2	64	51210340396304000134550020000000641318784733
30/03/21	2	65	51210340396304000134550020000000651320441713
30/03/21	2	66	51210340396304000134550020000000661676888163
30/03/21	2	67	51210340396304000134550020000000671253714738
30/03/21	2	68	51210340396304000134550020000000681139941175
30/03/21	2	69	51210340396304000134550020000000691121579587
30/03/21	2	70	51210340396304000134550020000000701529167472
30/03/21	2	71	51210340396304000134550020000000711846132765
30/03/21	2	72	51210340396304000134550020000000721678339334
30/03/21	2	73	51210340396304000134550020000000731263142718
30/03/21	2	74	51210340396304000134550020000000741913487843
30/03/21	2	75	51210340396304000134550020000000751709920698
30/03/21	2	76	51210340396304000134550020000000761402081455
30/03/21	2	77	51210340396304000134550020000000771325067195
30/03/21	2	78	51210340396304000134550020000000781617145223
30/03/21	2	79	51210340396304000134550020000000791621100554

30/03/21	2	80	5121034039630400013455002000000801872579398
30/03/21	2	81	5121034039630400013455002000000811579412369
30/03/21	2	82	5121034039630400013455002000000821792607381
30/03/21	2	83	5121034039630400013455002000000831630414267
30/03/21	2	84	5121034039630400013455002000000841673039805
30/03/21	2	85	5121034039630400013455002000000851939462833
31/03/21	2	86	5121034039630400013455002000000861587040471
31/03/21	2	87	5121034039630400013455002000000871730430301
31/03/21	2	88	5121034039630400013455002000000881533364702
31/03/21	2	89	5121034039630400013455002000000891914329047
31/03/21	2	90	5121034039630400013455002000000901696391626
31/03/21	2	91	5121034039630400013455002000000911424240730
31/03/21	2	92	5121034039630400013455002000000921675815910
31/03/21	2	93	5121034039630400013455002000000931150450916
31/03/21	2	94	5121034039630400013455002000000941368472440
31/03/21	2	96	5121034039630400013455002000000961548375839
31/03/21	2	97	5121034039630400013455002000000971696374455
31/03/21	2	98	5121034039630400013455002000000981111685360
31/03/21	2	99	5121034039630400013455002000000991979066446
31/03/21	2	100	5121034039630400013455002000001001704569105
31/03/21	2	101	51210340396304000134550020000010111799049667
31/03/21	2	102	5121034039630400013455002000001021800900369
31/03/21	2	103	5121034039630400013455002000001031605461685
31/03/21	2	104	5121034039630400013455002000001041150355463
31/03/21	2	105	5121034039630400013455002000001051047123129
31/03/21	2	106	5121034039630400013455002000001061056830301
31/03/21	2	107	5121034039630400013455002000001071775577462
31/03/21	2	108	5121034039630400013455002000001081041093220
31/03/21	2	109	5121034039630400013455002000001091003656465
31/03/21	2	110	5121034039630400013455002000001101747974270
31/03/21	2	111	5121034039630400013455002000001111056121521
31/03/21	2	112	5121034039630400013455002000001121080323985
31/03/21	2	113	5121034039630400013455002000001131993455420
31/03/21	2	114	5121034039630400013455002000001141760350160
31/03/21	2	115	5121034039630400013455002000001151268968411
31/03/21	2	116	5121034039630400013455002000001161631238945
31/03/21	2	117	5121034039630400013455002000001171742974035
31/03/21	2	118	5121034039630400013455002000001181683256477
31/03/21	2	119	5121034039630400013455002000001191679295088
31/03/21	2	120	5121034039630400013455002000001201721666698
31/03/21	2	121	5121034039630400013455002000001211646485064
31/03/21	2	122	5121034039630400013455002000001221780815127
31/03/21	2	123	5121034039630400013455002000001231052602615
31/03/21	2	124	5121034039630400013455002000001241433482612
31/03/21	2	125	5121034039630400013455002000001251529584049
31/03/21	2	126	5121034039630400013455002000001261889580344
31/03/21	2	127	5121034039630400013455002000001271715569350
31/03/21	2	128	5121034039630400013455002000001281870728944
31/03/21	2	129	5121034039630400013455002000001291685117907
31/03/21	2	130	5121034039630400013455002000001301170893304
31/03/21	2	131	5121034039630400013455002000001311153033537
31/03/21	2	132	5121034039630400013455002000001321679777467
31/03/21	2	133	5121034039630400013455002000001331421827139
16/04/21	2	136	5121044039630400013455002000001361649456010
16/04/21	2	137	5121044039630400013455002000001371878254022
19/04/21	2	140	5121044039630400013455002000001401182135906
19/04/21	2	141	5121044039630400013455002000001411959383283
19/04/21	2	142	5121044039630400013455002000001421558141731
20/04/21	2	143	5121044039630400013455002000001431329804594
20/04/21	2	144	5121044039630400013455002000001441919171635
20/04/21	2	145	5121044039630400013455002000001451701321426
20/04/21	2	146	5121044039630400013455002000001461018868568
20/04/21	2	147	5121044039630400013455002000001471253631065
20/04/21	2	148	5121044039630400013455002000001481560661414
20/04/21	2	149	5121044039630400013455002000001491461129746
20/04/21	2	150	5121044039630400013455002000001501511519560

23/04/21	2	151	51210440396304000134550020000001511908659474
23/04/21	2	152	51210440396304000134550020000001521698845363
23/04/21	2	153	51210440396304000134550020000001531017497129
23/04/21	2	154	51210440396304000134550020000001541205467670
26/04/21	2	155	51210440396304000134550020000001551754206385
26/04/21	2	156	51210440396304000134550020000001561301887213
26/04/21	2	157	51210440396304000134550020000001571734500290
26/04/21	2	158	51210440396304000134550020000001581996293362
26/04/21	2	159	51210440396304000134550020000001591215560238
26/04/21	2	160	51210440396304000134550020000001601136368963
26/04/21	2	161	51210440396304000134550020000001611032185916
27/04/21	2	162	51210440396304000134550020000001621623548538
27/04/21	2	163	51210440396304000134550020000001631701631903
27/04/21	2	164	51210440396304000134550020000001641062901239
27/04/21	2	165	51210440396304000134550020000001651379927514
27/04/21	2	166	51210440396304000134550020000001661365435069
27/04/21	2	167	51210440396304000134550020000001671635850931
27/04/21	2	168	51210440396304000134550020000001681484041611
27/04/21	2	169	51210440396304000134550020000001691196097813
27/04/21	2	170	51210440396304000134550020000001701269249899
27/04/21	2	171	51210440396304000134550020000001711735034101
27/04/21	2	172	51210440396304000134550020000001721396223648
27/04/21	2	173	51210440396304000134550020000001731718893120
27/04/21	2	174	51210440396304000134550020000001741257682001
27/04/21	2	175	51210440396304000134550020000001751766798994
27/04/21	2	176	51210440396304000134550020000001761952742909
27/04/21	2	177	51210440396304000134550020000001771357876829
27/04/21	2	178	51210440396304000134550020000001781166419960
27/04/21	2	179	51210440396304000134550020000001791941199399
27/04/21	2	180	51210440396304000134550020000001801945575450
28/04/21	2	181	51210440396304000134550020000001811512504228
28/04/21	2	182	51210440396304000134550020000001821854201595
28/04/21	2	183	51210440396304000134550020000001831116191523
28/04/21	2	184	51210440396304000134550020000001841768945926
28/04/21	2	185	51210440396304000134550020000001851656215982
28/04/21	2	186	51210440396304000134550020000001861646691371
28/04/21	2	187	51210440396304000134550020000001871282453914
28/04/21	2	188	51210440396304000134550020000001881740895303
28/04/21	2	189	51210440396304000134550020000001891007148620
28/04/21	2	190	51210440396304000134550020000001901068147668
28/04/21	2	191	51210440396304000134550020000001911091949144
28/04/21	2	192	51210440396304000134550020000001921958341977
28/04/21	2	193	51210440396304000134550020000001931411171364
28/04/21	2	194	51210440396304000134550020000001941497703430
28/04/21	2	195	51210440396304000134550020000001951035058875
28/04/21	2	196	51210440396304000134550020000001961519709251
28/04/21	2	197	51210440396304000134550020000001971729581550
28/04/21	2	198	51210440396304000134550020000001981330342785
28/04/21	2	199	51210440396304000134550020000001991229599455
28/04/21	2	200	51210440396304000134550020000002001400292218
28/04/21	2	201	51210440396304000134550020000002011475567831
28/04/21	2	202	51210440396304000134550020000002021322839760
28/04/21	2	203	51210440396304000134550020000002031838001953
28/04/21	2	204	51210440396304000134550020000002041951417520
28/04/21	2	205	51210440396304000134550020000002051988402621
28/04/21	2	206	51210440396304000134550020000002061560423225
28/04/21	2	207	51210440396304000134550020000002071033044020
28/04/21	2	208	51210440396304000134550020000002081431463144
28/04/21	2	209	51210440396304000134550020000002091946314650
28/04/21	2	210	51210440396304000134550020000002101028623285
28/04/21	2	211	51210440396304000134550020000002111863185770

COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR

Superintendência de Fiscalização

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2020"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail cior@sefaz.mt.gov.br), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
MIRIAM MARTINS MIGUEL	461762	132.046.698-23

MARCELO APARECIDO DE SOUZA

FTE, MATRÍCULA Nº 141584

COORDENADOR DA CIOR/SUCOR/SARP/SEFAZ

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597	278935/1760/39/2021
FEC COMERCIO, IMPORTACOES E EXPORTACOES DE CEREAIS LTDA EPP	136507530	308298/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
J P GUIMARÃES	134622766	212507/1719/96/2021

NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	212512/1719/96/2021

PORTARIA Nº 102/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 421381/2020	Nº 0064/2021	Município de Poxoréo.	Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais.	Fiscal: Ostilio Junior Saturnino Souza - Matrícula 115292 Substituto: José Divino Ribeiro - Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem aos incisos elencados na Instrução Normativa 002/2020 no artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de junho de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 133/2021-SEFAZ

Fixa os limites mensais por empresa e o limite total semestral para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que tratam da isenção do ICMS nas operações de aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos de transporte coletivo urbano na Região Metropolitana;

CONSIDERANDO as informações obtidas por meio dos sistemas informatizados fazendários referentes ao consumo de óleo diesel pelos referidos veículos durante o 1º semestre de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O volume de óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção de que tratam o inciso I e o § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e o artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, é de 5.492.542 l (*cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e dois litros*).

Parágrafo único O Anexo Único desta portaria fixa os volumes mensal e total por empresa prestadora do serviço e o volume geral para o período previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Na hipótese de publicação de ato normativo restringindo a circulação de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, o volume mensal de óleo diesel estabelecido para cada empresa, constante no Anexo Único desta portaria, será reduzido na mesma proporção.

Parágrafo único A empresa, no requerimento a que se refere o artigo 6º desta portaria, deverá informar com exatidão o volume de combustível a ser efetivamente utilizado.

Art. 3º O volume mensal estabelecido para cada empresa constante no Anexo Único desta portaria poderá ser superado em até 10% (dez por

cento) em determinado mês, desde que compensado nos demais meses, de forma que o volume total da empresa, no período referido no artigo 1º, não ultrapasse o volume total fixado para o período mencionado.

§ 1º A empresa constante no Anexo Único desta portaria deverá, para fins de fruição da isenção, antes de realizar operações de aquisição de óleo diesel, verificar:

I - se a aquisição tem a finalidade prevista no artigo 1º;

II - se o seu limite máximo mensal para aquisições albergadas pela isenção não foi atingido, conforme previsto no Anexo Único, observando a possibilidade de ajustes, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º A cada operação de aquisição de óleo diesel albergada pela isenção, a empresa deverá informar à distribuidora que atende os requisitos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

§ 3º É vedada a fruição do benefício de que trata esta portaria na hipótese de descumprimento da obrigação prevista no § 1º e/ou no § 2º deste artigo.

Art. 4º A distribuidora de combustível que realizar operações enquadradas no artigo 1º desta portaria deverá, a cada operação:

I - calcular o montante do imposto objeto da isenção, considerando como base de cálculo o preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF, vigente no mês, fixado por litro do produto;

II - demonstrar na respectiva NF-e que acobertar a operação o montante calculado de acordo com o inciso I deste artigo, assim como deduzir o montante do valor da respectiva operação;

III - informar na respectiva NF-e que a operação é albergada pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS.

Art. 5º O montante calculado na forma prevista no inciso I do artigo 4º será recuperado pela distribuidora de combustível mediante o respectivo registro, como "outros créditos", na apuração do imposto devido ao Estado de Mato Grosso, nas seguintes hipóteses, pela ordem:

I - em relação às operações previstas nos artigos 488 a 493-A do Regulamento do ICMS, referente ao período em que foi realizada a operação;

II - em relação às operações próprias que realizar no período.

Art. 6º A empresa arrolada no Anexo Único, interessada em fruir do benefício previsto nesta portaria, até o dia 20 de cada mês, deverá informar à Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços da Superintendência de Fiscalização - CFCS/SUFIS os dados identificativos da distribuidora de combustível junto a qual serão efetuadas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente.

§ 1º O óleo diesel deverá ser adquirido diretamente de distribuidora nacional, no atacado.

§ 2º A distribuidora de combustível eleita pela empresa arrolada no Anexo Único desta portaria deverá estar regular perante a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 7º Com base nas informações previstas no artigo 6º e considerando os limites mensais de aquisição de óleo diesel albergados pelo benefício previsto nesta portaria, fixados nos termos do parágrafo único do artigo 1º, a CFCS/SUFIS, até o dia 28 de cada mês, publicará comunicado, para os fins do disposto no artigo 8º.

Art. 8º Ficam autorizadas a realizar operações de venda de óleo diesel albergadas pela isenção prevista nesta portaria, mensalmente, apenas as distribuidoras de combustível indicadas no comunicado referido no artigo 7º.

§ 1º O controle dos limites estabelecidos nos termos do comunicado previsto no artigo 7º desta portaria será realizado tanto pela empresa adquirente, quanto pelo distribuidor de combustível.

§ 2º Respondem solidariamente por eventual crédito tributário resultante do descumprimento desta portaria a empresa adquirente e o distribuidor de combustível.

Art. 9º A publicação do comunicado previsto no artigo 7º não dispensa a observação do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta portaria.

Art. 10 Excepcionalmente, em relação às aquisições efetuadas no mês de

julho/2021:

I - a empresa arrolada no Anexo Único deverá atender ao disposto no artigo 6º até o dia 12 de julho de 2021;

II - a CFCS/SUFIS publicará o comunicado previsto no artigo 7º até o dia 15 de julho de 2021.

Art. 11 O benefício previsto nesta portaria cessará na hipótese de atingir o limite da renúncia prevista para o programa na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 133/2021-SEFAZ

Anexo Único

Limites mensal e total semestral (*) por empresa e o limite total geral (*) de combustível alcançado por isenção do ICMS, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021.
(Conforme inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS)

Empresa	CNPJ	2021							Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
União Transporte e Turismo LTDA.	03.667.130/0001-70	273.142	270.784	260.944	263.436	256.091	273.278	1.597.675	
Caribus Transportes e Serviços LTDA.	11.649.350/0001-08	139.805	149.685	147.709	151.661	145.239	144.251	878.350	
Integração Transporte LTDA.	04.584.665/0001-40	144.643	164.039	160.160	167.364	152.955	154.618	943.779	
Consórcio Metropolitano de Transportes	27.852.039/0001-93	46.648	46.269	44.776	46.269	44.776	46.648	275.386	
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA.	35.835.010/0001-21	152.178	169.551	152.178	169.551	152.178	154.632	950.268	
Rápido Cuiabá Transporte Urbano LTDA.	33.813.869/0001-04	135.654	151.140	135.654	151.140	135.654	137.841	847.083	
T O T A I S		892.070	951.468	901.421	949.421	886.893	911.268	5.492.541	

(*) Quantidades expressas em litros.

PORTARIA Nº 131/2021-SEFAZ

Em caráter excepcional, altera o prazo para a publicação dos índices preliminares de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, a vigorarem no exercício de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CGSN nº 159, de 29 de março de 2021 (DOU 30/03/2021), que prorrogou, excepcionalmente, para 31/05/2021, o prazo para apresentação pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) referente ao ano-calendário 2020;

CONSIDERANDO que, no âmbito estadual, houve a publicação do Decreto nº 834, de 25 de fevereiro de 2021, postergando para 30 de abril de 2021, o prazo para entrega da GIA-ICMS pelo microprodutor rural;

CONSIDERANDO que, dessa forma, foi reduzido o prazo para serem trabalhados os dados dessas declarações, necessários ao cálculo dos índices preliminares de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS a vigorarem no exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, o prazo para a publicação dos índices preliminares de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, a vigorarem no exercício de 2022, fica prorrogado para 30 de julho de 2021.

Parágrafo único Fica assegurada a observância dos prazos fixados nos §§ 7º e 8º do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para fins de impugnação e divulgação dos índices definitivos de cada município.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta portaria, exclusivamente em relação à apuração dos índices preliminares e definitivos, para apuração no exercício de 2022, as datas indicadas nos §§ 3º e 4º do artigo 4º da Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, serão substituídas na seguinte forma:

I - para o cálculo do Índice Preliminar de Participação dos Municípios serão considerados os dados constantes dos documentos previstos no artigo 3º da referida Portaria apresentados e/ou processados pela SEFAZ até o dia 9 de julho de 2021;

II - para o cálculo do Índice Definitivo de Participação dos Municípios serão considerados os dados constantes dos documentos previstos no artigo 3º da Portaria nº 084/2005-SEFAZ apresentados e/ou processados pela SEFAZ até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo IGP-DI, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 5º do Decreto. 684/2020 e será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme determina o Art. 5º do Decreto 684/2020 .

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 30 de Junho de 2021.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
AMILTOM GARDEZ	274.319.081-72	-	150034	DECISÃO ADMINISTRATIVA 974/SGPA/SEMA/2020	1.140,00
CHARLES QUENUPE DE CASTRO	041.053.941-42	-	136256	DECISÃO ADMINISTRATIVA 117/SGPA/SEMA/2020	5.000,00
CARLOS ALBERTO BERTOLO	20.524.176/0001-50	-	135620	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1139/SGPA/SEMA/2020	1.500,00
F H COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.394.858/0001-90	-	2931/	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2230/SGPA/SEMA/2020	65.000,00
G R AMZONORTE IND E COM DE MADEIRAS LTDA	18.025.969/0001-82	-	4516	DECISÃO ADMINISTRATIVA 643/SGPA/SEMA/2020	7.838,70
G R AMZONORTE IND E COM DE MADEIRAS LTDA	18.025.969/0001-82	-	1449	DECISÃO ADMINISTRATIVA 642/SGPA/SEMA/2020	9.033,30
JOILSON APARECIDO GOMES MOURA	137.165.718-14	ELIANA SANTAROSA MELLO OAB/SP 185465	138019	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2176/SGPA/SEMA/2020	12.450,00
J R MADEIRAS LTDA ME	97.529.804/0001-14	-	155252	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2547/SGPA/SEMA/2020	7.293,30
MARCIONEI ZANOTTO	009.542.541-12	-	133638	DECISÃO ADMINISTRATIVA 554/SGPA/SEMA/2020	1.050,00
MARIA XAVIER RODRIGUES	277.168.721-68	-	6069	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1328/SGPA/SEMA/2020	10.000,00
LAERCIO ALVES DA ROCHA	303.618.691-34	-	138774	DECISÃO ADMINISTRATIVA 430/SGPA/SEMA/2020	9.984,00
LEANDRO HATTJE	570.020.701-00	-	121687	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2198/SGPA/SEMA/2020	13.798,50
RECICLE IND E COM DE MADEIRAS ME	12.460.769/0001-71	-	165052	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2850/SGPA/SEMA/2020	12.618,00
HELENA ARRUDA E SOUZA	012.800.631-57	-	138479	DECISÃO ADMINISTRATIVA 502/SGPA/SEMA/2020	2.250,00

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 28 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
399634/2020	LP N°314311/2021 LI N°73154/2021 LO N°324599/2021	Santa Fé Aviação Agrícola LTDA	Serviços de pulverização aérea e pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas	Lucas do Rio Verde/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 20 de abril de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
416243/2020	LP N°314032/2021 LI N°72883/2021 LO N°324101/2021	Matosul Transportes LTDA - Trans Mil	Transporte rodoviário de Produtos Perigosos	Sorriso/MT
302590/2015	LO N°324102/2021	Bionda Indústria de Bebidas LTDA	Fabricação de cervejas e chopes	Sinop/MT
26855/2021	LO N°324103/2021	Posto Palmito LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sorriso/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
302277/2019	Jéssica Carlos da Silva Aziz Ydy	Edson Ferreira da Silva - ME	19.906.984/0001-00	PT n° 147611/CSER/SUIMIS/2021
247586/2020	Loivo de Brum Castro	Alessio Martelli - Fazenda Horizonte Norte	291.165.890-68	PT n° 147610/CSER/SUIMIS/2021
67995/2017	Fabíola Lopes Gheler	Amanday Fazenda Park Hotel Ltda	18.742.583/0001-91	PT n° 147476/CSER/SUIMIS/2021
432080/2020	Airdes Fátima da Silva Nogueira	W. de Amorim França - ME	19.725.582/0001-00	PT n° 147540/CSER/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
297868/2020	Helton Antonio de Melo Costa	Maria Melena Quatti Nogarol	346.512.761-72	PT n° 147542/CSER/SUIMIS/2021
475314/2012	Giuvania Maria Soares Lopes	Auto Posto Estrela	00.799.470/0001-67	PT n° 147641/CSER/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
230418/2020	Adegvan Borges Silva	J. J. Lavanderia Ltda	11.474.859/0001-59	PT nº 147681/CSER/SUIMIS/2021
174800/2020	Daniela Moreno Nascimento Greco	José Carlos Sales Moreira Junior	33.379.977/0001-10	PT nº 147679/CSER/SUIMIS/2021
258638/2020	Léa Cristina Costa Dolores	Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso - SES - MT	04.441.389/0001-61	PT nº 147680/CSER/SUIMIS/2021
141445/2017	Alvaro Tavares de Melo Filho	Altayr Fernandes Jorge	329.083.931-15	PT nº 147177/CSER/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 28 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
896548/2009	LI nº 73167/2021 LP nº 314325/2021	Auto Posto Serra Dourada Ltda-EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Canarana/MT

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 215/2021: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA, CNPJ: 03.689.021/0001-54, Processo nº 247511/2021. O poço tubular será construído na ETE II, Gleba Taquaral, zona rural, município de **Juara/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°18'10,34"S e Long. 57°30'39,86"W. A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Lugiui Construtora de Obras e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Mauricio de Sanat'Ana Barros, CREA 1220210069940. Essa autorização vigorará até **29 de dezembro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 216/2021: RODOBARNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 07.121.367/0002-93, Processo nº 152612/2021. O poço tubular será construído na Avenida dos Transportes, nº 979, Lote I, Quadra 08, Parque Industrial Vetorasso, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°30'11,32"S e Long. 54°38'33,50"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **29 de dezembro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 217/2021: TRANSPORTES IRMÃOS CAMIOTTI EIRELI, CNPJ: 24.649.201/0001-82, Processo nº 117437/2021. O poço tubular será construído na Avenida Renato Vetorasso, Lote 21, Quadra 08, Rodovia BR 364, Parque Industrial Fabricio Vetorasso Mendes, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°30'40,22"S e Long. 54°36'48,63"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **29 de dezembro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

PORTARIA Nº 603/2021/SEMA/MT

Constitui comissão de Inventário de Bens e Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de maio de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

Considerando o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis, inclusive de Almoarifado do Poder Executivo do Estado;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis, inclusive de almoarifado pertencentes ao Poder Executivo do Estado;

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V e VII, do artigo 10, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, aprovado pelo Decreto nº 516, de 04 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro dos materiais em estoque no almoarifado desta Secretaria.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

- I - Jucineide Jesus de Paula - Presidente;
- II - Odilson João de Arruda - Membro;
- III - Jocileide Isabel Pereira Leite Ramos - Membro;

IV - Luis Henrique do Nascimento Barbosa - Membro;

Art. 3º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - Inventariar o estoque do almoxarifado;
- II - Apresentar os Relatórios à Gerência de Almoxarifado/GALM a respeito do levantamento efetuado;
- III - Encaminhar a Gerência de Contabilidade/CCONT, todas as informações levantadas até o dia 07 de janeiro de 2022;
- IV - Realizar correções e atualizações dos valores incorretos dos bens de consumo;
- V - Elencar e justificar inconsistências ou irregularidades constatadas na conclusão do inventário.

Art. 4º Deverá a Gerência de Almoxarifado adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes;
- II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGPAT;
- IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as inconsistências/incorreções detectadas, conforme a legislação vigente;
- V - Encaminhar para a Coordenadoria Contábil - CCONT a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens de consumo em estoque, firmada pelos membros da comissão.

Art. 5º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Gerência de Almoxarifado, Coordenadoria Contábil e da Unidade Setorial de Controle Interno para execução dos seus trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 607/2021/SEMA/MT

Revoga as Portarias nº 166, de 22 de abril de 2014 e nº 655, de 11 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto nas Resoluções CEHIDRO nº 42, 43 e 44 de 11/10/2011;

Considerando as justificativas contidas no processo nº 218361/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 166, de 22 de abril de 2014 e nº 655, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 24/2021/GSALARH

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04 de junho de 2020; e

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Marsaro - matrícula nº. 249994, para exercer as atribuições de Coordenador de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto no período de 28/06/2021 à 02/07/2021, em substituição a coordenadora Maria Cristina da Silva Ramos - matrícula nº. 62319, que no mesmo período está atuando como Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, conforme Portaria nº. 23/2021/GSALARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/06/2021.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29/06/2021.

(Original Assinada)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
SALAR-SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
(SINFRA/MT)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 3 - SINFRA/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso torna públicos o **resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência)** e o **resultado final do processo seletivo simplificado** para a contratação temporária, por tempo determinado.

1 DO RESULTADO FINAL NA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)

1.1 Resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência), na seguinte ordem: perfil/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na Alínea A, nota final na Alínea B, nota final na Alínea C, nota final na Alínea D, nota final na Alínea E e nota final na análise curricular e documental (títulos e experiência).

1.1.1 PERFIL 1: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO

10000907, Adryelle Goncalves Brito Cardoso, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000237, Analaura Izaltina Zamar Taques Goncalves, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.80, 1.80 / 10000476, Arthur Oliveira de Jesus, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000066, Carlos Marcelo Felix Guimaraes, 0.00, 0.00, 1.10, 0.20, 4.20, 5.50 / 10000201, Carolina Parussolo de Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 0.00, 0.10 / 10001164, Caroline Zanetti Ayres, 0.00, 0.00, 1.10, 0.20, 3.60, 4.90 / 10000428, Cleusa Carla Fitl, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000091, Danubia Arruda Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000023, Denis Silva Rezende, 0.00, 0.00, 0.00, 0.20, 0.00, 0.20 / 10001297, Eder Guadanhini, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001172, Edgard Ribeiro Junior, 0.00, 1.10, 0.55, 0.00, 3.00, 4.65 / 10000896, Eduardo Nobuyuki Takada, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000096, Edulo de Araujo Valenca Lins, 0.00, 1.10, 0.00, 0.20, 1.20, 2.50 / 10001187, Fanny Virginia de Oliveira e Oliveira, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000050, Francisco Rodrigues Chaves, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 /

10000995, Geruza Praeiro Campos Miranda Sousa, 0.00, 0.00, 0.55, 0.20, 3.60, 4.35 / 10000307, Giovanna Carneiro Ferreira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000547, Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.60, 1.15 / 10000519, Igor Faria Gamba Ferreira, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000790, Jessyca Padilha de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000738, Jonathan Rabelo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 3.60, 3.60 / 10000606, Loana Kauana Marostica, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000444, Luana Chaves de Almeida, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000610, Lucas Gomes de Sousa, 2.20, 1.10, 0.00, 0.00, 0.00, 3.30 / 10000920, Lucas Pedro Teixeira de Amorim, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000527, Luis Alberto Amorim Brito, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000563, Marcel Ramos da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 1.20, 1.30 / 10000007, Marcia Natalia da Silva, 0.00, 0.00, 1.10, 0.20, 0.00, 1.30 / 10000062, Maria Carvalho Pinto, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.80, 1.80 / 10000280, Marlon Muller Oliveira Franca, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000808, Mayra Liege Wutke, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000245, Milena Carolayne Garcia Katika, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001077, Nathaly Haissa Schmidt Rayzer, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 0.00, 0.10 / 10000820, Renata Alves Fernandes da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000073, Sergio Lima Sampaio, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000826, Thaiane Castilho Ribeiro, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001148, Thaiza Fernanda Christoffoli, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000664, Thayana Mendonca de Almeida, 0.00, 0.00, 0.00, 0.20, 0.60, 0.80 / 10000508, Thelma Carvalho de Mendonca Lopes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 3.00, 3.10 / 10001239, Wagner Jose Guimaraes Toledo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 0.00, 0.10.

1.1.2 PERFIL 2: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 1

10001197, Alan Toshiaki Sato, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10001278, Elizaldo Barbosa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001193, Erik Souza Barros de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 0.00, 0.10 / 10000735, Everaldo Ramos da Cruz, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000386, Jose Ailberlon de Sousa Batista, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000216, Larissa Gabriele Santana Duarte, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000425, Leandro dos Santos Andrade, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000316, Leticia Muller Andres, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000623, Marco Vinicius Santiago Ferreira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000003, Mary Lucia Xavier Cerci, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000970, Natan Silva Almeida, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000650, Rafael Santos Lima Gomes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000721, Rogerio da Costa Arantes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000543, Sandro Prestes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 4.80, 4.80 / 10000516, Tatiane Mendes Fernandes Santana, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.20, 1.20.

1.1.3 PERFIL 3: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 2

10001050, Alexandre dos Santos Melo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000967, Aline Silva Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000812, Andre Miranda Lambertucci, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000015, Antonio Barbosa da Conceicao, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000765, Diego Jomertz, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 1.20, 1.75 / 10000941, Esdras Marlon da Silva Jara, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000579, Gleison Franco de Arruda, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.40, 2.40 / 10001267, Grazielli Moura Carvalho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000364, Gustavo Cesar Moraes Campos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 3.00, 3.00 / 10000532, Helen Leticia Candido dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001269, Jorge Cardus Barros Figueiredo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001240, Luana Campos Silveira, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000964, Luis Matheus Akerley da Costa Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000049, Mariana Rachid Jaudy, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000185, Michele Giovanoni de Castro, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.60, 1.15 / 10000149, Odilon Jose Gomes Barbosa Junior, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000148, Phablo Gustavo de Santana, 0.00, 0.00, 1.10, 0.10, 0.00, 1.20 / 10000862, Sarah Souza Silva, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 0.00, 0.65.

1.1.4 PERFIL 4: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 3

10001343, Adeilton de Matos Araujo Ferreira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 4.80, 4.90 / 10000551, Adriano Veiga Nascimento, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000057, Alexandre dos Santos Assuncao Tibaldi, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000616, Alexandre Faria Novais Sakamoto, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 0.00, 0.65 / 10000410, Alexandre Mazetto Meneguel, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000412, Allan Sales Gomes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000819, Amilcar Genuino Baggio, 0.00, 0.00, 0.00,

0.00, 0.00, 0.00 / 10001237, Andre Baptista Bezerra, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.60, 0.60 / 10000200, Andre Felipe Gomes Bueno, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001255, Andre Luis Neves Macedo Lima, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000938, Antonio Claudio Santana Junior, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000133, Archimedes Pereira Lima Neto, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.80, 1.80 / 10000391, Ayna Neuma Luz Carvalho, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.60, 1.15 / 10000086, Bruno Ramalho Rodrigues, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000931, Celso Massimo Correa, 0.00, 0.00, 1.10, 0.00, 0.00, 1.10 / 10001168, Cesar Alves Teles, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000305, Charles Lira Saltarello, 0.00, 0.00, 1.10, 0.00, 0.00, 1.10 / 10000947, Cristiano Swiderski Cardoso Pereira Branco, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 3.00, 3.10 / 10000973, Danilo Antonio Molinari dos Santos, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 0.00, 0.65 / 10000025, David Luis Carleto, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001259, Douglas Dall Agnol, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000458, Edmar Augusto de Oliveira Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000290, Elton Rezende Fanaia, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000248, Emily Tenorio de Medeiros, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000094, Eriquelton de Souza Custodio, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.80, 1.80 / 10000753, Fernando Przyczynski da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000036, Flavia Soares de Almeida Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001280, Flavio Roque Azevedo, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 3.00, 3.65 / 10000393, Gabriel Borges Pereira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000520, Gabriel Medeiros Barbosa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001149, Gisley Amorim Brito, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000863, Giuliana Ribeiro Protzek, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10001247, Guilherme Afonso Sguarizi Maciel, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000320, Guilherme Correa Nascimento, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000969, Gustavo Augusto Porsionato, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001143, Gustavo Nasr Thome, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000480, Iana Diane Marques, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.20, 1.20 / 10000224, Ivan Barros Frota, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000782, Janaina Aparecida Neves Pereira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000662, Jessica Santiago Soares, 0.00, 1.10, 0.00, 0.20, 0.60, 1.90 / 10000438, Joao Francisco Bezerra Casseb, 0.00, 0.00, 0.00, 0.10, 0.00, 0.10 / 10000704, Joao Luiz Macedo Prudencio Lopes, 0.00, 1.10, 0.00, 0.10, 0.00, 1.20 / 10000259, Joao Pedro Pereira Bezerra, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.80, 1.80 / 10000419, Joao Victor Borges Marinho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000975, Jose Carlos das Neves, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001256, Jose Lazaro de Souza Filho, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 3.60, 4.15 / 10000045, Julio Cesar Costa Goncalves, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000505, Lennon Lucas Campos Ferreira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001337, Leonardo Barbosa Fernandes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001141, Lorraine Sophia Taveira Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001028, Lucas Goncalves Vila, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000264, Lucas Manoel dos Reis, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001211, Luciano Alves do Nascimento, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.60, 0.60 / 10000268, Ludmilson Martins de Assis, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 3.60, 3.60 / 10000942, Magnum Guntembergo de Freitas Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.20, 1.20 / 10000191, Marcelo Albuquerque Bastos, 0.00, 0.00, 1.10, 0.20, 3.00, 4.30 / 10000749, Marcos Felipe Silva Flores, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000117, Marloisio Pereira Alves, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 5.40, 5.40 / 10000779, Myllena Layssa de Almeida Taques, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001029, Natalia Conceicao de Araujo Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001176, Pablo Azevedo Piveta, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 1.20, 1.85 / 10000677, Patricia Antas Barbosa, 0.00, 0.00, 1.10, 0.10, 5.40, 6.60 / 10000504, Patricia Chagas Lima, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000451, Paulo Rafael Pereira Santana, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000470, Pedro Henrique Vieira de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.20, 0.00, 0.20 / 10000018, Rafaela Alves Rosa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000064, Ramir Rael Cordeiro de Souza, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 0.00, 0.65 / 10000095, Renata Juliano Vaz de Campos, 0.00, 0.00, 0.55, 0.20, 0.60, 1.35 / 10000656, Ricardo Alexandre Fernandes dos Santos, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000637, Robson Darcio Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000051, Robson Junior Pereira Peres, 0.00, 0.00, 1.10, 0.20, 0.00, 1.30 / 10000382, Robson Pereira dos Santos, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 1.20, 1.85 / 10000028, Romulo de Almeida Jordao, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001264, Ronald Jefferson Lima Silva, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10000905, Ronan Santos de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.55, 0.10, 0.00, 0.65 / 10001199, Saete Saraiva Silva, 0.00, 0.00, 1.10, 0.00, 5.40, 6.50 / 10000278, Sebastiao Elias de Souza Neto, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 0.00, 0.55 / 10001202, Silas Barbosa Carvalho, 0.00, 0.00, 0.55, 0.00, 1.20, 1.75 / 10000125, Sindy Lara Santos e Santana, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.60, 0.60 / 10001179, Thiago Ramos Pinheiro, 0.00, 0.00,

0,00, 0,00, 4,80, 4,80 / 10000421, Tulio Cancian, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001160, Ueuder Castro do Nascimento, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000841, Venesiano de Brito Almeida, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 3,60, 4,15 / 10000143, Victor dos Santos Corvino, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 1,10.

1.1.4.1 Resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na Alínea A, nota final na Alínea B, nota final na Alínea C, nota final na Alínea D, nota final na Alínea E e nota final na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10000458, Edmar Augusto de Oliveira Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000451, Paulo Rafael Pereira Santana, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000051, Robson Junior Pereira Peres, 0,00, 0,00, 1,10, 0,20, 0,00, 1,30.

1.1.5 PERFIL 5: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 4

10000571, Cleber Faccin, 0,00, 1,10, 0,55, 0,20, 3,00, 4,85 / 10000767, Edejailson Patricio de Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000272, Luana do Carmo Viana, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000998, Rafael Victor de Sousa Braga, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000448, Vinicius de Arruda Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

1.1.5.1 Resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na Alínea A, nota final na Alínea B, nota final na Alínea C, nota final na Alínea D, nota final na Alínea E e nota final na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10000767, Edejailson Patricio de Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

1.1.6 PERFIL 6: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: 7: ENGENHARIA CIVIL 5

10000885, Amanda da Silva Cubar, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001125, Andre Francisco Fischer Cavalcante, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000008, Claiton Charles Pinheiro de Aragao, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001227, Guilherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000895, Guilherme Augusto Montandon, 0,00, 1,10, 0,00, 0,20, 0,00, 1,30 / 10001046, Igor Jose Navarini Guys, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000762, Jordao Heitor Ferreira Cunha, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000431, Josivaldo Sebastiao da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10000053, Mariana Castilho Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000194, Monica Diglianne Paes de Barros Costa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 1,80, 2,00 / 10000359, Renan Paris de Souza, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 3,60, 3,60 / 10000202, Talita dos Santos Rosso, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

1.1.7 PERFIL 7: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 6

10001117, Abimael Sotero Barbosa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10000696, Adnil Amaro Leite, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001213, Adriana Aparecida Silva, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 5,40, 6,50 / 10000304, Afonso Henrique de Campos Rodrigues, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001229, Agelles Alves Arraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000575, Amanda Kelly de Souza Feitosa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001325, Antonio Nunes da Silva Junior, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000647, Arnaldo Carlos Frasson, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000884, Bruna Thays Rodrigues de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000016, Carlos Vinicius Beserra Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000845, Cristiano Henrique Dias, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,60, 0,60 / 10000390, Daniele Santiago da Silveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000825, Dayana Alvarenga de Souza, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000988, Douglas Henrique Fank, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000336, Dulcilene Regina Rocha, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10000354, Erika Lilyan Mansilha Guebara, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000281, Fagner Antonio Cortez Fraga, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000602, Franciele Renata do Prado Vanni, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,60, 0,60 / 10000646, George Lucas de Arruda Godoy, 0,00, 0,00, 0,55, 0,10, 1,20, 1,85 / 10001139, Guilherme Salgueiro de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001144, Jackeline Mali Nasr Thome, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001274, Joao Bastos de Pinho Filho, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001063, Juliane Fortunato Barroso, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000455, Juliano Kimura, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001210, Lucas Felipe de Abreu Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000414, Luiz Augusto Borges Carranza, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 5,40, 5,50 / 10000293, Luiz Otavio Goncalves Preza, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00,

5,40, 5,40 / 10000232, Marcio dos Santos Pina Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 5,40, 5,40 / 10000090, Matheus Costa Oliveira de Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10001188, Matheus Vinicius Volpato, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 0,00, 0,20 / 10001041, Nelson Macedo Correia Junior, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 5,40, 5,50 / 10000857, Pamela Pinheiro da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001133, Sidney dos Santos Souza, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000174, Stan Rogger Baicere da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000548, Sylvio Luis Daher, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,20, 1,20 / 10000574, Valter Pereira da Silva, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000617, Venicius Evangelista Ribeiro, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10000568, Wagner de Almeida Ferreira, 0,00, 1,10, 0,55, 0,20, 0,00, 1,85 / 10000404, Wariston Emidio da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10001196, Yuri Henrique Barros Gim, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10.

1.1.7.1 Resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na Alínea A, nota final na Alínea B, nota final na Alínea C, nota final na Alínea D, nota final na Alínea E e nota final na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10001274, Joao Bastos de Pinho Filho, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001210, Lucas Felipe de Abreu Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

1.1.8 PERFIL 8: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 7

10000079, Adrielli Paula Rodrigues Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,20, 1,20 / 10000376, Ana Cristina Tavares Campelo, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 5,40, 5,40 / 10000312, Ana Tais Goes Freitas, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10000570, Anderson Jefferson dos Santos Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001243, Ariel Medeiros Dantas, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000523, Bethania Moreira Campos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 4,80, 4,80 / 10000400, Caio Fernandes Mendes Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000137, Camila Regina Eberle, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10000328, Danielle Melo Scheifer, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10 / 10000842, Felipe Hirata Bianchin, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001207, Francielle Carla de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000368, Kamila Goncalves Davino, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001079, Luanna Cristina de Paula Lima, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000728, Luis Felipe Simoes Silva Campos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001032, Matheus Antonio Grigoli Magalhaes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001145, Patricia Carvalho Milhomem de Abreu, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000261, Tiane Fanaia Rezende, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

1.1.9 PERFIL 9: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

10001222, Aline Akemi Shinzato, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000441, Ana Cristina Kubo Almada, 0,00, 0,00, 0,55, 0,10, 0,00, 0,65 / 10001235, Atila de Oliveira Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000775, Bruna Negrisola Pasqualotto, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10001039, Bruno Moreira Nogueira Vilela, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 1,10 / 10001311, Edemilson de Miranda, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 3,00, 3,00 / 10001271, Isabella Regina de Souza Lima, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000158, Israel Rosberg Costa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000714, Joao Wallas Lima de Jesus, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000512, Kellen Stefany Santana Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000487, Leandro Rebello dos Santos, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10001150, Luiz Eduardo Barros da Guia, 0,00, 1,10, 0,55, 0,00, 2,40, 4,05 / 10001223, Lutero Paes de Barros, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000203, Marcelo Augusto Rodrigues de Oliveira, 0,00, 0,00, 1,10, 0,20, 5,40, 6,70 / 10001045, Marcelo Rodrigo de Paiva Branco Soares, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10001287, Reinaldo Antonio de Campos Filho, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 5,40, 5,50 / 10000930, Rui Higa Tunes, 0,00, 0,00, 0,55, 0,10, 0,00, 0,65 / 10000140, Sebastiao Pacheco da Silva, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000939, Sidney Correia Afonso, 0,00, 0,00, 0,55, 0,20, 0,00, 0,75 / 10000675, Thiago Radd Lima, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 3,00, 3,00.

1.1.10 PERFIL 10: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA FLORESTAL

10000037, Alcidee Auxiliadora Gallio, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 3,00, 3,55 / 10001126, Alessandra da Silva Lopes, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000118, Alex da Silva Ribeiro, 0,00, 0,00, 0,55, 0,20, 0,00, 0,75 / 10001162, Alexandra Soares Serra, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000908, Amanda Georgina Ferreira da Silva, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 1,80, 2,35 / 10000758, Ana Carolina Bayma Pires, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000041, Artenio Aparecido Pompeo de Campos, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000103, Aurino Miranda Neto, 2,20, 1,10, 0,00,

0,20, 0,00, 3,50 / 10001268, Brenda Leticia Rodrigues, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 0,00, 1,10 / 10001282, Bruna Martins de Lima, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 0,00, 1,10 / 10000929, Camyla Heckler, 2,20, 1,10, 0,00, 0,00, 0,00, 3,30 / 10001099, Cindel da Rocha Gomes, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000024, Daniel Gomes da Costa Macedo, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001169, Daniela Magali dos Santos, 0,00, 1,10, 0,55, 0,00, 0,00, 1,65 / 10000915, Diana Tomazine, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000055, Edileia Patricia da Silveira, 0,00, 1,10, 0,55, 0,00, 5,40, 7,05 / 10000156, Elaine Maria Dotoli dos Santos, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000803, Erica Neves Gorgonha, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 1,10 / 10000439, Fabiano Thiel, 0,00, 0,00, 0,55, 0,10, 5,40, 6,05 / 10000012, Igor Sergio de Jesus Dias, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 0,00, 0,20 / 10000660, Jeneffer Soares dos Santos Mamede, 0,00, 1,10, 0,00, 0,10, 3,60, 4,80 / 10000122, Jonathan Lucas Tyszka Costa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000375, Josiane Goulart Batista, 2,20, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2,20 / 10000712, Julio Mansueto de Carvalho, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 4,20, 4,40 / 10000256, Karoline Assuero Cintra Ferreira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2,40, 2,40 / 10000402, Laura Cristina Ferreira da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,20, 1,20 / 10000146, Liana Vicuna Nascimento dos Santos, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 5,40, 5,95 / 10000056, Linda Akiko Yamamura Nunes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000088, Livio Lima Correa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001155, Loarena Leal Cruz, 0,00, 1,10, 0,55, 0,20, 2,40, 4,25 / 10000761, Luan Felipe Feitosa da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000154, Lucas de de Siqueira Cardinelli, 2,20, 1,10, 0,00, 0,20, 0,00, 3,50 / 10000017, Luciana Sotolani da Silva, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000076, Marcia Regina Palmeira de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 1,80, 2,00 / 10000871, Maria Jose de Holanda Leite, 2,20, 1,10, 0,55, 0,10, 0,00, 3,95 / 10000706, Mario Cesar de Aguiar, 0,00, 1,10, 0,00, 0,20, 0,00, 1,30 / 10000044, Maritsa Missae Sonohata, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 5,40, 6,50 / 10000645, Orivaldo Ferreira Barros, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001320, Pamela Santos Rodrigues, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000333, Paulo Miguel Reno, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 1,10 / 10000655, Priscila Dias Fernandes, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 3,60, 4,70 / 10000250, Raphael Henrique Corvoisier de Figueiredo, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10001206, Raquel Helena Felberg Jacobsen, 0,00, 1,10, 0,00, 0,10, 0,00, 0,60, 1,80 / 10000832, Regina Marques Leite, 2,20, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 2,30 / 10000860, Roberta Santos Souza, 0,00, 1,10, 0,55, 0,10, 0,00, 1,75 / 10001008, Roberto Marcelo Roman Psendziuk, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 3,60, 3,60 / 10001308, Silvia Yochie Kataoka, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 2,40, 3,50 / 10001195, Silvio Eduardo de Oliveira Thomas, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10000144, Simone Martins de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 1,20, 1,75 / 10000552, Slay Aparecida Cintra Franco, 0,00, 0,00, 0,55, 0,10, 0,00, 0,65 / 10000347, Stephanie Thayssa Mattos Fontes Nascimento, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,20, 1,20 / 10000321, Tania Regina Arevalo de Camargo, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000932, Thais Chagas Barros de Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001059, Thayza Cristina Santos Avelar, 0,00, 1,10, 0,00, 0,20, 0,00, 1,30 / 10000258, Valdeli Sanchez Romao Junior, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 1,10 / 10000697, Vinicius de Castro Miranda, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 3,00, 3,00 / 10000026, Waldete Gomes de Santana Cintra, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2,40, 2,40.

1.1.11 PERFIL 11: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

10001053, Acelino Capistrano Pereira Neto, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2,40, 2,40 / 10000167, Gustavo Gomes de Oliveira, 0,00, 1,10, 0,55, 0,00, 1,20, 2,85 / 10000244, Marcelo Augusto Volz, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000594, Marcos Augusto Toassa Fontealba, 0,00, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 1,10 / 10000309, Samir El Haje Felfile, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001224, Savio Santos Domingues, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 0,00, 0,10.

1.1.12 PERFIL 12: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA 1

10000196, Eliane Peres dos Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000127, Joao Paulo Alves Sartorello, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000109, Luiza Timo Manfio, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000291, Maria Lucirlei Felipin, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000999, Rafael Vinicius Rodrigues, 0,00, 1,10, 0,00, 0,20, 0,00, 1,30 / 10000339, Telma Martins Dianeze, 0,00, 0,00, 0,00, 0,10, 1,20, 1,30.

1.1.13 PERFIL 13: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA 2

10000763, Debora Aparecida Souza Guedes, 0,00, 0,00, 0,55, 0,10, 0,00, 0,65.

1.1.14 PERFIL 14: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA 3

10000946, Cassiano Ricardo Reinehr Correa, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 0,00,

1,10 / 10000614, Daisy Cristina Santana, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000039, Jose Ferreira da Silva Junior, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001180, Leticia Auxiliadora da Silva Dionel, 0,00, 1,10, 0,00, 0,00, 0,00, 1,10 / 10000257, Marcio Roberto de Queiroz Goncalves, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 3,00, 3,20.

1.1.15 PERFIL 15: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

10000716, Analuiza de Paula Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000453, Breno Mattos Mathias Pereira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000210, Carlos Freire dos Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000030, Ismael de Jesus, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000038, Juliana Bezerra, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001306, Linardy de Moura Sousa, 2,20, 1,10, 0,55, 0,00, 0,00, 3,85 / 10001015, Luiz Guilherme Araujo Teixeira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000538, Maria Aparecida Teodoro da Cruz, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001262, Matheus Brizon D Angelo Chaib, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000005, Michelle Danielle Lanssanova, 0,00, 0,00, 0,55, 0,00, 0,00, 0,55 / 10001233, Priscila Bocchi, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000673, Ursula Clarissa Bevilacqua, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000084, Vinicius Luan de Souza Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000061, Willian Benedito da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Resultado final no processo seletivo simplificado, na seguinte ordem: perfil/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no processo seletivo simplificado.

2.1.1 PERFIL 1: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO

10000066, Carlos Marcelo Felix Guimaraes, 5,50, 1 / 10001164, Caroline Zanetti Ayres, 4,90, 2 / 10001172, Edgard Ribeiro Junior, 4,65, 3 / 10000995, Geruza Praeiro Campos Miranda Sousa, 4,35, 4 / 10000738, Jonathan Rabelo, 3,60, 5 / 10000610, Lucas Gomes de Sousa, 3,30, 6 / 10000508, Thelma Carvalho de Mendonca Lopes, 3,10, 7 / 10000096, Edulo de Araujo Valenca Lins, 2,50, 8 / 10000237, Analaura Izaltina Zamar Taques Goncalves, 1,80, 9 / 10000062, Maria Carvalho Pinto, 1,80, 10 / 10000563, Marcel Ramos da Silva, 1,30, 11 / 10000007, Marcia Natalia da Silva, 1,30, 12 / 10000547, Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio, 1,15, 13 / 10000664, Thayana Mendonca de Almeida, 0,80, 14 / 10000527, Luis Alberto Amorim Brito, 0,55, 15 / 10001187, Fanny Virginia de Oliveira e Oliveira, 0,55, 16 / 10000606, Loana Kauana Marostica, 0,55, 17 / 10000519, Igor Faria Gamba Ferreira, 0,55, 18 / 10000023, Denis Silva Rezende, 0,20, 19 / 10001239, Wagner Jose Guimaraes Toledo, 0,10, 20 / 10001077, Nathaly Haissa Schmidt Rayzer, 0,10, 21 / 10000201, Carolina Parussolo de Souza, 0,10, 22 / 10000073, Sergio Lima Sampaio, 0,00, 23 / 10000896, Eduardo Nobuyuki Takada, 0,00, 24 / 10000091, Danubia Arruda Silva, 0,00, 25 / 10000307, Giovanna Carneiro Ferreira, 0,00, 26 / 10000050, Francisco Rodrigues Chaves, 0,00, 27 / 10000428, Cleusa Carla Fitl, 0,00, 28 / 10000444, Luana Chaves de Almeida, 0,00, 29 / 10000820, Renata Alves Fernandes da Silva, 0,00, 30 / 10001148, Thaiza Fernanda Christoffoli, 0,00, 31 / 10000826, Thaianne Castilho Ribeiro, 0,00, 32 / 10000476, Arthur Oliveira de Jesus, 0,00, 33 / 10000790, Jessyca Padilha de Oliveira, 0,00, 34 / 10000280, Marlon Muller Oliveira Franca, 0,00, 35 / 10000808, Mayra Liege Wutke, 0,00, 36 / 10001297, Eder Guadanhini, 0,00, 37 / 10000907, Adryelle Goncalves Brito Cardoso, 0,00, 38 / 10000920, Lucas Pedro Teixeira de Amorim, 0,00, 39 / 10000245, Milena Carolayne Garcia Katika, 0,00, 40.

2.1.2 PERFIL 2: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 1

10000543, Sandro Prestes, 4,80, 1 / 10000516, Tatiane Mendes Fernandes Santana, 1,20, 2 / 10000003, Mary Lucia Xavier Cerci, 0,55, 3 / 10000735, Everaldo Ramos da Cruz, 0,55, 4 / 10000386, Jose Ailberlon de Sousa Batista, 0,55, 5 / 10001197, Alan Toshiaki Sato, 0,55, 6 / 10001193, Erik Souza Barros de Oliveira, 0,10, 7 / 10001278, Elizaldo Barbosa, 0,00, 8 / 10000721, Rogerio da Costa Arantes, 0,00, 9 / 10000425, Leandro dos Santos Andrade, 0,00, 10 / 10000623, Marco Vinicius Santiago Ferreira, 0,00, 11 / 10000650, Rafael Santos Lima Gomes, 0,00, 12 / 10000970, Natan Silva Almeida, 0,00, 13 / 10000316, Leticia Muller Andres, 0,00, 14 / 10000216, Larissa Gabriele Santana Duarte, 0,00, 15.

2.1.3 PERFIL 3: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 2

10000364, Gustavo Cesar Moraes Campos, 3,00, 1 / 10000579, Gleison Franco de Arruda, 2,40, 2 / 10000765, Diego Jomertz, 1,75, 3 / 10000148,

Phablo Gustavo de Santana, 1.20, 4 / 10000185, Michele Giovanoni de Castro, 1.15, 5 / 10000862, Sarah Souza Silva, 0.65, 6 / 10000149, Odilon Jose Gomes Barbosa Junior, 0.55, 7 / 10001240, Luana Campos Silveira, 0.55, 8 / 10001269, Jorge Cardus Barros Figueiredo, 0.00, 9 / 10001267, Grazielli Moura Carvalho, 0.00, 10 / 10001050, Alexandre dos Santos Melo, 0.00, 11 / 10000015, Antonio Barbosa da Conceicao, 0.00, 12 / 10000941, Esdras Marlon da Silva Jara, 0.00, 13 / 10000049, Mariana Rachid Jaudy, 0.00, 14 / 10000967, Aline Silva Sousa, 0.00, 15 / 10000812, Andre Miranda Lambertucci, 0.00, 16 / 10000532, Helen Leticia Candido dos Santos, 0.00, 17 / 10000964, Luis Matheus Akerley da Costa Silva, 0.00, 18.

2.1.4 PERFIL 4: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 3

10000677, Patricia Antas Barbosa, 6.60, 1 / 10001199, Saete Saraiva Silva, 6.50, 2 / 10000117, Marloisio Pereira Alves, 5.40, 3 / 10001343, Adeilton de Matos Araujo Ferreira, 4.90, 4 / 10001179, Thiago Ramos Pinheiro, 4.80, 5 / 10000191, Marcelo Albuquerque Bastos, 4.30, 6 / 10000841, Venesiano de Brito Almeida, 4.15, 7 / 10001256, Jose Lazaro de Souza Filho, 4.15, 8 / 10001280, Flavio Roque Azevedo, 3.65, 9 / 10000268, Ludmilson Martins de Assis, 3.60, 10 / 10000947, Cristiano Swiderski Cardoso Pereira Branco, 3.10, 11 / 10000662, Jessica Santiago Soares, 1.90, 12 / 10000382, Robson Pereira dos Santos, 1.85, 13 / 10001176, Pablo Azevedo Piveta, 1.85, 14 / 10000259, Joao Pedro Pereira Bezerra, 1.80, 15 / 10000133, Archimedes Pereira Lima Neto, 1.80, 16 / 10000094, Eriquelton de Souza Custodio, 1.80, 17 / 10001202, Silas Barbosa Carvalho, 1.75, 18 / 10000095, Renata Juliano Vaz de Campos, 1.35, 19 / 10000051, Robson Junior Pereira Peres, 1.30, 20 / 10000942, Magnum Guntembergo de Freitas Oliveira, 1.20, 21 / 10000480, Iana Diane Marques, 1.20, 22 / 10000704, Joao Luiz Macedo Prudencio Lopes, 1.20, 23 / 10000391, Ayna Neuma Luz Carvalho, 1.15, 24 / 10000305, Charles Lira Saltarello, 1.10, 25 / 10000931, Celso Massimo Correa, 1.10, 26 / 10000143, Victor dos Santos Corvino, 1.10, 27 / 10000905, Ronan Santos de Oliveira, 0.65, 28 / 10000616, Alexandre Faria Novais Sakamoto, 0.65, 29 / 10000973, Danilo Antonio Molinari dos Santos, 0.65, 30 / 10000064, Ramir Rael Cordeiro de Souza, 0.65, 31 / 10001211, Luciano Alves do Nascimento, 0.60, 32 / 10000125, Sindy Lara Santos e Santana, 0.60, 33 / 10001237, Andre Baptista Bezerra, 0.60, 34 / 10001264, Ronald Jefferson Lima Silva, 0.55, 35 / 10000656, Ricardo Alexandre Fernandes dos Santos, 0.55, 36 / 10001255, Andre Luis Neves Macedo Lima, 0.55, 37 / 10001149, Gisley Amorim Brito, 0.55, 38 / 10000551, Adriano Veiga Nascimento, 0.55, 39 / 10000278, Sebastiao Elias de Souza Neto, 0.55, 40 / 10000863, Giuliana Ribeiro Protzek, 0.55, 41 / 10000086, Bruno Ramalho Rodrigues, 0.55, 42 / 10001143, Henrique Nasr Thome, 0.55, 43 / 10000045, Julio Cesar Costa Goncalves, 0.55, 44 / 10000470, Pedro Henrique Vieira de Oliveira, 0.20, 45 / 10000438, Joao Francisco Bezerra Casseb, 0.10, 46 / 10000975, Jose Carlos das Neves, 0.00, 47 / 10000458, Edmar Augusto de Oliveira Silva, 0.00, 48 / 10000637, Robson Darcio Sousa, 0.00, 49 / 10000036, Flavia Soares de Almeida Souza, 0.00, 50 / 10000028, Romulo de Almeida Jordao, 0.00, 51 / 10001160, Ueuder Castro do Nascimento, 0.00, 52 / 10000290, Elton Rezende Fanaia, 0.00, 53 / 10000938, Antonio Claudio Santana Junior, 0.00, 54 / 10000451, Paulo Rafael Pereira Santana, 0.00, 55 / 10000969, Gustavo Augusto Porsionato, 0.00, 56 / 10001259, Douglas Dall Agnol, 0.00, 57 / 10000819, Amilcar Genuino Baggio, 0.00, 58 / 10000018, Rafaela Alves Rosa, 0.00, 59 / 10000504, Patricia Chagas Lima, 0.00, 60 / 10000200, Andre Felipe Gomes Bueno, 0.00, 61 / 10000224, Ivan Barros Frota, 0.00, 62 / 10000779, Myllena Layssa de Almeida Taques, 0.00, 63 / 10000419, Joao Victor Borges Marinho, 0.00, 64 / 10001337, Leonardo Barbosa Fernandes, 0.00, 65 / 10001028, Lucas Goncalves Vila, 0.00, 66 / 10001029, Natalia Conceicao de Araujo Oliveira, 0.00, 67 / 10000248, Emily Tenorio de Medeiros, 0.00, 68 / 10000025, David Luis Carleto, 0.00, 69 / 10001168, Cesar Alves Teles, 0.00, 70 / 10000320, Guilherme Correa Nascimento, 0.00, 71 / 10000520, Gabriel Medeiros Barbosa, 0.00, 72 / 10001247, Guilherme Afonso Sguarizi Maciel, 0.00, 73 / 10000393, Gabriel Borges Pereira, 0.00, 74 / 10000412, Allan Sales Gomes, 0.00, 75 / 10000264, Lucas Manoel dos Reis, 0.00, 76 / 10000057, Alexandre dos Santos Assuncao Tibaldi, 0.00, 77 / 10001141, Lorchainy Sophia Taveira Santos, 0.00, 78 / 10000505, Lennon Lucas Campos Ferreira, 0.00, 79 / 10000410, Alexandre Mazetto Meneguel, 0.00, 80 / 10000753, Fernando Przyczynski da Silva, 0.00, 81 / 10000782, Janaina Aparecida Neves Pereira, 0.00, 82 / 10000749, Marcos Felipe Silva Flores, 0.00, 83 / 10000421, Tulio Cancian, 0.00, 84.

2.1.4.1 Resultado final no processo seletivo simplificado dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no processo seletivo simplificado.

10000051, Robson Junior Pereira Peres, 1.30, 1 / 10000458, Edmar Augusto de Oliveira Silva, 0.00, 2 / 10000451, Paulo Rafael Pereira Santana, 0.00, 3.

2.1.5 PERFIL 5: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 4

10000571, Cleber Faccin, 4.85, 1 / 10000272, Luana do Carmo Viana, 0.55, 2 / 10000767, Edejailson Patricio de Moraes, 0.00, 3 / 10000448, Vinicius de Arruda Silva, 0.00, 4 / 10000998, Rafael Victor de Sousa Braga, 0.00, 5.

2.1.5.1 Resultado final no processo seletivo simplificado dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no processo seletivo simplificado.

10000767, Edejailson Patricio de Moraes, 0.00, 1.

2.1.6 PERFIL 6: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: 7: ENGENHARIA CIVIL 5

10000359, Renan Paris de Souza, 3.60, 1 / 10000194, Monica Diglianne Paes de Barros Costa, 2.00, 2 / 10000895, Guilherme Augusto Montandon, 1.30, 3 / 10000431, Josivaldo Sebastiao da Silva, 0.10, 4 / 10000008, Claiton Charles Pinheiro de Araçao, 0.00, 5 / 10001125, Andre Francisco Fischer Cavalcante, 0.00, 6 / 10000885, Amanda da Silva Cubar, 0.00, 7 / 10001046, Igor Jose Navarini Guys, 0.00, 8 / 10000202, Talita dos Santos Rosso, 0.00, 9 / 10001227, Guilherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa, 0.00, 10 / 10000762, Jordao Heitor Ferreira Cunha, 0.00, 11 / 10000053, Mariana Castilho Oliveira, 0.00, 12.

2.1.7 PERFIL 7: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 6

10001213, Adriana Aparecida Silva, 6.50, 1 / 10000414, Luiz Augusto Borges Carranza, 5.50, 2 / 10001041, Nelson Macedo Correia Junior, 5.50, 3 / 10000293, Luiz Otavio Goncalves Preza, 5.40, 4 / 10000232, Marcio dos Santos Pina Silva, 5.40, 5 / 10000646, George Lucas de Arruda Godoy, 1.85, 6 / 10000568, Wagner de Almeida Ferreira, 1.85, 7 / 10000548, Sylvio Luis Daher, 1.20, 8 / 10000845, Cristiano Henrique Dias, 0.60, 9 / 10000602, Franciele Renata do Prado Vanni, 0.60, 10 / 10000574, Valter Pereira da Silva, 0.55, 11 / 10000825, Dayana Alvarenga de Souza, 0.55, 12 / 10001188, Matheus Vinicius Volpato, 0.20, 13 / 10000336, Dulcilene Regina Rocha, 0.10, 14 / 10001117, Abimael Sotero Barbosa, 0.10, 15 / 10000404, Wariston Emidio da Silva, 0.10, 16 / 10000617, Venicius Evangelista Ribeiro, 0.10, 17 / 10001196, Yuri Henrique Barros Gim, 0.10, 18 / 10000090, Matheus Costa Oliveira de Moraes, 0.10, 19 / 10001274, Joao Bastos de Pinho Filho, 0.00, 20 / 10000696, Adnil Amaro Leite, 0.00, 21 / 10001144, Jackeline Mali Nasr Thome, 0.00, 22 / 10000390, Daniele Santiago da Silveira, 0.00, 23 / 10001139, Guilherme Salgueiro de Oliveira, 0.00, 24 / 10000575, Amanda Kelly de Souza Feitosa, 0.00, 25 / 10001133, Sidney dos Santos Souza, 0.00, 26 / 10000455, Juliano Kimura, 0.00, 27 / 10000647, Arnaldo Carlos Frasson, 0.00, 28 / 10001325, Antonio Nunes da Silva Junior, 0.00, 29 / 10001210, Lucas Felipe de Abreu Santos, 0.00, 30 / 10001229, Agelles Alves Arraes, 0.00, 31 / 10000281, Fagner Antonio Cortez Fraga, 0.00, 32 / 10001063, Juliane Fortunato Barroso, 0.00, 33 / 10000884, Bruna Thays Rodrigues de Oliveira, 0.00, 34 / 10000988, Douglas Henrique Fank, 0.00, 35 / 10000354, Erika Lilyan Mansilha Guebara, 0.00, 36 / 10000016, Carlos Vinicius Beserra Silva, 0.00, 37 / 10000304, Afonso Henrique de Campos Rodrigues, 0.00, 38 / 10000857, Pamela Pinheiro da Silva, 0.00, 39 / 10000174, Stan Rogger Baicere da Silva, 0.00, 40.

2.1.7.1 Resultado final no processo seletivo simplificado dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no processo seletivo simplificado.

10001274, Joao Bastos de Pinho Filho, 0.00, 1 / 10001210, Lucas Felipe de Abreu Santos, 0.00, 2.

2.1.8 PERFIL 8: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA CIVIL 7

10000376, Ana Cristina Tavares Campelo, 5.40, 1 / 10000523, Bethania Moreira Campos, 4.80, 2 / 10000079, Adrielli Paula Rodrigues Silva, 1.20, 3 / 10000312, Ana Tais Goes Freitas, 0.10, 4 / 10000137, Camila Regina Eberle, 0.10, 5 / 10000328, Danielle Melo Scheifer, 0.10, 6 / 10000261, Tiane Fanaia Rezende, 0.00, 7 / 10001243, Ariel Medeiros Dantas, 0.00, 8 / 10001207, Francielle Carla de Oliveira, 0.00, 9 / 10000400, Caio Fernandes Mendes Silva, 0.00, 10 / 10001145, Patricia Carvalho Milhomem de Abreu, 0.00, 11 / 10000570, Anderson Jefferson dos Santos Moraes, 0.00, 12 / 10001079, Luanna Cristina de Paula Lima, 0.00, 13 / 10001032, Matheus Antonio Grigoli Magalhaes, 0.00, 14 / 10000842, Felipe Hirata Bianchin, 0.00, 15 / 10000728, Luis Felipe Simoes Silva Campos, 0.00, 16 / 10000368, Kamila Goncalves Davino, 0.00, 17.

2.1.9 PERFIL 9: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

10000203, Marcelo Augusto Rodrigues de Oliveira, 6.70, 1 / 10001287, Reinaldo Antonio de Campos Filho, 5.50, 2 / 10001150, Luiz Eduardo Barros da Guia, 4.05, 3 / 10001311, Edemilson de Miranda, 3.00, 4 / 10000675, Thiago Radd Lima, 3.00, 5 / 10001039, Bruno Moreira Nogueira Vilela, 1.10, 6 / 10000939, Sidney Correa Afonso, 0.75, 7 / 10000930, Rui Higa Tunes, 0.65, 8 / 10000441, Ana Cristina Kubo Almada, 0.65, 9 / 10001045, Marcelo Rodrigo de Paiva Branco Soares, 0.55, 10 / 10000140, Sebastiao Pacheco da Silva, 0.55, 11 / 10000714, Joao Wallas Lima de Jesus, 0.55, 12 / 10000487, Leandro Rebello dos Santos, 0.55, 13 / 10000775, Bruna Negrissoli Pasqualotto, 0.55, 14 / 10001223, Lutero Paes de Barros, 0.00, 15 / 10001222, Aline Akemi Shinzato, 0.00, 16 / 10001235, Atila de Oliveira Moraes, 0.00, 17 / 10001271, Isabella Regina de Souza Lima, 0.00, 18 / 10000512, Kellen Stefany Santana Silva, 0.00, 19 / 10000158, Israel Rosberg Costa, 0.00, 20.

2.1.10 PERFIL 10: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA FLORESTAL

10000055, Edileia Patricia da Silveira, 7.05, 1 / 10000044, Maritsa Missae Sonohata, 6.50, 2 / 10000439, Fabiano Thiel, 6.05, 3 / 10000146, Liana Vicuna Nascimento dos Santos, 5.95, 4 / 10000660, Jeneffer Soares dos Santos Mamede, 4.80, 5 / 10000655, Priscila Dias Fernandes, 4.70, 6 / 10000712, Julio Mansueto de Carvalho, 4.40, 7 / 10001155, Loarena Leal Cruz, 4.25, 8 / 10000871, Maria Jose de Holanda Leite, 3.95, 9 / 10001008, Roberto Marcelo Roman Psendziuk, 3.60, 10 / 10000037, Alcidee Auxiliadora Gallio, 3.55, 11 / 10001308, Silvia Yochie Kataoka, 3.50, 12 / 10000103, Aurino Miranda Neto, 3.50, 13 / 10000154, Lucas de de Siqueira Cardinelli, 3.50, 14 / 10000929, Camyla Heckler, 3.30, 15 / 10000697, Vinicius de Castro Miranda, 3.00, 16 / 10000026, Waldete Gomes de Santana Cintra, 2.40, 17 / 10000256, Karoline Assuero Cintra Ferreira, 2.40, 18 / 10000908, Amanda Georgina Ferreira da Silva, 2.35, 19 / 10000832, Regina Marques Leite, 2.30, 20 / 10000375, Josiane Goulart Batista, 2.20, 21 / 10000076, Marcia Regina Palmeira de Oliveira, 2.00, 22 / 10001206, Raquel Helena Felberg Jacobsen, 1.80, 23 / 10000144, Simone Martins de Oliveira, 1.75, 24 / 10000860, Roberta Santos Souza, 1.75, 25 / 10001169, Daniela Magali dos Santos, 1.65, 26 / 10000706, Mario Cesar de Aguiar, 1.30, 27 / 10001059, Thayza Cristina Santos Avelar, 1.30, 28 / 10000402, Laura Cristina Ferreira da Silva, 1.20, 29 / 10000347, Stephanie Thayssa Mattos Fontes Nascimento, 1.20, 30 / 10001282, Bruna Martins de Lima, 1.10, 31 / 10001268, Brenda Leticia Rodrigues, 1.10, 32 / 10000333, Paulo Miguel Reno, 1.10, 33 / 10000803, Erica Neves Gorgonha, 1.10, 34 / 10000258, Valdeli Sanchez Romao Junior, 1.10, 35 / 10000118, Alex da Silva Ribeiro, 0.75, 36 / 10000552, Slay Aparecida Cintra Franco, 0.65, 37 / 10000041, Artenio Aparecido Pompeo de Campos, 0.55, 38 / 10000156, Elaine Maria Dotoli dos Santos, 0.55, 39 / 10000017, Luciana Sotolani da Silva, 0.55, 40 / 10001126, Alessandra da Silva Lopes, 0.55, 41 / 10001195, Silvio Eduardo de Oliveira Thomas, 0.55, 42 / 10000250, Raphael Henrique Corvoisier de Figueiredo, 0.55, 43 / 10001099, Cindel da Rocha Gomes, 0.55, 44 / 10000012, Igor Sergio de Jesus Dias, 0.20, 45 / 10000645, Orivaldo Ferreira Barros, 0.00, 46 / 10000056, Linda Akiko Yamamura Nunes, 0.00, 47 / 10000321, Tania Regina Arevalo de Camargo, 0.00, 48 / 10001162, Alexandra Soares Serra, 0.00, 49 / 10000758, Ana Carolina Bayma Pires, 0.00, 50 / 10000024, Daniel Gomes da Costa Macedo, 0.00, 51 / 10000932, Thais Chagas Barros de Moraes, 0.00, 52 / 10000088, Livio Lima Correa, 0.00, 53 / 10000915, Diana Tomazine, 0.00, 54 / 10000761, Luan Felipe Feitosa da Silva, 0.00, 55 / 10001320, Pamela Santos Rodrigues, 0.00, 56 / 10000122, Jonathan Lucas Tyszka Costa, 0.00, 57.

2.1.11 PERFIL 11: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

10000167, Gustavo Gomes de Oliveira, 2.85, 1 / 10001053, Acelino Capistrano Pereira Neto, 2.40, 2 / 10000594, Marcos Augusto Toassa Fontealba, 1.10, 3 / 10001224, Savio Santos Domingues, 0.10, 4 / 10000309, Samir El Haje Felfile, 0.00, 5 / 10000244, Marcelo Augusto Volz, 0.00, 6.

2.1.12 PERFIL 12: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA 1

10000339, Telma Martins Dianeze, 1.30, 1 / 10000999, Rafael Vinicius Rodrigues, 1.30, 2 / 10000291, Maria Lucirlei Felipin, 0.00, 3 / 10000196, Eliane Peres dos Santos, 0.00, 4 / 10000109, Luiza Timo Manfio, 0.00, 5 / 10000127, Joao Paulo Alves Sartorello, 0.00, 6.

2.1.13 PERFIL 13: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA 2

10000763, Debora Aparecida Souza Guedes, 0.65, 1.

2.1.14 PERFIL 14: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA 3

10000257, Marcio Roberto de Queiroz Goncalves, 3.20, 1 / 10000946, Cassiano Ricardo Reinehr Correa, 1.10, 2 / 10001180, Leticia Auxiliadora da Silva Dionel, 1.10, 3 / 10000614, Daisy Cristina Santana, 0.00, 4 / 10000039, Jose Ferreira da Silva Junior, 0.00, 5.

2.1.15 PERFIL 15: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ÁREA: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

10001306, Linardy de Moura Sousa, 3.85, 1 / 10000005, Michelle Danielle Lansanova, 0.55, 2 / 10000538, Maria Aparecida Teodoro da Cruz, 0.00, 3 / 10000673, Ursula Clarissa Bevilacqua, 0.00, 4 / 10000716, Analuiza de Paula Santos, 0.00, 5 / 10000210, Carlos Freire dos Santos, 0.00, 6 / 10000453, Breno Mattos Mathias Pereira, 0.00, 7 / 10000061, Willian Benedito da Silva, 0.00, 8 / 10000038, Juliana Bezerra, 0.00, 9 / 10001233, Priscila Bocchi, 0.00, 10 / 10001262, Matheus Brizon D Angelo Chaib, 0.00, 11 / 10000030, Ismael de Jesus, 0.00, 12 / 10001015, Luiz Guilherme Araujo Teixeira, 0.00, 13 / 10000084, Vinicius Luan de Souza Oliveira, 0.00, 14.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **6 de julho de 2021**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sinfra_mt_21_pss.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.2 O resultado final do processo seletivo simplificado fica devidamente homologado nesta data pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0048-2020**PROCESSO: 594582/2019**

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira para a alteração da Meta Física com mudanças de trechos nas Rodovias do Termo de Convênio, sendo:

Item a) Suprimidas da: MT-140 Entrº BR-163(B) / 364(B) Ent. BR-070(A) Coordenada Inicial: Lat.15º40'33.12"S Long.55º15'41.84"O, Final: Lat.15º48'38.85"S Long.55º15'56.26"O no Município de Campo Verde-MT, numa extensão: 15,00 km;

Acrescida à MT-140, Div. Cuiabá/Campo Verde Entrº BR-163(A)/364(A) Coordenada Inicial: Lat.15º53'30.419"S Long.55º18'38.767"O, Final: Lat.15º49'9.535"S Long.55º19'42.780"O no Município de Campo Verde-MT, numa extensão: 10,14 km;

Acrescida à MT-404, Div. Chapada dos Guimarães/Campo Verde Entrº BR-251/MT140/251 Coordenada Inicial: Lat.15º22'25.235"S Long.55º11'47.516"O, Final: Lat.15º20'43.310"S Long.55º13'42.840"O no Município de Campo Verde-MT, numa extensão: 4,86 km;

Item b) Suprimidas da: MT-457 Fim da pavimentação div. Jaciara/Santo Antônio do Leverger Coordenada Inicial: Lat.16º6'24.93"S Long.55º10'41.69"O, Final: Lat.16º7'58.04"S Long.55º15'2.38"O no município de Jaciara-MT, numa extensão: 7,5 km;

Acrescida à MT-453, Entrº BR-163/364 Início PU Pov. Celma, Coordenada Inicial: Lat.15º43'5.63"S Long.55º7'27.33"O, Final: Lat.15º39'59.87"S Long.55º4'52.25"O no município de Jaciara-MT, numa extensão: 7,5 km;

Item c) Suprimidas da: MT-454 Entrº BR-163/364 (PU Pov. Santa Elvira) Entrº MT-373(B) Coordenada Inicial: Lat.16º9'35.80"S Long.54º47'30.86"O, Final: Lat.16º2'13.86"S no Município de Juscimeira-MT, numa extensão: 20,17 km;

Suprimidas da: MT-373 Entrº BR-163(A)/364(A) (Juscimeira) Fim PU Juscimeira, Coordenada Inicial: Lat.16º3'23.74"S Long.54º53'0.47"O, Final: Lat.16º3'48.63"S Long.54º53'26.66"O no Município de Juscimeira-MT, numa extensão: 1,21 km;

Acrescida à MT-469 Acesso à BR-163/364 (PU Pov. Santa Elvira), Coordenada Inicial: Lat.16º11'42.76"S Long.54º46'57.45"O, Final: Lat.16º9'38.52"S Long.54º41'57.18"O no Município de Juscimeira-MT, numa extensão: 11,00 km;

Acrescida à MT-373 Início Div. Jaciara/Juscimeira, Coordenada Inicial: Lat.16º6'45.763"S Long.54º57'47.578"O, Final: Lat.16º9'44.87"S Long.55º2'19.86"O no Município de Juscimeira-MT, numa extensão: 10,38 km;

Item d) Suprimidas da: MT-260 Entrº MT-373(B)(PU Poxoréu) Entrº MT-130(PU Poxoréu), Coordenada Inicial: Lat.15º50'12.70"S Long.54º23'25.79"O, Final: Lat.15º49'36.00"S Long.54º24'7.18"O no Município

de Poxoréu-MT, numa extensão: 1,76 km.

Suprimidas da: MT-373 Entrº 260 (B) (PU Poxoréu) Entrº MT-130, Coordenada Inicial: Lat.15º50'36.03"S Long.54º24'2.31"O no Município de Poxoréu-MT, numa extensão: 1,29 km.

Suprimidas da: MT-373 Entrº MT-130 Div. Poxoréu/São Pedro da Cipa, Coordenada Inicial: Lat.15º53'12.45"S Long.54º35'23.68"O, Final: Lat.15º50'36.03"S Long.54º24'2.31"O no Município de Poxoréu-MT, numa extensão: 22,29 km.

Acrescida à MT-458 Entrº MT-130 Entrº MT-383(A) (Pov. Jarudore), Coordenada Inicial: Lat.15º56'43.147"S Long.54º26'8.237"O, Final: Lat.16º3'33.000"S Long.55º19'56.000"O no Município de Poxoréu-MT, numa extensão: 25,34 km.

ASSINATURA: 21/06/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL

Extrato do CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO Nº 018/2021/00/00 - SINFRA

Processo nº 188777/2021

Modalidade: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/SUTI/SALOC/SINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT

Objeto do Contrato: 4.1 O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE I (Categoria Básica), MIT nº 08 para o Polo de Sinop, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021/SUTI/SALOC/SINFRA.

Vigência O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.

Valor: 10.1. O valor do presente contrato para o LOTE I do MIT 08, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 32.006.217,74 (trinta e dois milhões e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Assinatura: 21/06/2021.

PARTES: EXPRESSO ITAMARATI S.A CNPJ: 59.965.038/0001-41 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Extrato do CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO Nº 020/2021/00/00 - SINFRA

Processo nº 265433/2021

Modalidade: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/SUTI/SALOC/SINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT

Objeto do Contrato: 4.1 O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE II (Categoria Diferenciada), MIT nº 08 para o Polo de Sinop, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/SUTI/SALOC/SINFRA.

Vigência O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.

Valor: 10.1. O valor do presente contrato para o LOTE II do MIT 08, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 2.402.120,14 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, cento e vinte reais e quatorze centavos).

Assinatura: 25/06/2021.

PARTES: TRANSMOL TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 34.064.828/0001-25 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2012/01/17/ SECOPA/SINFRA

Processo nº 212303/2021

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 37 (trinta e sete) dias, com término previsto para 05/09/2021. 1.2. Adita-se ainda 37 (trinta e sete) dias ao prazo de execução, com término previsto para o dia 07/06/2021.

Assinatura: 29/06/2021

PARTES: ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.940.563/0001-74 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014/01/10/ SINFRA

Processo nº 394997/2013

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 3001 (três mil e um) dias, com término previsto em 13/06/2022.

Assinatura: 18/06/2021

PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.062.243/0001-21 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 38/2021/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 367871/2019, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de recondução dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 21/05/2021.

Art. 2º Manter os membros da composição para continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 39/2021/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 284279/2019, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 29/04/2021;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante; e

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2021/SAOR/SINFRA**Art. 1º ONDE SE LEU: "Fiscal de Obra"****LEIA-SE: "Fiscal do Contrato"**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/02/2021.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições constantes da Portaria nº 023/2021/SAOR/SINFRA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Junho de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 024/2021/SAOR/SINFRA**Art. 1º ONDE SE LEU: "Fiscal de Obra"****LEIA-SE: "Fiscal do Contrato"**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/02/2021.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições constantes da Portaria nº 024/2021/SAOR/SINFRA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Junho de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2021/SAOR/SINFRA**Art. 1º ONDE SE LEU: "Fiscal de Obra"****LEIA-SE: "Fiscal do Contrato"**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/02/2021.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições constantes da Portaria nº 025/2021/SAOR/SINFRA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Junho de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2021/SAOR/SINFRA**Art. 1º ONDE SE LEU: "Fiscal de Obra"****LEIA-SE: "Fiscal do Contrato"**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/02/2021.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições constantes da Portaria nº 026/2021/SAOR/SINFRA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Junho de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2021/SAOR/SINFRA**Art. 1º ONDE SE LEU: "Fiscal de Obra"****LEIA-SE: "Fiscal do Contrato"**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/02/2021.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições constantes da Portaria nº 027/2021/SAOR/SINFRA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Junho de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 186/2021/GAB/SESP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011;

Considerando o Despacho nº.1684/2021/GAB-SAAP/SESP e Protocolo nº 134841/2021 que solicita a substituição da Michelli Egues Dias Monteiro, e faz indicação de novo Gestor a partir 28/06/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-o pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
892309/2019	PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES - PROCAP - Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes no Estabelecimentos Penais do Estado, com ênfase na geração de vagas de trabalho, capacitação profissional e renda no Sistema Prisional para pessoas presas, referente ao Financiamento - PROCAP - 5º Ciclo	Rafael Santi Silvano-Policia Penal- Mat. 290963

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Coordenadoria de Convênios da SESP/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio na Plataforma + Brasil - SICONV, ensejará no não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente a Coordenadoria de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça da execução física e financeira do convênio no prazo de 30(trinta) dias antes da data da inserção na Plataforma + Brasil - SICONV;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência a Coordenadoria de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, com alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a utilização da logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, e o número do Patrimônio identificando o bem em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 28 de junho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA Nº 168/2021/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº. 168/2021/GAB/SESP por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Josiane Gonzaga de Araújo Oliveira, Patrícia de Oliveira Lima e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, sob a presidência do primeiro, para apurarem possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 17999/2018 em face de **B.H.F.M.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI; 144, incisos IX, XV, XVI e 159, incisos IV, VIII e XIII da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 10 de junho de 2021. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 169/2021/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº. 169/2021/GAB/SESP por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Josiane Gonzaga de Araújo Oliveira, Patrícia de Oliveira Lima e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, sob a presidência do primeiro, para apurarem possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 433124/2015 em face de **J. F. S.** que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI; 144, XV e 159, VII, XVII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **A. R. F. S.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI; 144, XV e 159, VII, XIII, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 10 de junho de 2021. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 170/2021/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº. 170/2021/GAB/SESP por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Josiane Gonzaga de Araújo Oliveira, Patrícia de Oliveira Lima e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, sob a presidência do primeiro, para apurarem possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 336881/2016, em face dos servidores **I. G. C., A. D. O., O. R. N., C. S. F., M. R. S., L. J. P. e A. C. L.**, que se forem comprovadas as irregularidades, os servidores poderão incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, 144, inciso XV, 159, incisos IV e XIII, todos da LC nº 04/1990. Cuiabá, 10 de junho de 2021. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 173/2021/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº. 173/2021/GAB/SESP por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Josiane Gonzaga de Araújo Oliveira, Patrícia de Oliveira Lima e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, sob a presidência do primeiro, para apurarem possíveis irregularidades funcionais descritas nos processos de protocolos n. 374243/2015 e 480503/2015, em face de **W. R. S.**, que se forem comprovadas as irregularidades, poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI, 144, XV e 159, V, XIII, todos da LC nº 04/1990. Cuiabá, 10 de junho de 2021. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

P.I.C**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****RESOLUÇÃO Nº 075/2021/CSPJC-MT**

Altera o inciso II do Art. 10, da Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT, que regulamenta a forma de aferição de adicional noturno e a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado de Mato Grosso, na forma dos Incisos III e IX do Artigo 15 da Lei Complementar nº 407/2010, no artigo 5º, inciso IX, da Resolução N.º 001/2013 do CSPJC-MT, de 12 de dezembro de 2013, C/C com o artigo 175 da Lei Complementar nº 407/2010; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT que regulamenta a forma de aferição do adicional noturno e a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e suas alterações Resolução nº 043/2017/CSPJC-MT e Resolução nº 050/2018/CSP-MT; **CONSIDERANDO** que o art. 10 do Decreto nº. 7.116/06 legitima que os

casos omissos serão analisados e dirimidos pelo Conselho Superior de Polícia;

CONSIDERANDO o expediente nº 224129/2021 - Ofício nº. 001/GOA/2021, datado de 27/05/2021, informando a necessidade de Incluir no inciso II do Art. 10, da Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT, o direito ao policial civil cedido para o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOAER/SESP de receber adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º. O Inciso II do art. 10 da Resolução nº 033/2015/CSPJCMT, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

II - O policial civil que esteja disponibilizado ou cedido a outros órgãos, poderes ou entidades, inclusive classistas, exceto os cedidos para o CIOSP/SESP e CIOAER/SESP.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá/MT, aos dez de junho do ano de dois mil e vinte e um (10/06/2021) - ATA Nº 0072021/CSP-PJCMT, Reunião Ordinária. Expediente n. 224129/2021. Formatada para publicação em 11/06/2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE - Delegado Geral da PJC/MT

Presidente do CSPJC/MT

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI - Delegado Geral Adjunto

JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA - Corregedor Geral

JULIANO SILVA DE CARVALHO - Diretor de Inteligência

ELIANE DA SILVA MORAES - Diretora da ACADEPOL

RODRIGO BASTOS DA SILVA - Diretor Metropolitano

DANIELA SILVEIRA MAIDEL - Diretora de Execução Estratégica

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI - Diretor do Interior em Substituição

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 090/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de recondução e prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a atual Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 008/2021/GAB/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 25/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **30/06/2021**, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

FUNAC**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE****PORTARIA 0011/2021/FUNAC**

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Fundação Nova Chance e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obediência, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG, que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual (Nova Redação I.N. Nº 013/2020/SEPLAG);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Fundação Nova Chance a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- ☐ **ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA**, assistente administrativo, matrícula 217419, Responsável pela guarda da documentação;
- ☐ **SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS**, Historiadora / SEPLAG. Matrícula 249248;
- ☐ **MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO**, matrícula 99926-profissional de nível superior do Sistema Penitenciário-PNSS-MT/advogada (Diretora Executiva/FUNAC);
- ☐ **ANA BENEDITA DE OLIVEIRA ABRÃO**, assistente da presidência, matrícula 225063;
- ☐ **ANTÔNIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA**, Profissional de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 232075;
- ☐ **ERICA RENATA COSTA**, assistente administrativo do Sistema Penitenciário/MT, matrícula 257611;
- ☐ **JOÃO ALEXANDRE DOURADO**, assistente administrativo do Sistema Penitenciário/MT, matrícula 232195;

Art.2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, terá as seguintes atribuições:

- I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documento.
- II- Avaliar os documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.
- III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.
- IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos estabelecida pelo Órgão Central.

V - Realizar a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação, de acordo com o art. 2º da IN 01/2017.

Parágrafo Único: A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativas citadas no caput para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art.3º Quando convocados, os membros da comissão deverão ficar à disposição para o desempenho dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMANOEL ALVES FLORES

Presidente da Fundação Nova Chance

PORTARIA Nº 0010/2021/GAB/FUNAC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Institui Comissão para o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Bens de Consumo e Avaliação Inicial da Fundação Nova Chance-FUNAC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário dos Bens Imóveis;

Considerando a necessidade de realização de Inventário físico e financeiro de Bens Móveis, Imóveis e Bens de Consumo e Avaliação Inicial da Fundação Nova Chance.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis, Bens de Consumo e Avaliação Inicial de Bens Móveis sem registro de Patrimônio da Fundação Nova Chance-FUNAC.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Renato Silva da Guia, matrícula: 104906. Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT - Administrador.

Membros:

I - Robson de Moraes Serradilha, matrícula: 233556, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT - Administrador

II - Walter Jorge Mutran Júnior, matrícula 127841, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT - Psicólogo

III - Zaqueu Barros de Oliveira, matrícula 217419, Administrativo do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT .

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução.

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na Fundação Nova Chance;

III - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

IV - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

V - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VI - Atualizar as informações sobre os bens encontrados na Fundação Nova Chance, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

VII - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio da Fundação Nova Chance.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 29 de junho de 2021

EMANOEL ALVES FLORES

Presidente da Fundação Nova Chance

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação Chamada A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cuiabá/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: Fornecedor, **a) AFACVR**, CNPJ 28.842.702/0001-31, R\$ 1.076.143,24, **b) COOPERVV**, CNPJ 18.691.198/0001-62, R\$ 828.065,71, **c) CTA**, CNPJ, 24.756.793/0001-31, R\$ 290.600,00, **d) Marcolana - APRAM**, CNPJ, 11.200.310/0001-76, R\$ 517.480,00, Produtores Rurais Buriti, CNPJ, 86.736.899/0001-20, R\$ 659.980,75, **Ordenador de despesa**, Paulo Paixão Alves Freire Cuiabá/MT/2021.

Retifica-se Extrato de Homologação da Chamada Pública nº 001/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios do **município de São Pedro da Cipa/ MT**, publicado no dia 14/12/2020, Diário Oficial nº 27896, página nº 24, **Onde se lê: Contratante:** Escola Estadual Irmã Miguelina Corso, CNPJ: 03.643,780/0001-86, **Contratado: a) Eliane Felipe da Silva**, CPF nº 015.716.661-92, R\$ 20.000,00, **Leia-se: Contratante:** Escola Estadual Irmã Miguelina Corso, CNPJ: 03.643,780/0001-86, **Contratado: a) Eliane Felipe da Silva**, CPF nº 015.716.661-92, R\$ 19.999,99, **Ordenador de Despesa**, Rosa Helena da Costa Araújo, São Pedro da Cipa/MT/2021.

Retificação Extrato de Contrato Chamada 001/2021 município de Mirassol D'Oeste Pública Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2021 nº 27.929 pag. 10 do Contrato Antonio Aparecido de Moura CPF: 326.156.391-53 valor de R\$ 653,36 para Antonio Fernandes da Silva CPF: 869.422.041-53 valor de R\$ 653,36 devido desencontros de informações por conta de nomes parecidos. Sendo o contrato realizado com o Produtor Antonio Fernandes da Silva RG 3678991 SSP/MT e CPF 869.422.041-53 DENOMINADO CONTRATO nos termos da **Chamada Pública Nº 001/2021**, Distrito de Sonho Azul, Mirassol D'Oeste/MT/2021.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 386/2021/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº /2021/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004 e no artigo 19 da Lei Complementar nº 600/2017. Designa-se os servidores: Jackline Aparecida Silva, matrícula nº 67524 e Nadja Maria de Aguiar, matrícula nº 87768, para apurar a suposta irregularidade funcional atribuída ao ex-servidor **C. dos S.S.**, descrita nos autos do protocolo nº. 565053/2019. **ALAN RESENDE PORTO** (*Secretário de Estado de Educação*).

LAUDA 041

ERRATA da Lauda 040 de 2021, publicada no Diário Oficial nº 28.030, com publicação em 29/06/2021 - página 32.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1403-2017

Onde se lê: Convênio 1407-2017

Leia-se: Convênio 1403-2017

PORTARIA Nº 458/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre procedimentos para realização de Inventário Físico Financeiro e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria de Estado de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/98 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 2.151, de 22 de setembro de 2010, que instituiu a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 595, de 08 de julho de 2016, que altera e acrescenta dispositivos ao decreto nº 194 de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003 de 25 de agosto de 2015, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05 de 25 de julho de 2017, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis em utilização pelas unidades escolares e demais unidades vinculadas à SEDUC;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Educação no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos necessários para realização do Inventário Anual Físico Financeiro e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Ficam instituídas comissões de trabalho para operacionalização dos inventários a fim de assegurar a correta aplicação das normas constituídas:

- I - Comissão Central de Inventário de Bens Móveis;
- II - Comissão Central de Inventário de Bens Imóveis;
- III - Subcomissão de Inventário de Bens Móveis;
- IV - Subcomissão de Inventário de Bens Imóveis.

§ 2º As Subcomissões serão instituídas para a realização do inventário de bens móveis e imóveis das Unidades escolares, *Secretarias Adjuntas, Superintendências, CEFAPROS, Assessorias Pedagógicas* e demais unidades vinculadas à SEDUC.

§ 3º Os responsáveis pelas Unidades escolares, *Secretarias Adjuntas, Superintendências, CEFAPROS, Assessorias Pedagógicas* e demais unidades vinculadas à SEDUC poderão decidir pela institucionalização de uma única subcomissão ou pela designação de um servidor para responder pelas competências da subcomissão.

§ 4º Além das subcomissões instituídas nos incisos III e IV, § 1º, art. 1º, fica instaurada a Subcomissão Especial de Inventário de Bens Móveis concernente a frota de veículos do setor de transporte da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens

patrimoniais móveis.

Art. 3º Compete à Comissão Central de Inventário da Secretaria de Estado de Educação:

I - elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

III - orientar o levantamento físico dos bens patrimoniais na sede da SEDUC;

IV - orientar os diretores escolares e demais ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades vinculadas à SEDUC, quanto à formação das subcomissões;

V - orientar as subcomissões quanto a realização do inventário anual nas unidades escolares e demais unidades vinculadas à SEDUC;

VI - solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade de cada unidade escolar;

VII - solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, diretores das unidades escolares e demais ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades vinculadas à SEDUC, documentos de aquisições de bens, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens, ou outros que se fizerem necessários;

VIII - realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IX - atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

X - realizar o acompanhamento, monitoramento, orientação e cobrança do envio dos formulários pelas escolas, **Secretarias Adjuntas, Superintendências, CEFAPROS**, Assessorias pedagógicas e unidades vinculadas à SEDUC;

XI - realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades escolares, centros de formações e outras unidades vinculadas à SEDUC;

XII - elaborar Relatório Final de Inventário e encaminhar Relatório Final de Inventário ao setorial de patrimônio do órgão, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Parágrafo único. As Comissões Centrais devidamente constituídas deverão informar a relação das escolas que deixaram de encaminhar os relatórios dentro do prazo estipulado, para a tomada de providências.

Art. 4º Ficam criadas no âmbito do órgão central da Secretaria de Estado de Educação as seguintes Comissões e Subcomissão Especial:

I - A Comissão Central de Inventário de Bens Móveis, será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- a) Elenir Alves de Arruda, matrícula nº 23038;
- b) Ney Roberto Lucas de Amorim, matrícula nº 68217;
- c) Alysson Bastos de Queiroz, matrícula nº 227698;
- d) Welma Moraes de Pinho; matrícula nº 240436;
- e) Rosimar Maria Ribeiro, matrícula nº 84614;

II - A Comissão Central de Inventário de Bens Imóveis, será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- a) Mario Lucas Silva Camargo, matrícula nº 289057;
- b) Elenir Alves de Arruda, matrícula nº 23038;
- c) Adriano Sebastião Lucas Santos, matrícula nº 139900.

III - A subcomissão Especial de Inventário de Bens Móveis do tipo veículos, será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- a) Adão José Pereira, matrícula 16501;
- b) Adonezedeck Mota da Silva, matrícula 132420;
- c) Claudio Nascimento Luz, matrícula 227849.

Art. 5º São atribuições dos diretores das unidades escolares e ocupantes de cargos e ou funções de direção e chefia das demais unidades vinculadas à SEDUC:

I - indicar os membros para compor as Subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade;

II - encaminhar à SEDUC a relação dos nomes dos componentes que comporão as Subcomissões, com a indicação do presidente, para que possa ser publicada no Diário Oficial;

III - realizar o acompanhamento, monitoramento e orientação das subcomissões na realização dos trabalhos;

IV - homologar e assinar o inventário de bens móveis e imóveis da unidade, juntamente com os membros das subcomissões legalmente

instituída;

V - encaminhar o levantamento Físico da unidade sob sua responsabilidade à comissão central inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob sua direção, assim como demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Nos termos do item '4', alínea 'a', inciso II, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações posteriores, é atribuição do Diretor de unidade escolar "manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação".

Art. 6º Compete à subcomissão ou servidor designado para realização do levantamento físico dos Bens Móveis nas unidades:

I - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - realizar "*in loco*" o levantamento dos bens patrimoniais móveis da unidade, com apoio e orientação da Comissão Central de Inventário;

IV - solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

VIII - elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

IX - solicitar à direção da Unidade Escolar, CEFAPROS, Assessoria Pedagógica e demais unidades vinculadas à SEDUC, informações sobre os bens móveis adquiridos com recursos do PDDE, outros repasses ou convênios, para que possam ser incorporados e se for o caso, emplaquetados;

X - registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete à subcomissão ou servidores designados para realização do levantamento físico dos Bens Imóveis nas unidades:

I - solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre o imóvel que estejam sob a responsabilidade da Unidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

III - realizar levantamento físico "*in loco*", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

IV - realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

V - realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

VI - localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

VII - preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

VIII - coletar assinatura do responsável pelo imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

IX - preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor, no caso de imóvel rural;

X - registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XI - Elaborar Relatório Final de Inventário da unidade inventariada.

Art. 8º Quando convocados os membros da subcomissão ficarão à Disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 9º Deverão ser inventariados os bens imóveis e todos os bens móveis permanentes existentes nas unidades escolares e unidades vinculadas à SEDUC, com a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização (número do registro patrimonial, descrição detalhada do bem, cor, estado de conservação e indicação se possui ou não plaqueta).

Art. 10 Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão Central de Inventário ou Subcomissões legalmente instituídas

Art. 11 Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 12 Deverá ser disponibilizado pela Comissão Central de Inventário "GUIA DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL" e INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017, com as principais informações sobre a realização do inventário, as informações dos bens que deverão ser relacionados, assim como, a descrição detalhada de cada bem.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portaria nº 580/2019 e 099/2021 e quaisquer disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 460/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Homologação de Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio lotados na Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei nº 9.094 de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

Considerando o Processo nº 278553/2021;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio lotados na Secretaria de Estado de Educação, referente ao período de **2020/2021**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

Nome	Matrícula/ Vínculo	Cargo	Nota
Carlos Eugênio Lasch	213043/7	Analista Administrativo	9,94
Eloise Carolinne Nunes de Oliveira	248899/1	Analista Administrativo	9,90
Flavia Regina Leite da Matta	114003/2	Analista Administrativo	8,84
Jose Ricardo Elias	113940/1	Analista Administrativo	10
Keli Cristina Ramos	232986/6	Analista Administrativo	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 462/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação de servidor durante a ausência do titular e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Decreto nº 801, de 22 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança", e

Considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALCIMÁRIA ATAÍDES DA COSTA** - Superintendente de Relacionamento Escolar, para responder interinamente como Secretária Adjunta de Gestão Educacional, pelo período de 30 de junho à 05 de julho de 2021, durante as férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2021.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 381/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Conclusão da Sindicância nº 336012/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 336012/2020, instaurada por meio da Portaria nº 474/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 17/09/2020, página 30;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar em face da ex-servidora **ANA PAULA MARTINS CADEMARTORI FERREIRA**, matrícula funcional nº 260458 a penalidade contratual de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por 02 (dois) por violar os preceitos elencados nos incisos III e IX, do artigo 143 e no inciso IV do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 382/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a absolvição de servidora em PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 433921/2020 de 12/11/2020;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER, a servidora **IONEIDE NEVES DA SILVA**, matrícula 223482, dos fatos elencados na Portaria 587/2020 e de consequência, por não transgredir os preceitos elencados nos artigos 143, incisos III, IX e 159, IV do *Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais*-Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, pelos próprios fundamentos da Decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 383/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa 178501/2020 de 13/05/2020;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar em face do ex-servidor **GUETSON SCHIMITT**, matrícula 228112, a penalidade contratual - **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por **02 anos**, por incidir nos Artigos 143, incisos I, II, IX; 144, IX e 159, V da LC nº 04/1990/*Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais*. E, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços, ou seja*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria, pelos próprios fundamentos elucidados na Decisão.

Art. 2º Determinar a SAGPE realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos do ex-servidor no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 390/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 422644/2018, de 17/08/2018;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, ao servidor **MIGUEL COSTA DE SOUZA**, matrícula 55225, convertida em Multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do Art. 157, caput e § 2º da Lei Complementar nº 04/1990 c/c Art. 3º, inciso II, Alínea "b" e Art. 4º, da Lei Complementar nº 207/2004, pelos próprios fundamentos da Decisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 1º de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 393/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Conclusão da Sindicância nº 1267/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 1267/2021, instaurada por meio da Portaria nº 678/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29/12/2020, página 43;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar em face do ex-servidor **UELITON DOS SANTOS JACYNTHO**, matrícula funcional nº 239779 a penalidade contratual de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por 02 (dois) por violar os preceitos elencados nos incisos III e IX do artigo 143, da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 068/2021/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e tendo em vista o que consta no Processo nº 244480/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º, inciso III da Portaria Conjunta nº. 02/2020/SETASC/SEDUC/SES/MT, publicada no D.O.E. Nº. 27.784, de 02.07.2021, págs.23/24, que passa a vigorar da seguinte forma:

III - Representantes da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Educação.

Titular: Marcia Cristina Verdego Gonçalves - SEDUC

Suplente: Elinaldo Angelo da Conceição - SEDUC

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta 02/2020/SETASC/SEDUC/SES/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Junho de 2021.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 067/2021/GAB/SETASC/MT

Atualiza os membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no estado de Mato Grosso.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece dentre os objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução Nº 4, de 13 de Março de 2013, do CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS/2013, que tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação;

Considerando o instrumento de orientação nacional intitulado "Guia de Orientações Técnicas para Constituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos estados e no Distrito Federal", de maio de 2014 do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, o qual define o referido núcleo, como parte da configuração organizacional necessária à implementação da PNEP/SUAS, consoante Resolução CNAS nº 004, de 2013;

Considerando o disposto na Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), dentre as quais se destaca a ampliação e aprimoramento das ações de capacitação e de formação com base nos princípios e

diretrizes da Educação Permanente do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 08, de 27 de outubro de 2016, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS-MT, que constitui e normatiza a organização, funcionamento e atribuições do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no estado de Mato Grosso, e dá outras orientações.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no estado de Mato Grosso - NEEP/SUAS/MT estruturado e coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, por meio da Secretaria Adjunta de Assistência Social, através da Superintendência de Gestão do SUAS, em consonância com os princípios de descentralização e participação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e dá outras providências;

Art. 2º. O NEEP/SUAS/MT constitui-se em locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores/as, trabalhadores/as, usuários/as do SUAS, conselheiros/as de assistência social, e instituições de ensino, pesquisa e extensão, nas atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente em âmbito estadual, que tem como objetivo:

I - Promover a efetivação da Política Estadual de Educação Permanente - PEEP/SUAS/MT conforme estabelece a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - Fomentar a unidade estadual no processo de implementação, monitoramento e avaliação das ações de formação e de capacitação, conforme os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS.

Art. 3º. São atribuições do NEEP/SUAS/MT:

I - Realizar debate sobre competências e habilidades necessárias ao trabalho no âmbito do SUAS, visando subsidiar o processo de planejamento e oferta das ações de Educação Permanente;

II - realizar debate sobre estratégias para o aprimoramento da Educação Permanente no SUAS;

III - propor ações para disseminar informações e conhecimentos relacionados à Educação Permanente no âmbito do SUAS;

IV - apoiar na elaboração de metodologias de modelo ascendente de diagnósticos de necessidades de qualificação das/os trabalhadoras/es, gestoras/es e conselheiras/os de assistência social;

V - apoiar na definição e no desenho de ações de formação e de capacitação a serem ofertadas em âmbito estadual;

VI - acompanhar, por meio dos registros e documentos técnicos produzidos pela gestão estadual, o processo de implementação da Política Nacional de Educação Permanente - PNEP/SUAS/ em âmbito estadual, de forma articulada com os núcleos municipais;

VII - apreciar e validar todo material didático de finalidade orientativa, pedagógica e instrucional de conteúdo do SUAS em âmbito estadual, destinado a usuárias/os, a/os trabalhadoras/es da rede socioassistencial pública e privada, gestoras/es e conselheiras/os antes de sua divulgação.

VII - homologar conteúdo dos cursos de formação e capacitação ofertados em âmbito estadual;

IX - certificar, juntamente com o órgão gestor, a validade no âmbito do SUAS dos cursos de formação e capacitação desenvolvidas de forma direta pela gestão estadual;

X - pronunciar-se acerca da compatibilidade e adequação à Política Estadual de Educação Permanente - PEEP/SUAS/MT das ações de formação e capacitação ofertadas pelo Estado e municípios;

XI - atuar, de forma colaborativa, com os núcleos de educação permanente do SUAS, instituídos pelos municípios, de forma a possibilitar articulação e integração.

XII - estabelecer regimento interno para o pleno funcionamento e organização do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS, a ser divulgado e publicado através de portaria institucional.

Art. 4º - O NEEP/SUAS/MT assessorará a Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS quanto ao desenvolvimento de ações de educação permanente no âmbito do SUAS com vistas à implementação da PNEP/SUAS e PEEP/SUAS/MT, em especial nos seguintes assuntos:

I - Diagnósticos de necessidades de qualificação e de formação;

II - oferta e implementação de ações de formação e capacitação;

III - formação profissional e currículos;

IV - ações de pesquisa e extensão no SUAS;

V - estruturação de observatórios e núcleos de pesquisa;

Art. 5º. O Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS NEEP/SUAS/MT terá a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência de Gestão do SUAS - SGS/SAAS/SETASC/MT: 02 (dois) representantes. Titular: Sheila Carla de Queiroz Gomes e Suplente: Lillian Borges Passarelli;

II. representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais - SBPPS/

SAAS/SETASC/MT: 02 (dois) representantes. Titular: Ana Paula Xavier Brito e Suplente: Claudete Pio Teles;

III. representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social - Superintendência de Serviços Socioassistenciais - SSS/SAAS/SETASC/MT: 02 (dois) representantes. Titular: Ellen Mariane Alves Coleraus e Suplente: Camila Rodrigues Francisco.

IV. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Maria Rosa de Moraes e Suplente: Carlos Wagner Ribeiro;

V. Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - CRESS 20/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Taynara Moraes Humbelino de Jesus e Suplente: Jaqueline Dayane da Silva Medeiros

VI. Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - CRP 18/MT, 02 (dois) representantes. Titular: André Luiz Martins e Suplente: Junio de Souza Alves;

VII. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, 02 (dois) representantes. Titular: Izabel Cristina Dias Lira e Suplente: Leana Oliveira Freitas;

VIII. Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Jucélia Gonçalves Ferro e Suplente: Hellen Janayna Ferreira de Jesus;

IX. Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Mato Grosso - FETSUAS/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Tassily Karine Passos e Suplente: Vera Lúcia Martins Pereira;

X. Fórum Municipal de Usuárias e Usuários do SUAS de São José dos Quatros Marcos - FMUSUAS-SJQM/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Maria de Fátima Rezende Gomes e Suplente: Suzelaine Paro Martins;

Parágrafo único. A participação no NEEP/SUAS/MT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Caberá aos representantes da Superintendência de Gestão do SUAS e Coordenadoria de Gestão do Trabalho convocar e coordenar os trabalhos deste núcleo;

Art. 7º. Revogam-se as Portarias anteriores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2021.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019//2021/SEDEC

PROCESSO Nº 209709/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Marcus dos Santos Teixeira 02896573690- CNPJ nº 32.672.915/0001-30.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo (compressor para ar condicionado), visando atender à demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com os termos e as especificações do Termo de Referência e deste Contrato

VALOR: R\$ 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.3390.30.196

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 29/06/2021

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA**- Marcus dos Santos Teixeira 02896573690- Contratada.

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

CONSIDERANDO determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;

CONSIDERANDO os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em Maio de 2021**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 006/2021/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTECH/MT publicada em 10/03/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **MARILZA APARECIDA PELEGRINI** para responder, em caráter de substituição, em razão de férias do titular **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, no período de 28/06/2021 a 12/07/2021, pelo cargo de Coordenador Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Designar a servidora **ELISSANDRA GOMES TITO** para responder, em caráter de substituição da titular a bolsista **MARILZA APARECIDA PELEGRINI** no período de 28/06/2021 a 12/07/2021, pelo cargo de Coordenador-adjunto Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Original assinado

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	3A MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA	40.893.212/0001-60	13.858.536-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
2	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
3	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
4	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
5	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
6	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
7	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
8	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
9	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
10	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
11	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/07/2021
12	5M AGROPECUARIA LTDA	27.192.931/0001-95	13.698.079-1	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
13	A. VIANA GARCIA	41.854.012/0001-60	13.872.247-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
14	ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	10.915.101/0006-50	13.864.778-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
15	ADEMIR BREDJA JUNIOR	050.867.421-29	13.859.549-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/05/2021
16	ADEMIR BREDJA JUNIOR	050.867.421-29	13.859.549-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
17	ADNILSON RIBEIRO	639.313.382-15	13.686.771-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/05/2021
18	ADNILSON RIBEIRO	639.313.382-15	13.686.771-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
19	ADNILSON RIBEIRO	639.313.382-15	13.686.771-5	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/07/2021
20	AGRICOLA MARIZE LTDA	40.185.444/0001-63	13.860.286-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
21	AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA	37.956.526/0001-50	13.841.201-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
22	AGROPECUARIA BOM RETIRO LTDA	31.814.344/0001-68	13.747.618-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/05/2021
23	AGROPECUARIA BOM RETIRO LTDA	31.814.344/0001-68	13.747.618-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
24	AGROPECUARIA BOM RETIRO LTDA	31.814.344/0001-68	13.747.618-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
25	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021

26	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
27	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
28	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
29	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
30	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
31	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
32	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
33	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
34	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/07/2021
35	AGROPECUARIA DAL MOLIN LTDA.	28.932.295/0001-53	13.717.827-1	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
36	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
37	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
38	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
39	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
40	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
41	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
42	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
43	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
44	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
45	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/07/2021
46	AGROPECUARIA VO ANGELO LTDA.	28.988.413/0001-45	13.717.706-2	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
47	ANA CAROLINA BOSCOLI	042.178.301-06	13.596.717-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
48	ANA LUIZA AVELAR BORGHETTI	037.863.681-20	13.826.714-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
49	ANA LUIZA AVELAR BORGHETTI	037.863.681-20	13.826.714-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
50	ANE PAULA BORGHETTI DOS SANTOS	570.035.211-72	13.437.959-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021

51	ANE PAULA BORGHETTI DOS SANTOS	570.035.211-72	13.437.959-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
52	ANGELO INTROVINI DIAMANTE	024.436.741-85	13.636.936-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
53	ANGELO INTROVINI DIAMANTE	024.436.741-85	13.636.936-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
54	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
55	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
56	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
57	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
58	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
59	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
60	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
61	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
62	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
63	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/07/2021
64	AV PARTICIPACOES LTDA	17.247.847/0001-78	13.748.590-5	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
65	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0038-91	13.873.777-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/05/2021
66	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0038-91	13.873.777-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
67	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0038-91	13.873.777-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
68	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0038-91	13.873.777-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
69	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0039-72	13.874.017-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/05/2021
70	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0039-72	13.874.017-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
71	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0039-72	13.874.017-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
72	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0039-72	13.874.017-8	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
73	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0040-06	13.875.429-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/05/2021
74	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0040-06	13.875.429-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
75	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0040-06	13.875.429-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021

76	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0040-06	13.875.429-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
77	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0041-97	13.875.432-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/05/2021
78	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0041-97	13.875.432-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
79	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0041-97	13.875.432-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
80	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0041-97	13.875.432-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
81	BRASIL CENTRAL PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	07.961.211/0001-30	13.318.674-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
82	C. MENDES METALURGICA	37.517.581/0001-43	13.820.397-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
83	CALIXMAQ PRESTADORA SERVICOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	26.338.389/0001-73	13.845.136-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
84	CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0015-69	13.867.581-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/05/2021
85	CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0015-69	13.867.581-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/07/2021
86	CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0015-69	13.867.581-3	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/07/2021
87	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	27/05/2021
88	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
89	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/07/2021
90	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
91	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
92	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
93	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
94	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
95	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
96	CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	13.327.897/0001-04	13.726.607-3	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
97	CLARICE BEE PERERA	336.069.000-15	13.256.307-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
98	CLARICE BEE PERERA	336.069.000-15	13.256.307-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
99	CLAUDEMIR DIAMANTE	249.545.781-91	13.249.078-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
100	CLAUDEMIR DIAMANTE	249.545.781-91	13.249.078-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
101	COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH	41.584.050/0001-40	13.868.367-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
102	COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS BELEZA LTDA ME	08.627.591/0001-33	13.332.100-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021

103	COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA	15.043.391/0001-07	13.003.817-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
104	DANIEL ANDRADE VILELA	686.191.708-72	13.295.099-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/05/2021
105	DANIEL ANDRADE VILELA	686.191.708-72	13.295.099-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
106	DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI	405.341.970-00	13.320.225-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
107	DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI	405.341.970-00	13.455.918-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
108	DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI	405.341.970-00	13.762.934-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
109	DORILINO PREDIGER E OUTRO	320.429.731-49	13.871.079-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	03/05/2021
110	DORILINO PREDIGER E OUTRO	320.429.731-49	13.871.079-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
111	DORIVAL AGULHOM	022.170.669-00	13.249.065-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
112	DORIVAL AGULHOM	022.170.669-00	13.249.065-0	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
113	ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	72.244.114/0001-98	13.417.476-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
114	ESPOLIO DE ALFEO BOSCOLI NETO	429.254.101-97	13.223.506-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
115	ESPOLIO DE ALFEO BOSCOLI NETO	429.254.101-97	13.342.145-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
116	ESPOLIO DE ALFEO BOSCOLI NETO	429.254.101-97	13.441.176-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
117	F. A. DE SENA TRANSPORTES RODOVIARIOS	41.362.464/0001-25	13.865.396-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
118	FABIO LEANDRO ALVES PEQUENO	983.065.371-49	13.331.728-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/05/2021
119	FABIO LEANDRO ALVES PEQUENO	983.065.371-49	13.331.728-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
120	FARMACIA ECONOMIZE LTDA	41.889.277/0001-02	13.872.735-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
121	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0005-03	13.874.262-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/05/2021
122	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0005-03	13.874.262-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
123	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0005-03	13.874.262-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
124	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0005-03	13.874.262-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
125	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0006-86	13.874.289-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/05/2021
126	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0006-86	13.874.289-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
127	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0006-86	13.874.289-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
128	FAZENDA SAO JOSE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	12.986.011/0006-86	13.874.289-8	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
129	FERNANDO BEDIN E OUTROS	878.995.661-34	13.548.657-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/05/2021

130	FERNANDO BEDIN E OUTROS	878.995.661-34	13.548.657-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
131	FLAVIO CARLOS BONATO E OUTROS	296.040.369-04	13.264.520-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
132	FRANCIS DOUGLAS DELIBERALI PHILIPP	245.967.678-66	13.216.464-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
133	FRANCIS DOUGLAS DELIBERALI PHILIPP	245.967.678-66	13.216.464-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
134	FRANCISCO ALVES PEQUENO	174.123.151-53	13.382.140-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/05/2021
135	FRANCISCO ALVES PEQUENO	174.123.151-53	13.382.140-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
136	FREE FLY AIRPORT COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	34.618.822/0001-52	13.800.920-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
137	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0005-87	13.176.208-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/05/2021
138	G. GUANDALINI	35.163.811/0001-98	13.793.188-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
139	GFM AGRO LTDA	41.516.615/0001-52	13.867.501-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/05/2021
140	GFM AGRO LTDA	41.516.615/0001-52	13.867.501-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
141	GFM AGRO LTDA	41.516.615/0001-52	13.867.501-5	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
142	GFM AGRO LTDA	41.516.615/0001-52	13.867.501-5	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
143	GISELE PAULA VECHIATO ROMAGNOLI E OUTRO	005.058.779-02	13.401.146-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	27/05/2021
144	GISELE PAULA VECHIATO ROMAGNOLI E OUTRO	005.058.779-02	13.401.146-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
145	GREGUI CENA DA SILVA	046.987.399-00	13.834.895-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
146	GREGUI CENA DA SILVA	046.987.399-00	13.834.895-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
147	GUILHERME LAZZARIS FERLIN	041.705.261-80	13.581.858-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
148	GUILHERME LAZZARIS FERLIN	041.705.261-80	13.581.858-3	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
149	GUILHERME LAZZARIS FERLIN E OUTROS	041.705.261-80	13.867.806-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
150	GUILHERME LAZZARIS FERLIN E OUTROS	041.705.261-80	13.867.806-5	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
151	GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI	044.171.891-45	13.434.934-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
152	GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI	044.171.891-45	13.455.411-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
153	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
154	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
155	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021

156	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
157	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
158	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
159	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
160	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
161	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
162	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Trigo	01/07/2021
163	GV PARTICIPACOES LTDA	17.247.037/0001-11	13.741.117-0	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
164	INDUSTRIA RAMPON MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI	30.086.411/0001-02	13.719.405-6	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/07/2021
165	INDUSTRIA RAMPON MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI	30.086.411/0001-02	13.719.405-6	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/07/2021
166	ISOACO CENTRO-OESTE LTDA	18.974.278/0001-25	13.528.933-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/05/2021
167	ISOACO CENTRO-OESTE LTDA	18.974.278/0001-25	13.528.933-5	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/07/2021
168	ISOACO CENTRO-OESTE LTDA	18.974.278/0001-25	13.528.933-5	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/07/2021
169	ISOACO CENTRO-OESTE LTDA	18.974.278/0001-25	13.528.933-5	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/07/2021
170	ISOACO CENTRO-OESTE LTDA	18.974.278/0001-25	13.528.933-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
171	IVO KAPPES E OUTRO	153.740.509-82	13.469.889-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
172	IVO KAPPES E OUTRO	153.740.509-82	13.469.889-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
173	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
174	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
175	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
176	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
177	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/07/2021
178	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
179	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
180	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
181	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021

182	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
183	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
184	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
185	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
186	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/07/2021
187	IVONEI SCOPEL	832.454.721-53	13.260.454-0	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
188	JAYME JOSE LOCATELLI	011.078.280-15	13.255.816-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
189	JAYME JOSE LOCATELLI	011.078.280-15	13.255.816-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
190	JAYME JOSE LOCATELLI	011.078.280-15	13.736.306-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
191	JAYME JOSE LOCATELLI	011.078.280-15	13.736.306-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
192	JERRI VANI GUIZZO	930.772.629-91	13.836.028-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
193	JOACY CAMPOS DE AGUIAR	15.953.151/0004-84	13.861.435-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
194	JOÃO HENRIQUE BALDISSERA	936.249.561-91	13.428.310-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
195	JONAS MARCOS TESSAROLO	526.544.947-72	13.696.381-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/05/2021
196	JONAS MARCOS TESSAROLO	526.544.947-72	13.696.381-1	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/07/2021
197	JONAS MARCOS TESSAROLO	526.544.947-72	13.745.710-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/05/2021
198	JONAS MARCOS TESSAROLO	526.544.947-72	13.745.710-3	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/07/2021
199	JORGE DIEGO OLIVEIRA SANTOS GIACOMELLI E OUTRO	018.236.191-85	13.742.599-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/05/2021
200	JORGE DIEGO OLIVEIRA SANTOS GIACOMELLI E OUTRO	018.236.191-85	13.742.599-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
201	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	406.484.271-53	13.645.688-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
202	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	406.484.271-53	13.645.688-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
203	JOSE CARLOS LONGHI	005.759.491-04	13.242.322-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
204	JOSE CARLOS LONGHI	005.759.491-04	13.242.322-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
205	JOSE DOS SANTOS ANDRADE MEDEIROS	240.384.746-15	13.238.418-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	03/05/2021
206	JOSE DOS SANTOS ANDRADE MEDEIROS	240.384.746-15	13.238.418-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021

207	JOSE EMILIO AMBIEL	282.477.109-78	13.229.065-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/05/2021
208	JOSE EMILIO AMBIEL	282.477.109-78	13.229.065-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
209	JOSE ZONETE FILHO	013.192.568-72	13.288.274-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	03/05/2021
210	JOSE ZONETE FILHO	013.192.568-72	13.288.274-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
211	JS GRAOS ARMAZENS GERAIS EIRELI	22.577.871/0003-77	13.863.898-5	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/07/2021
212	JS GRAOS ARMAZENS GERAIS EIRELI	22.577.871/0003-77	13.863.898-5	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/07/2021
213	JULINERE GOULART BENTOS	851.741.491-87	13.253.821-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
214	JULINERE GOULART BENTOS	851.741.491-87	13.253.821-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
215	JULINERE GOULART BENTOS	851.741.491-87	13.253.821-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
216	JULINERE GOULART BENTOS	851.741.491-87	13.848.027-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
217	JULINERE GOULART BENTOS	851.741.491-87	13.848.027-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
218	JULINERE GOULART BENTOS	851.741.491-87	13.848.027-3	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
219	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	744.359.069-53	13.551.176-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
220	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	744.359.069-53	13.551.176-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
221	JULIO CESAR LONGEN	546.293.909-44	13.461.633-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/05/2021
222	JULIO CESAR LONGEN	546.293.909-44	13.461.633-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
223	JULIO CESAR LONGEN	546.293.909-44	13.461.633-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
224	JULIO CESAR LONGEN	546.293.909-44	13.461.633-2	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
225	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
226	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
227	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
228	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
229	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
230	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021

231	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
232	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
233	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
234	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/07/2021
235	JV PARTICIPACOES LTDA	17.247.790/0001-07	13.715.192-6	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
236	L F GOUVEIA MERCANTIL LTDA	41.884.641/0001-33	13.872.645-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
237	LAERCIO ANTONIO PANCOTTE	570.083.291-72	13.871.728-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	14/05/2021
238	LAERCIO ANTONIO PANCOTTE	570.083.291-72	13.871.728-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
239	LATICINIO VALE DO GUAPORE LTDA	25.242.580/0001-54	13.640.775-7	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/07/2021
240	LÁZARO ALFREDO DE OLIVEIRA	409.021.968-04	13.233.752-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	03/05/2021
241	LÁZARO ALFREDO DE OLIVEIRA	409.021.968-04	13.233.752-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
242	LEOCI FAVARIN	572.339.859-87	13.310.866-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
243	LEOCI FAVARIN	572.339.859-87	13.310.866-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
244	LEOCI FAVARIN	572.339.859-87	13.839.334-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
245	LEOCI FAVARIN	572.339.859-87	13.839.334-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
246	LEOCI FAVARIN E OUTRO	572.339.859-87	13.553.262-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
247	LEOCI FAVARIN E OUTRO	572.339.859-87	13.553.262-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
248	LIBERTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38.226.894/0001-05	13.830.225-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
249	LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES	710.855.641-34	13.810.376-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	20/05/2021
250	LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES	710.855.641-34	13.810.376-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
251	LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES	710.855.641-34	13.810.376-3	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/07/2021
252	LUCIANE POSSAN WEBER E OUTRO	542.103.720-72	13.256.320-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
253	LUCIANE POSSAN WEBER E OUTRO	542.103.720-72	13.256.320-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
254	LUCIANE POSSAN WEBER E OUTRO	542.103.720-72	13.256.320-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
255	LUIZ LEOPOLDO DAHM	524.293.269-49	13.285.064-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021

256	LUIZ LEOPOLDO DAHM	524.293.269-49	13.285.064-8	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
257	LUIZ LEOPOLDO DAHM	524.293.269-49	13.409.317-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
258	LUIZ LEOPOLDO DAHM	524.293.269-49	13.409.317-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
259	LUIZ LEOPOLDO DAHM	524.293.269-49	13.409.317-8	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
260	M. W. ROCHA FRADES EIRELI	31.222.861/0001-48	13.733.427-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
261	MAQ LAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	00.587.607/0007-05	13.871.341-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
262	MARAVILHA ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	41.542.249/0001-06	13.867.786-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/05/2021
263	MARAVILHA ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	41.542.249/0001-06	13.867.786-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
264	MARAVILHA ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	41.542.249/0001-06	13.867.786-7	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
265	MARAVILHA ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	41.542.249/0001-06	13.867.786-7	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
266	MARAVILHA ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	41.542.249/0001-06	13.867.786-7	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
267	MARAVILHA ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	41.542.249/0001-06	13.867.786-7	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
268	MARAVILHA ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	41.542.249/0001-06	13.867.786-7	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
269	MARCIA NOVAIS FRANÇA MIRON	482.301.111-20	13.607.319-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
270	MARCIA NOVAIS FRANÇA MIRON	482.301.111-20	13.607.319-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
271	MARCOS ANTONIO DE AVILA	357.565.198-15	13.257.722-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	03/05/2021
272	MARCOS ANTONIO DE AVILA	357.565.198-15	13.257.722-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
273	MARCOS ANTONIO DE AVILA E OUTRA	357.565.198-15	13.257.721-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	03/05/2021
274	MARCOS ANTONIO DE AVILA E OUTRA	357.565.198-15	13.257.721-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
275	MARIA CECILIA R JUNQUEIRA DE ANDRADE E OUTROS	064.498.038-94	13.233.078-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	03/05/2021
276	MARIA CECILIA R JUNQUEIRA DE ANDRADE E OUTROS	064.498.038-94	13.233.078-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
277	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN	422.210.729-87	13.683.898-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
278	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN	422.210.729-87	13.683.898-7	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
279	MARIMBONDO AGRONEGOCIOS LTDA	41.239.677/0001-64	13.866.069-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
280	MARIMBONDO AGRONEGOCIOS LTDA	41.239.677/0001-64	13.866.069-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021

281	MARIMBONDO AGRONEGOCIOS LTDA	41.239.677/0001-64	13.866.069-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
282	MARINO JOSE FRANZ	430.885.119-04	13.723.737-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
283	MARINO JOSÉ FRANZ	430.885.119-04	13.584.621-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
284	MARIO LINS PEIXOTO	002.769.289-20	13.246.892-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/05/2021
285	MARIO LINS PEIXOTO	002.769.289-20	13.246.892-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
286	MAURI DA SILVA CARDOSO	076.525.498-09	13.509.140-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
287	MAURI DA SILVA CARDOSO	076.525.498-09	13.509.140-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
288	MAURICIO AMARAL LOPES	047.776.701-04	13.239.333-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/05/2021
289	MAURICIO AMARAL LOPES	047.776.701-04	13.239.333-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
290	MAURICIO AMARAL LOPES	047.776.701-04	13.239.335-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/05/2021
291	MAURICIO AMARAL LOPES	047.776.701-04	13.239.335-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
292	MELINA BEE PERERA	005.233.851-70	13.243.519-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
293	MELINA BEE PERERA	005.233.851-70	13.243.519-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
294	MELINA BEE PERERA	005.233.851-70	13.243.519-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
295	MERKS SARTOR DE OLIVEIRA	551.321.541-15	13.257.720-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/05/2021
296	MERKS SARTOR DE OLIVEIRA	551.321.541-15	13.257.720-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
297	MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	548.642.408-68	13.230.940-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
298	MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	548.642.408-68	13.230.940-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
299	MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	548.642.408-68	13.389.379-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
300	MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	548.642.408-68	13.389.379-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
301	NEIDE INTROVINI DIAMANTE	230.546.891-15	13.279.977-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
302	NEIDE INTROVINI DIAMANTE	230.546.891-15	13.279.977-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
303	NELSON BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	592.767.201-97	13.608.676-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021

304	NELSON BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	592.767.201-97	13.608.676-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
305	NELSON FRANCISCO DE SOUZA	378.045.961-20	13.525.483-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
306	NELSON FRANCISCO DE SOUZA	378.045.961-20	13.525.483-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
307	NELSON SILVEIRA DE CARVALHO	076.146.831-53	13.266.486-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/05/2021
308	NELSON SILVEIRA DE CARVALHO	076.146.831-53	13.266.486-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
309	NERLON RODRIGUES DE SOUZA	031.378.171-02	13.729.688-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/05/2021
310	NERLON RODRIGUES DE SOUZA	031.378.171-02	13.729.688-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
311	NESTOR GUEDES DE MEDEIROS	037.274.406-00	13.270.137-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
312	NESTOR GUEDES DE MEDEIROS	037.274.406-00	13.270.137-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
313	NICOLAU CARDOSO NETO	233.123.431-00	13.464.521-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
314	NICOLAU CARDOSO NETO	233.123.431-00	13.464.521-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
315	ODIR ANTONIO GRENDENE E OUTROS	246.794.370-49	13.269.457-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
316	OLIVIO JOSE LONGHI	146.011.250-49	13.242.321-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
317	OLIVIO JOSE LONGHI	146.011.250-49	13.242.321-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
318	OSCAR MARTINS DOS SANTOS	162.112.351-00	13.294.844-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/05/2021
319	OSCAR MARTINS DOS SANTOS	162.112.351-00	13.294.844-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
320	PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	03.973.339/0001-62	13.196.203-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
321	PRISCILLA BOSCO OLIVEIRA LOPES QUEIRÓZ	001.381.401-03	13.424.564-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/05/2021
322	PRISCILLA BOSCO OLIVEIRA LOPES QUEIRÓZ	001.381.401-03	13.424.564-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
323	R. DALL ANORA CUCHI	41.828.729/0001-38	13.871.867-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
324	RADIO E TELEVISAO MATOGROSSENSE LTDA	12.372.735/0002-06	13.560.993-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
325	RAFAEL SANTOS	297.586.498-17	13.412.903-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
326	RAFAEL SANTOS	297.586.498-17	13.412.903-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
327	RENATO BURGEL E OUTROS	531.650.630-87	13.583.585-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021

328	ROBERSON GOMES	594.639.452-53	13.874.622-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
329	ROBERSON GOMES	594.639.452-53	13.874.622-2	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/07/2021
330	RODRIGO BEE PERERA	026.665.041-40	13.436.120-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/05/2021
331	RODRIGO BEE PERERA	026.665.041-40	13.436.120-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
332	RODRIGO MARCELO PASQUALLI E ESPOSA	945.083.309-59	13.390.798-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
333	RONDON AVIACAO AGRICOLA LTDA EPP	00.270.960/0001-71	13.157.774-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
334	RUBENS OSMAR CULTURATO	208.192.501-04	13.225.475-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
335	RUBENS OSMAR CULTURATO	208.192.501-04	13.225.475-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
336	RUBENS OSMAR CULTURATO E OUTRA	208.192.501-04	13.452.819-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
337	RUBENS OSMAR CULTURATO E OUTRA	208.192.501-04	13.452.819-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
338	SADINOEL LANDIM PEREIRA	016.781.758-20	13.223.417-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
339	SADINOEL LANDIM PEREIRA	016.781.758-20	13.223.417-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
340	SMA AGRO LTDA	40.111.108/0001-76	13.853.131-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/07/2021
341	SUDARIO LOPES E OUTRO	039.326.991-49	13.269.245-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
342	SUDARIO LOPES E OUTRO	039.326.991-49	13.269.245-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
343	TH PALLETS EIRELI	39.541.200/0001-97	13.839.786-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
344	UNITY PET STORE LTDA	41.808.821/0001-36	13.871.587-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
345	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
346	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/07/2021
347	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
348	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
349	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
350	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
351	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021

352	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
353	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Trigo	01/07/2021
354	VANDERLEI ANGONESE EIRELI	09.402.183/0001-46	13.366.312-4	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
355	VB ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.955.487/0001-17	13.207.675-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
356	VENY FRANÇA	005.915.641-49	13.286.411-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/05/2021
357	VENY FRANÇA	005.915.641-49	13.286.411-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
358	VITOR PAULO DE ANDRADE E OUTRO	535.627.558-72	13.291.367-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/05/2021
359	VITOR PAULO DE ANDRADE E OUTRO	535.627.558-72	13.291.367-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/07/2021
360	WESLLEY OLLYMPIO CORREA GIACOMELLI	002.652.631-07	13.315.900-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/07/2021
361	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/05/2021
362	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/07/2021
363	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021
364	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/07/2021
365	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/07/2021
366	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/07/2021
367	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Ervilha	01/07/2021
368	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Grão-de-bico	01/07/2021
369	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/07/2021
370	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Trigo	01/07/2021
371	WET AGROPECUARIA LTDA	23.908.273/0001-34	13.622.141-6	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Amendoim	01/07/2021
372	WILSON FRANCISCO ROTTA E OUTROS	284.022.609-00	13.260.789-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/07/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2021.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 018/2021/GSAAS/SEDEC - DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 019/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Marcus dos Santos Teixeira 02896573690.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Evelyn Kally Paredes Barbosa, matrícula nº **130285**, na qualidade de fiscal titular, e Jean Carlos Frutuoso Machado, matrícula nº 294671, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
Nº 05/2020/SECEL/MT
"MT NASCENTES"
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

RESULTADO COMPLEMENTAR 04

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominada **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, após análise e manifestação da Assessoria Jurídica desta unidade, o seguinte retificativo do resultado final do edital de **SELEÇÃO PÚBLICA N. 05/2020/SECEL/MT**, publicado no **Diário Oficial n. 27.868 de 29 de outubro de 2020**, que passa a vigorar com os classificados e selecionados conforme segue:

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	LOCALIDADE	SEGMENTO	RESULTADO	CATEGORIA	MÉDIA TOTAL	MOTIVO
RESENHA DO TÔ TE QUERENDO DE CUIABÁ PARA O BRASIL	ALLAN JUNIOR LEMOS JODAS	CUIABÁ	BAIXADA CUIABANA	MÚSICA	INABILITADO	R\$ 50.000,00	0,00	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 4 E 6.7

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2021

(Original Assinado)

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

EXTRATO DO CONTRATO 020/2021/SECEL

PROCESSO: 472113/2020/SECEL - nos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2020, e do Pregão Eletrônico nº 008/2020/SEPLAG/MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 029/COAL/SECEL/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Kga Desenvolvimento E Tecnologia Eireli - CNPJ nº 24.784.257/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por meio de aplicativo customizável web e mobile, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, SECEL/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; P.A.O.E. 2006; Programa 036; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0171-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 131935/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana - CNPJ nº 03.402.957/0001-52.

OBJETO: Realização do Projeto "**Festival Internacional de Folclore de Mato Grosso - FIFOLK**".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.21.000379-0 (Data dos Empenhos 14/05/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer - SECEL-MT.

VALOR TOTAL: R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Thais Arrais da Costa - Matrícula Nº 113728.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 15/11/2021.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luiz Antonio Machado Tolotti Presidente do Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana.

PORTARIA N.º 102/2021/GAB/SECEL**INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES que orienta a criação de Comissão de Inventário de Bens Móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente:

I - Raphael Cavassan Dourado Presidente nº 3025 - Presidente;

Membros:

II - Adriano de Jesus Rodrigues - n.º 250036 - Membro - SEDE;
 III - Enndi Uemura - matrícula n.º 260519 - Membro - SEDE;
 IV - Crasso Ferreira Maia - n.º 248829 - Membro - SEDE;
 V - Maria Jessica Severino da Silva - n.º 302408 - Membro - SEDE;
 VI - Leandro Duarte - matrícula - 221511-3 - Membro - SAEL;
 VII - Laudinei Arruda Duarte - nº 294467 - Membro - SAEL;
 VIII - Jucilene Rodrigues dos Santos nº 142880 - Membro - SEDE;
 IX - Jonilken Rodrigues dos Santos Andrade nº 142880 - Membro - SEDE;
 X - Juscélia Salete Vidal Inácio nº 294468 - Membro - SEDE ;
 XI - Marcella Tenuta nº 250628 - Membro - BIBLIOTECA ;
 XII - Carlos Alberto nº 119978- Membro - BIBLIOTECA ;
 XIII - Fernanda Quixabeira Machado nº 139788- Membro - SEDE;
 XIV - Camila Cristina de Almeida Josué nº262271 - Membro - SEDE;

Art. 3º. O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º. Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º. Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar in loco o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação.

Art. 7º. Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 24 de Junho de 2020

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

PORTARIA N.º 103/2020/GAB/SECEL

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO) DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94 e 106, inciso III; CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Decreto no 1.974/2013, de 25/10/2013, que dispõe sobre a criação de Comissões para levantamento patrimonial, inclusive de almoxarifado; CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a conciliação dos estoques físicos e os saldos contábeis dos almoxarifados da SECEL e suas unidades vinculadas, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão; CONSIDERANDO, as Instruções Normativas nº03/2015/SEGES e Nº 05/2017/SEGES;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instituir a Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Almoxarifado do exercício de 2021 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque nos almoxarifados da SECEL.

Art. 2.º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

I - Raphael Cavassan Dourado Presidente nº 3025 - Presidente;

Membros:

II - Adriano de Jesus Rodrigues - n.º 250036 - Membro - SEDE;
 III - Enndi Uemura - matrícula n.º 260519 - Membro - SEDE;
 IV - Crasso Ferreira Maia - n.º 248829 - Membro - SEDE;
 V - Maria Jessica Severino da Silva - n.º 302408 - Membro - SEDE;
 VI - Leandro Duarte - matrícula - 221511-3 - Membro - SAEL;
 VII - Laudinei Arruda Duarte - n.º 294467 - Membro - SAEL;
 VIII - Jucilene Rodrigues dos Santos nº 142880 - Membro - SEDE;
 IX - Jonilken Rodrigues dos Santos Andrade nº 142880 - Membro - SEDE;
 X - Juscélia Salete Vidal Inácio nº 294468 - Membro - SEDE;
 XI - Marcella Tenuta nº 250628 - Membro - BIBLIOTECA;
 XII - Carlos Alberto nº 119978 - Membro - BIBLIOTECA;
 XIII - Fernanda Quixabeira Machado nº 139788 - Membro - SEDE;
 XIV - Camila Cristina de Almeida Josué nº 262271 - Membro - SEDE;

Art. 4.º. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da SECEL deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
 II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIGPAT);
 III - Atualizar no SIGPAT os itens de material inventariados;
 IV - Regularizar junto às unidades vinculadas as irregularidades constatadas, conforme legislação vigente;
 V - Encaminhar à Coordenadoria Contábil da SECEL a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis.

Art. 5.º. A Coordenadoria Contábil e a Unidade Setorial de Controle Interno darão total suporte à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da SECEL para a execução dos trabalhos relacionados ao Relatório Anual de Inventário dos Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, XX de junho de 2020.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

PORTARIA Nº099/2021/SECEL

Dispõe sobre a nomeação de servidor para gestão do Termo de Colaboração nº 1393-2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1.º - Nomear o Gestor do Termo de Colaboração nº 1393-2018, Robinson de Carvalho Araújo - matrícula nº 136246, designado com fulcro no artigo 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, o servidor mencionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e do Convenente, a saber:

Colaboração/Convenente	Servidor Responsável
Termo de Colaboração nº 1393-2018 - Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso	Robinson de Carvalho Araújo - Matrícula nº 136246

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/06/2021, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 909/SGAC/PGE/2021, às fls. 94/118, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV e 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: **18057/2021**.

OBJETO: "Aquisição de medicamento importado com a finalidade de atender a demanda judicial para paciente de continuidade, da Assistência Farmacêutica de Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 59.073,30

DESPESA: 33.90.32 .001

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV e 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020/SES/MT
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: EASYSOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA - ME - Representada por MARIO ANDRE SOUZA SANTANA.

OBJETO: "contratação de empresa especializada no fornecimento (venda) de reagentes (TESTES) para realização de EXAMES DE COAGULAÇÃO, com a disponibilização do EQUIPAMENTOS DE COAGULAÇÃO SANGÜÍNEA em regime de comodato, a fim de atender o setor de Coagulopatias do MT- Hemocentro e conseqüentemente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 156/2020/SES/MT, de acordo com artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 112
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/06/2021 e término em 04/06/2022.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 086/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Representada pela DAIANE LIMBERGER DIAS.

OBJETO: "aquisição emergencial de MEDICAMENTOS, conforme especificações e detalhamentos contidos neste Contrato denominado - LISTA III MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidade Hospitalares vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 112/134/240/312 e 334

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 02/06/2021 término em 29/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.125,00

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 086/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Representado pelo JOÃO BOSCO XAVIER.

OBJETO: "aquisição emergencial de MEDICAMENTOS, conforme especificações e detalhamentos contidos neste Contrato denominado - LISTA III MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidade Hospitalares vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 112/134/240/312 e 334

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 02/06/2021 término em 29/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.071,00

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT -
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018/
SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2017 - PREGÃO Nº.
018/2017/SEGES**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: S. DA SILVA COMÉRCIO - ME - Representada por: SAULO DA SILVA.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa, para atender a Secretária Estadual de Saúde" O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) da Cláusula Nona- Das Obrigações da Contratada Item 9.31 do contrato nº. 051/2018/SES/MT, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.304,25

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019/
SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO ADULTO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA." O presente instrumento o Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato nº 087/2019/SES-MT, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias com início em 06/06/2021 e término em 03/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134/112.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.465.000,00 (Três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020/
SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: MEDIAL BRASIL S.A. Representada por: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI.

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 20 (vinte) leitos tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa" O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 163/2020/SES/MT, de acordo com Art. 24, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/06/2021 e término em 18/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515, Elemento: 33.90.39; Fonte: 112 - 134 - 312.

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 9.608.077,44 (nove milhões, seiscentos e oito mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1200/SGAC/PGE/2021, às fls. 126/153, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 100847/2021.

OBJETO: "Aquisição do medicamento pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 107.328,00

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 112/134/196

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021/SES/MT
Processo n. 448147/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/06/2021 até às 08h59min do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).

Objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispenser de álcool líquido 70% em formato de totem, automático e com medidor de temperatura”.**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Demanda para atender ações da pandemia causada pelo vírus COVID-19, com base no disposto no art. 5º da Lei Federal nº 1.047, de 03 de maio de 2021, excepcionalmente, os prazos informados no edital serão reduzidos pela metade.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial SEPLAG/SES/MT
(Original Assinado nos Autos)

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2021
Processo n. ° 331464/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 310/2020/SES publicada em 03/08/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 19/03/2021, sendo o objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Hemodinâmica, Cardiologia Intervencionista e Neurovascular Diagnóstica e Intervencionista, incluindo fornecimento de equipamentos, órtese e prótese, materiais hospitalares, insumos, instrumentais cirúrgicos e equipe técnica”. Visando atender a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS (ADULTO e PEDIÁTRICO), no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa (HESC) foi **DESERTO**, tendo em vista que não houve participação de nenhuma empresa, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 012/2021, processo n. 331464/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Hemodinâmica, Cardiologia Intervencionista e Neurovascular Diagnóstica e Intervencionista, incluindo fornecimento de equipamentos, órtese e prótese, materiais hospitalares, insumos, instrumentais cirúrgicos e equipe técnica”. Visando atender a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS (ADULTO e PEDIÁTRICO), no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa (HESC)”, como **DESERTO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2021
PROCESSO N. ° 492647/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, NOMEADO PELA PORTARIA CONJUNTA N. 002/2021/SEPLAG/SES/MT PUBLICADA EM 14/01/2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJA SESSÃO INICIOU NO DIA 25/05/2021, SENDO O OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL”. NOS SEGUINTE TERMOS:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	UND	MARCA	VLR MENSAL R\$	VLR ANUAL R\$
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME. CNPJ: 26.574.769/0001-07	01	31	KG	THICKEN UP CLEAR	R\$ 297,00	R\$ 9.207,00
	03	936	UND	IMPACT TETRA SLIN	R\$ 16,50	R\$ 15.444,00
	04	100	KG	NUTREN JR BAUNULHA	R\$ 97,99	R\$ 9.799,00
TOTAL						R\$ 34.450,00

LOTES FRACASSADOS: 02 e 05.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES/MT
Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 034/2021, processo n. **492647/2020**, cujo objeto consiste no objeto **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL”.**

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 047/2021/SES/MT
REPETIÇÃO DO P.E Nº 040/2021/SES/MT
Processo Nº 295448/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 01/07/2021 até às 09h29min do dia 13/07/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 13/07/2021 (horário de Brasília). Objeto: **“Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita, para posterior concessão aos pacientes, desta Unidade de Saúde - Centro Especializado em Reabilitação CER III/CRIDAC”** O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial -SEPLAG/SES/MT
(Original Assinado nos Autos)

PORTARIA Nº 053/2021/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2020**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
117022/1	ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI	9,96
68978/1	ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA	10
124351/1	ADRIANA SANTAREM FERREIRA	9,65
64219/2	ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA	9,81
57395/4	ALAIL JACINTA BARBOSA	9,93
115393/1	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	9,6
96683/3	ALEXANDRE MAITELLI	9,65
115512/1	ALINE ADIERS XAVIER	9,31
115470/1	ALLAN RODRIGO SILVA C MORBECK	9,9
108773/1	ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS	10
116010/1	ANDREIA FELIPPE MENEGUIM	9,97
94061/1	ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE	10
96316/2	ANITA JULIANA MACHADO COELHO DE MELLO	9,64
85310/5	ASSIS NERI CARNEIRO GOMES	9,7
93404/3	BARBARA FERRAZ BUHLER	9,91
102003/3	BRUNO BANDEIRA DE LAMONICA FREIRE	10
115739/1	CLAY ROBERTO DA SILVA	9,9
61733/2	DANIELE VIEIRA DE SOUZA MOIMAZ	9,96
115465/1	DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ	9,65
94462/1	DEYSE REGINA SUMIDA SILVA DE CARVALHO	9,95
114135/1	DIOGENES MARCONDES	10
109279/1	DIRCEU GONCALO ALMEIDA COSTA	9,87
68153/4	ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA	9,19
116415/1	ELIANA VILLEN REBELO	10
65897/5	ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES	10
96528/2	ELIANE MARTIN COELHO	10
115464/1	ELIZANGELA CATARINA RONDON	9,98
96106/2	FATIMA ADRIANA PIROTA	10
93304/1	FERNANDO SASAKI KIMURA	10
115463/1	FLAVIA JANAINA BRITO DE O CANAVARROS	9,97
94468/1	GILMAR XAVIER	10
115411/1	GLAUCIA DE LOURDES GAIVA	9,95
94465/1	GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO	9,68
115398/1	HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES LEITE DA COSTA	10
42648/2	HAROLDO HATANAKA	9,2
94372/1	HUDSON MARCELO DA COSTA	10
116166/1	JANAINA VIEIRA DE MELO	9,85
96510/2	JONY DE JESUS PINHEIRO	9,96
89626/2	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR	9,88
93193/2	JOSE CARLOS DE BARROS JUNIOR	9,83
115530/1	JOSIANE APARECIDA CORREA	9,97

115405/1	KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS	9,66
81780/1	LILIAN APARECIDA FABRIS	10
47492/13	LUCIANA DE SOUZA PEXE GOUVEIA	10
118435/1	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	9,88
72874/2	LUIZ EDUARDO SARAGIOTTO SILVA	8,79
115767/1	MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO	10
94024/1	MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO	10
120552/1	MARA RUBIA DE OLIVEIRA DORNELLES	9,8
107911/2	MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHAES	10
114834/1	MARIA CARMEN PALMA FARIA VOLPATO	9,97
115495/1	MARIA CELIA DE MOURA SILVEIRA	9,8
94855/1	MARIA DA PENHA FERRER DE FRANCESCO CAMPOS	9,9
86994/2	MARIA DE FATIMA PEDREIRA	9,98
49856/2	MARIA HELENA GOES CAMPELO	9,85
63973/1	MARIA INES PORTELLA ROCHA	9,9
108644/1	MARILENE GOMES DE ARRUDA	9,67
115755/1	MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA	9,95
53064/5	MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS	8,96
58070/3	MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI	9,52
115509/1	MATILDE DE LIMA PERIN	9,95
94495/1	MICHEL ROSSI ULIANO	9,81
94436/1	NELY ALVES DE CASTRO	9,97
96157/2	OCYR CARDOSO MENDES FILHO	9,91
94384/1	PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO	9,79
115741/1	PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES	9,79
116169/1	PAULO CESAR RODRIGUES	8,19
81931/1	REGIANE CRISTINA MENDONCA	9,9
94402/1	REGINA LUCIA RONDON DE OLIVEIRA	9,89
94026/1	REGINA MARIA POUSO ALMEIDA SESSO	9,84
94399/1	RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ	9,9
114843/1	RENATA SOUZA RIBEIRO CORREA	9,84
115513/1	ROBSON ALVES DE PAULA	10
94424/1	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO	9,8
94407/1	ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO	9,85
81948/1	ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA	9,98
116008/1	RUTINEIA DIAS DAMACENO	9,79
91906/5	SANDRA SAYURI TSUDA	9,96
115735/1	SUZANA SCHNEIDER SANTOS	9,83
64894/2	TANIA MARIA DO ROSARIO	9,83
60654/3	TATIANA HELENA BELMONTE	10
94373/1	VALERIA APARECIDA NOGUEIRA MARQUES DOS PASSOS	10
115384/1	VANESSA KARLA ROCHA	9,1
93984/6	VICTOR RODRIGUES	9,86
58345/3	VILMAR ALVES PEREIRA	9,96
100917/2	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	9,4
45812/9	WAGTON DOUGLAS FONSECA	9,74
94857/1	WANESSA REZENDE SOUSA	9,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

PORTARIA Nº 054/2021/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2020, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
55623/2	ADALGISA EDNA MIRANDA	9,73
115806/1	ADNILSON LEITE DE ALENCAR	10
94859/1	AILTON CELSO DE OLIVEIRA	9,74
94491/1	ALEXANDRE CORREA DA CRUZ	10
94507/1	AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA	10
94505/1	ANDREZZA CASTILHO PAIVA VILAS BOAS	9,83
115804/1	ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR RONDON	10
115732/1	AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA	10
74965/3	BENTA APARECIDA DOS SANTOS	9,34
80994/1	CARLOS ROBERTO FERREIRA COELHO	9,8
94480/1	CARMEN ROMAO	10
86011/3	CELIA CRISTINA DE CAMPOS S DE CARVALHO	9,46
94451/1	CELSON TAPAJOS TEIXEIRA	9,66
94445/1	CLAUDIO DUARTE DA SILVA	9,77
115529/1	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES	10
115790/1	CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS	9,9
58631/5	CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES	10
115469/1	DANIEL HENRIQUE BAIER	9,9
115409/1	DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS	10
115778/1	DEBORAH EMMANUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES	8,7
115852/1	DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA	9,33
82471/1	DIONEZIO BONFIM DOS SANTOS	9,56
115834/1	EDEN CARLOS DA SILVA	10
115533/1	EDER DEL BARCO NISHIOKA	10
94435/1	EDILEIA GOMES BARBOSA	9,96
94442/1	EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO	9,9
93983/2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	10
115241/3	ELENIR RODRIGUES DA LUZ	9,87
85996/3	ELISANGELA SZUBRIS ITOKAGI	10
115395/1	ERIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA	9,9
94534/1	ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA	9,57
115407/1	FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS	9,65
115406/1	FERNANDA LEITE DA MATTÁ	10
80751/2	GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA	9,9
115399/1	HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO	9,9
115823/1	HELENA MARTINS DE BARROS	9,94
94374/1	HORLANDO SIMAO DE MIRANDA	9,96
116161/1	ILZA GARCIA DA COSTA	9,9
107701/4	IOLANDA MACHADO MENDES LEAO	9,8
116412/1	IVANI FLORA DA SILVA	9,69
43766/2	IVANILDA SANTANA RODRIGUES	9,85
94519/1	JOACYR BRAGA MARTINS	9,73
99660/3	JOACYR MARQUES DIAS	9,83
56867/4	JOAO SUFFIATTI	9,67
115811/1	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	9,6
101082/10	JOELSON OLIVEIRA DE ALCANTARA	9,82
47841/3	JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS	9,67
94601/1	JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS	9,5

94515/1	JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO	9,08
55614/1	JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES	9,63
107611/1	JOSENIL PEREIRA BORGES	9,76
115802/1	JOSLENE PEREIRA MACIEL	9,88
94423/1	JULIANO BELOTE	9,9
116026/1	JUNIA MARA DA COSTA SERRA DRIEMEYER	10
115805/1	KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA	9,53
87602/14	KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS	10
115531/1	KELLY CRISTINA SAO PEDRO DE PAULA	10
115801/1	KELLY FERNANDA GONCALVES	9,72
94500/1	LINDOMAR VICENTE DA SILVA	9,56
113038/1	LOIVA REGINA ZIMMER	9,84
115471/1	LUCIA MARIA DE ALMEIDA	10
115475/1	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	10
57375/1	LUCIANE PEDROSA DA SILVA SANTIAGO	9,56
109896/2	MAGNA PEREIRA DE CARVALHO	9,91
116003/1	MARCIA SANT ANA AMORIM	9,97
115747/1	MARCOS ANTONIO RAMOS	8,77
115752/1	MARIA AMELIA BENTA DE OLIVEIRA	9,73
94530/1	MARIA APARECIDA NEGRETTI	9,94
94850/1	MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	10
55618/2	MARIA DE JESUS RODRIGUES	9,58
57167/1	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	9,48
30758/6	MARIA EMILIA SALVIANO	9,51
94396/1	MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10
115775/1	MARIA ROSANGELA DE SOUZA GARAY	9,74
115746/1	MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA	10
94492/1	MARIANGELA FERREIRA DE SOUZA	9,7
58270/1	MARLENE NUNES DOS SANTOS	9,98
115837/1	MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA	10
115738/1	NEVIO LOTUFO NETO	10
26512/2	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	9,97
94381/1	OZANA PINTO DE ARRUDA	9,9
115737/1	PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ	9,73
94504/1	REGINA ANGELICA CRUZ COELHO	9,76
115734/1	RITA DE CASSIA AUXILIADORA DA SILVA	9,96
115750/1	RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	9,89
115505/1	RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO	9,18
115798/1	ROSANA DA SILVA VELTER	9,92
114904/1	ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA	9,9
116393/1	ROSENIL MORAES ACIOLI DE MELO PAES	9,91
115454/1	SELMA DOS SANTOS AMARAL	9,5
115525/1	SILVIO LUIZ ALVES MARTINS	9,7
62975/3	SUELY BOGNAR	9,44
94532/1	TATIANA NEVES DE SOUSA	9,8
115726/1	TATIANE ANGELI POVOAS CUIABANO	9,93
115466/1	TATIANE FONTES PAES DE BARROS	9,85
94425/1	VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA	9,13
115452/1	VANDA NEVES DE ALMEIDA CRUZ	9,67
115453/1	VANESSA CONCEICAO PINHEIRO	9,6
115727/1	VANESSA SOARES RODRIGUES	10
115508/1	VICTOR NAZARE MESSIAS	9,43
115296/2	WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS	10
94853/1	WANDAIRA FERREIRA PARAENSE	9,02
94390/1	WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO	10
41826/1	WILTON LUIZ DA SILVA MIRANDA	10

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
57381/1	ADAIR DE LIMA	9,47
101213/1	ANILDA CARDOSO QUEIROZ	9,6
94955/1	CARMINDA FERREIRA DE SOUZA	10
94017/1	CLAUDINEI PAIAO	9,55
94375/1	DENILCE IRENE DOS SANTOS MELLO	9,9
80558/2	JOAO APARECIDO BARBOSA	10
94497/1	LOURENCO ALESSANDRO ORTIZ	9,63

94055/1	NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES	9,05
94000/1	NORBERTO DE ALMEIDA	9,5
93998/1	RANIL SALVADOR DE LIMA	9,85
100802/1	RINALDO DA COSTA	9,54
93997/1	ROSA HELENA MASJIONE	9,14
93996/1	SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO	10
94598/1	SEBASTIAO ALCIDES FERREIRA	9,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

PORTARIA Nº 055/2021/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004 e **Art. 12-A** do Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
115520/1	ADRIANE BOTELHO MARTINS	2020	APROVADO
14199/3	ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA SALDANHA	2020	APROVADO
42580/4	ANAIDES CABRAL DE FREITAS	2020	APROVADO
107338/1	EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA	2020	APROVADO
214/2	ISABEL MARIA DA VEIGA	2020	APROVADO
114166/2	JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA	2020	APROVADO
115400/1	JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES	2020	APROVADO
115838/1	KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA	2020	APROVADO
93466/3	LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA	2020	APROVADO
115477/1	MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA	2020	APROVADO
90024/1	RITA DE CASSIA GOMES BEZERRA	2020	APROVADO
57734/14	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MORAES	2020	APROVADO
63803/2	SILVANA SALOMAO CURY VELOSO	2020	APROVADO
94398/1	SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO	2020	APROVADO
116011/1	VERA MARIA SARAIVA TAVARES	2020	APROVADO

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
94489/1	ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA	2020	APROVADO
115388/1	APARECIDA RODRIGUES	2020	APROVADO
94371/1	EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO	2020	APROVADO
58250/1	IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO	2020	APROVADO

111621/2	KESIA TEOFILLO DE OLIVEIRA	2020	APROVADO
117153/1	MAGDA VICTOR DE MATOS	2020	APROVADO
94376/1	MARCIA MARIA SOARES ALVES	2020	APROVADO
41693/2	MARIA DALVA AMARAL DA SILVA	2020	APROVADO
49248/2	MARTA BOLICO	2020	APROVADO
96748/1	NAIR SOARES DE ALMEIDA	2020	APROVADO
86238/1	SEVERINA EUSTAQUIO DE SOUZA	2020	APROVADO
94383/2	VALDIR LUIS DIAS	2020	APROVADO

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
94493/1	ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA	2020	APROVADO
58569/2	DOMETILIA ENEDINA DE PAULA	2020	APROVADO
94088/1	ELENIL GASPAR CEBALHO	2020	APROVADO
94057/1	JOANA CLAUDINO DE CAMPOS	2020	APROVADO
101214/1	NELSON JOSE PEDROTTI	2020	APROVADO
93995/1	SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2020	APROVADO
93994/1	TEREZINHA CHAVES AGUIAR	2020	APROVADO
95341/1	VIVALDO DEMONTE DA PAIXAO	2020	APROVADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

PORTARIA Nº 052/2021/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2019**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Média
99137/1	DIJALMA PIMENTA JUNIOR	9,96
95729/1	JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO	9,98
118896/1	JOAO MORAES JUNIOR	9,23
95752/1	LIDIMAR DAMAS DE FREITAS	10
118199/1	LUIS FERNANDO VILALBA SILVA	7,87

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Média
118342/1	ADRIANA XAVIER DA SILVA	9,33
95270/1	ANA CLAUDIA RUEDA DA SILVA	9,94
120064/1	ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO	9,29
118508/1	CELIA ROCHA DE SOUZA	9,85
114207/2	DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS	9,83

95449/1	EDSON CARPENA BERTINETTI	9,42
90159/1	ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE	9,68
120225/1	HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS	10
95180/1	HUMBERTO MARCILIO ALMEIDA CARVALHO	9,84
95452/1	IRACI MORESCO CANDIDO	9,96
95463/1	JAIR ESTEVAO DA SILVA	9,89
95459/1	JOSE BUENO RODRIGUES	9,95
117751/1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI	9,33
96199/1	MARIA APARECIDA DE FREITAS	10
95289/1	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEIXEIRA	9,99
95308/1	NEIVA MARIA HEINTZE	9,83
95440/1	REGINALDO MONTEIRO	9,21
118866/1	ROSELI DA SILVA VIANA	9,81
95215/1	SANDRA REGINA DE CARVALHO	9,82
118362/1	SONIA MARIA FERREIRA	9
118486/1	SUSI KATTYA PAE DE BARROS SANDRINI	8,87
95243/1	VINCENZO MACIEL REPOLI	9,33
94366/1	YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO	9

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
95466/1	ELIETE DOS ANCHIETA	9,83
118071/1	JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA	9,94
95472/1	JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES	9,69
95321/1	MARLY DOS SANTOS MORENO	9,71
102109/1	MOISES DE ALMEIDA BRANCO	9,79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

PORTARIA Nº 376/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 070/2021/GBSES, com publicação no Diário Oficial nº 27.939, em 17/02/2021, página 19, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18 de junho de 2021, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º Convalidar os atos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 383/2021/GBSES

Altera as disposições da Portaria nº 048/2020/GBSES, de 12/02/2020, DOE nº 27.690, sobre o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 048/2020/GBSES que dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito estadual para condução das ações referentes ao Novo Coronavírus (2019-nCoV) e o estabelece como mecanismo de gestão estadual coordenada da resposta à emergência;

CONSIDERANDO a última reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCoV), realizada em 28/05/2021, que teve como pauta as orientações e recomendações para o Governo do Estado de Mato Grosso referente ao atual cenário da Covid-19 e a necessidade de reorganização/atualização do COE-nCoV, especialmente quanto sua composição efetiva/atuante/ativa ao longo do enfrentamento à pandemia de Covid-19; **CONSIDERANDO** que, no objetivo de cumprir a supramencionada reorganização/atualização do COE-nCoV, a SES/MT encaminhou, em 22/06/2021, para todos os e-mails dos (até então) representantes, previamente indicados pelas instituições nomeadas nas portarias, solicitando atualizada indicação quanto aos integrantes do COE-nCoV, por meio do preenchimento de planilha;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as disposições da Portaria nº 048/2020/GBSES, de 12/02/2020, DOE nº 27.690, sobre o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV).

Art. 2º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) passa a estar sob a gestão/responsabilidade da Secretaria Adjunta Executiva de Saúde (GBEX/SES/MT).

Art. 3º O COE-nCoV passa a ser constituído por representantes das seguintes áreas/entidades:

- I. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde;
 - II. Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva de Saúde da SES/MT;
 - III. Gabinete da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde da SES/MT;
 - IV. Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar da SES/MT;
 - V. Gabinete da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador da SES/MT;
 - VI. Conselho Estadual de Saúde - CES/SES/MT, por meio da Comissão Permanente de Ações Programáticas e Atenção Integral à Saúde;
 - VII. Centro de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde - CIEVS ESTADUAL - SES/MT;
 - VIII. Superintendência de Vigilância em Saúde - SES/MT;
 - IX. Superintendência de Atenção à Saúde - SES/MT;
 - X. Diretoria do LACEN Laboratório Central - SES/MT;
 - XI. Superintendência de Gestão Regional - SES/MT;
 - XII. Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MT;
 - XIII. Centro de Informações Estratégica em Vigilância em Saúde - CIEVS/Cuiabá;
 - XIV. Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM;
 - XV. ANVISA - Portos, Aeroportos e Fronteiras - PAF;
 - XVI. Ministério Público Estadual - MPMT;
 - XVII. Conselho Regional de Medicina - CRM/MT;
 - XVIII. Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso - SINDESSMAT;
 - XIX. Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MT;
 - XX. Polícia Judiciária Civil - MT;
 - XXI. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT;
 - XXII. Marinha do Brasil - Capitania Fluvial de Mato Grosso;
 - XXIII. Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
 - XXIV. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT;
 - XXV. Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - SMS/VG/MT;
 - XXVI. Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;
 - XXVII. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
 - XXVIII. Secretaria do Estado de Segurança Pública
 - XXIX. Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó Mato Grosso - DSEI-Kayapó;
 - XXX. Distrito Sanitário Especial Indígena Vilhena - DSEI-Vilhena.
- Art. 4º** Permanecem competências do COE-nCoV:

- I. Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado de Saúde;
- II. Articular-se com os gestores estaduais e municipais do SUS;
- III. Encaminhar ao Ministro de Estado da Saúde e Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN e as ações administrativas em curso;
- IV. Divulgar à população informações relativas à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; e
- V. Propor, de forma justificada, ao Secretário de Estado da Saúde:

- a) O acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- b) A aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN;
- c) A requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e
- d) O encerramento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN.

§1º O COE-nCoV permanece de caráter consultivo e deliberativo, e seus integrantes, representantes atuantes/ativos no COE-nCoV, estão designados conforme **ANEXO ÚNICO**.

§2º De acordo com a necessidade técnica, a qualquer tempo poderão ser convidados a integrar e/ou participar dos trabalhos e debates do COE-nCoV, especialistas e representantes de outras instituições públicas ou privadas, bem como de organizações da sociedade civil.

§3º A participação no COE-nCoV é considerada atividade de relevante interesse do Estado e não enseja qualquer remuneração.

Art. 5º O COE-nCoV se reunirá ordinariamente em periodicidade a ser estabelecida conforme as ações necessárias para os níveis de respostas de preparação, contenção e mitigação, conforme previsto no Plano de Contingência COVID-19 vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 048/2020/GBSES e revogando na íntegra as Portarias nº 097/2020/GBSES, de 24/03/2020; nº 113/2020/GBSES, de 01/04/2020; nº 149/2020/GBSES, de 27/04/2020; nº 203/2020/GBSES, de 17/06/2020; nº 245/2020/GBSES, de 20/07/2020; e nº 096/2021/GBSES, de 1º/03/2021.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	REPRESENTANTE
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde	Titular: Gilberto Gomes de Figueiredo Suplente: Danielle Pedrosa Dias C. Bertucini
Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva de Saúde da SES/MT	Titular: Danielle Pedrosa Dias C. Bertucini Suplente: Eugênia Francisca de Carvalho Callejas
Gabinete da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde da SES/MT	Titular: Juliano Silva Melo Suplente: Oberdan Ferreira Coutinho Lira
Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar da SES/MT	Titular: Caroline Campos Dobes Neves Suplente: Queli Cristina de Oliveira
Gabinete da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador da SES/MT	Titular: Fabiana Cristina Bardi Suplente: Inês de Souza Leite Sukert
Conselho Estadual de Saúde - CES/SES/MT, por meio da Comissão Permanente de Ações Programáticas e Atenção Integral à Saúde	Titular: José Carlos Bazan Suplente: Cassia Maria Carraco Palos

Centro de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde - CIEVS ESTADUAL - SES/MT	Titular: Tatiana Helena Belmonte Suplente: Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias
Superintendência de Vigilância em Saúde - SES/MT	Titular: Alessandra Cristina Ferreira de Moraes Suplente: Márcia Aurélio Esser Veloso
Superintendência de Atenção à Saúde - SES/MT	Titular: Diógenes Marcondes Suplente: Regina Amorim
Diretoria do LACEN Laboratório Central - SES/MT	Titular: Elaine Cristina de Oliveira Suplente: Vergínia Correa de Azevedo e Silva
Superintendência de Gestão Regional - SES/MT	Titular: Josié Marprates Cunha Suplente: Wanyse Magalhães Ferreira de Lima
Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MT	Titular: Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes Suplente: Ana Paula Llouzada dos Anjos
Centro de Informações Estratégica em Vigilância em Saúde - CIEVS/Cuiabá	Titular: Moema Couto Silva Blatt Suplente: Flávia Guimarães Dias Duarte
Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM	Titular: Cassiano Moraes Falleiros Suplente: Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
ANVISA - Portos, Aeroportos e Fronteiras - PAF	Titular: Paula Beatriz Martins Barbosa Suplente: Roni William Ferreira
Ministério Público Estadual - MPMT	Titular: Dr Alexandre Guedes Suplente: Marcelo Linhares Ferreira
Conselho Regional de Medicina - CRM/MT	Titular: Lúcia Helena Barboza Sampaio Suplente: Huldenete Monteiro Fortes
Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso - SINDESSMAT	Titular: Patrícia Chaves West Suplente: Rayssa Silva Martins
Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MT	Titular: Lígia Cristiane Arfeli Suplente: Carmem Lucia Tanaka
Polícia Judiciária Civil - MT	Titular: Fabiano Pitoscia Suplente: Tatiane Crozetta
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT	Titular: Luciano Joia da Silva Suplente: Lucienne Alves Correa
Marinha do Brasil - Capitania Fluvial de Mato Grosso	Titular: Sandro Silvestri Suplente: Esther Saraiva Batista Vieira Mendonça
Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada	Titular: Elanna Alves Alvares de Azevedo Corbelli Suplente: Isac Borges Lacerda
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT	Titular: Cleuber Cristiano de Sousa Suplente: Zilda Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - SMS/VG/MT	Titular: Gonçalo Barros Suplente: Relva Cristina Silva de Moura Teixeira
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Titular: Patrícia Lima Suplente: Tales Alphonse
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Titular: Cleide Regina Ribeiro do Nascimento Suplente: Fábio Barbosa
Secretaria do Estado de Segurança Pública	Titular: Alexandre Bustamante dos Santos Suplente: Wylton Massao Ohara
DSEI - Kayapó	Titular: Rubens Marinelli Suplente: Fabrício Cândido Alves
DSEI - Vilhena	Titular: Pamela de Jesus Miranda Suplente: Joana D'Furtado Dutra Marconi

PORTARIA Nº 384/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020

do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **ABRIL/2021, para o município de Pontes e Lacerda** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 588.000,00** (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,PUBLICADA,CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Sudoeste Matogrossense	Pontes e Lacerda	Hospital Municipal Vale do Guaporé				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Não Habilitados	01 a 30/04/2021	10	30	R\$ 2.000,00	R\$ 588.000,00 (*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 588.000,00	

(*) Procedido desconto no valor de R\$ 12.000 (doze mil reais) referente ao bloqueio de 02 leitos nos dias 26, 27 e 28/01/2021.

PORTARIA Nº 385/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos

de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Marcelândia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 181.436,00** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE MATOGROSSENSE	Marcelândia	Centro de Atendimento COVID-19 de Marcelândia				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	07 a 31/05/2021	2	25	R\$ 478,72	R\$ 23.936,00	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	07 a 31/05/2021	13	25	R\$ 300,00	R\$ 97.500,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO III	07 a 31/05/2021	6	25	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 181.436,00	

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****PORTARIA Nº 0012, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a homologação de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Homologar a Avaliação Anual de Desempenho **2021** dos servidores estáveis abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

MAT.	NOME	PERÍODO	NOTA
136341	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	2021	9,47
211276	EDER AZEVEDO THIMOTEO	2021	9,85
247059	GIULLIANO THIMÓTEO MEDEIROS COUTO	2021	9,81
253513	LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA	2021	9,33

Publicada, Registrada, CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura Familiar, em Cuiabá - MT, 26 de maio de 2021.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

PORTARIA Nº. 017/2021/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREIA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FUNTE	DOTAÇÃO
0298/2021	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Concessão de 240 Bolsas de Iniciação Científica - IC "Projetos de pesquisas desenvolvidas pela UFMT, pelo período de 12 (doze) meses	1.296.000,00	11/06/2021 à 10/09/2022	192	3390.1800

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA SETUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.**

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de 2021, com início às 08h30, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente Regulador da AGER Sr. Luis Alberto Nespolo, o Diretor Regulador de Ouvidoria Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, o Diretor Regulador de Energia e Saneamento Sr. Wilber Norio Ohara, a Advogada Geral Reguladora Sra. Vaniele Mendes Fior de Castro, a Chefe de Gabinete Mariana de Freitas Silva, abaixo assinados, por meio de videoconferência participaram os servidores da AGER/MT: Aroldo de Luna Cavalcanti - Diretor de Administração Sistêmica, Jomini Falcão de Freitas, Débora Regina Inácio da Silva, Carolin Fernanda Botelho, Deusdel Ferreira de Souza Filho e Matheus Henrique Camarão Cunha. Representantes da Secretária de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0298/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 144767/2021.**

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - CNPJ nº 33.004.540/0001-00. **OBJETO:** "Concessão de 240 (duzentos e quarenta) Bolsas de Iniciação - IC", para amparar os "Projetos de pesquisa desenvolvidas pela UFMT" pelo período de 12 meses. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 3390.1800; **Valor:** R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais). **Data de Assinatura:** 11/06/2021. **Vigência:** 11/06/2021 à 10/09/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor da UFMT.

de Infraestrutura e Logística: Laura Caterine D. V. S. de Abreu, Susielen Augusta Pereira de Campos, Andreia Carolina Domingues, Juliana Rafaela Abrunhosa, Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho, José Antonio G. Pissutt, Arnildo Lopes de Souza, Lucas Verão Delgado para a realização da 78ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada.

O Presidente da Sessão Sr. Luis Alberto Nespolo, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declara aberta a 78ª Sessão Regulatória. Passou a palavra aos Diretores Reguladores de Transportes e Rodovias, de Ouvidoria e de Energia e Saneamento que cumprimentou todos os presentes, após foi retornada a palavra ao Presidente Regulador que informou que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (nº 28.024) no dia 21 de junho de 2021, pagina 32, conforme aprovada na 39ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação.

Em seguida, passou-se a Pauta:

1) Processo nº 382668/2020 - AGER/MT. Assunto: Atualização da resolução 008/2017 e 004/2018 que se trata de Coeficiente de Pedágio. Trata de requerimento administrativo formulado pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos em 13 de outubro de 2020. O relator do processo é o Presidente Regulador - Sr. Luis Alberto Nespolo, que

após cumprimentar todos os presentes fez a leitura na íntegra do relatório acostado a folha 43. Após a leitura do relatório, o Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados no processo, não havendo manifestações dos representantes do Poder Concedente, foi retornada a palavra ao relator Luis Alberto Nespolo, que proferiu a sua DECISÃO que está acostado na íntegra nas folhas 44/47, após foi passada a palavra a Chefe de Gabinete que fez a leitura da minuta de resolução proposta, após teve manifestação do Coordenador Regulador de Estudos Econômicos que informou que tem item da resolução que não está atualizado, todavia o Presidente Regulador informou que a Diretoria Executiva já tratou sobre isso anteriormente, sendo encaminhado determinação a esta Coordenadoria para verificação anual, após foi passada a palavra aos Diretores Reguladores para voto. O Diretor Regulador de Ouvidoria José Rodrigues Rocha Junior após cumprimentar todos os presentes, expos que conforme consta no voto esses procedimentos de atualização precisam virar rotina na Agência, haja vista o reflexo do custo operacional das empresas, e pelos fundamentos técnicos e jurídicos apresentados na Sessão, votou com o relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Paulo Henrique Monteiro Guimarães votou com o relator e sugeriu ainda que logo após a aprovação dos Reajustes de pedágios que os mesmos sejam automaticamente encaminhados à Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos para imediata atualização, encerrou vossa fala parabenizando o voto do relator. Por fim, foi passado a palavra ao Diretor Regulador de Energia e Saneamento Wilber Norio Ohara que votou com o relator, tendo e vista os fundamentos técnicos e jurídicos juntados aos autos.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por **Luis Alberto Nespolo** (Presidente Regulador), **Paulo Henrique Monteiro Guimarães** (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), **Wilber Norio Ohara** (Diretor Regulador de Energia e Saneamento) e **José Rodrigues Rocha Junior** (Diretor Regulador de Ouvidoria), proferiu a seguinte decisão: vota pela Aprovação da Minuta de resolução de atualização da resolução 008/2017 AGER/MT, que disciplina critérios e procedimentos para o repasse aos passageiros pelas empresas operadoras do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, atualizando os coeficientes de adicional de pedágio para os serviços convencionais e alternativos (CAC e CAA), nos exatos termos apresentados pela equipe econômica em Parecer Técnico de nº 006/2020, que apresenta os novos valores a serem considerados.

Orienta ainda, que a presente decisão seja encaminhada para a UNOR, para que seja oportunizado a aquela unidade, como sugestão aos trabalhos realizados de atualização da Resolução nº 001/2012/AGERMT, a omissão resolutive observada, que não versa sobre os fluxos internos atinentes a Criação, revisão, atualização das resoluções internas.

O Presidente Luis Alberto Nespolo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Mariana de Freitas Silva Chefe de Gabinete da Presidência da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes
e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Vaniele Mendes Fior de Castro
Advogada Geral Reguladora

ATA DA QUINGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.

Ao vigésimo nono do mês de junho, com início às 09h30, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador Ouvidor, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Aroldo de Luna Cavalcanti, Débora Regina Inácio da Silva, Camila Souza Molina e o

Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 506ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Portaria nº 036/2019/AGER/MT "Instituir, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, a Comissão de Trabalho para condução e elaboração de análise técnica dos processos administrativos de nº 417028/2019 e 417364/2019". Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a revogação da Portaria nº 036/2019/AGERMT tendo em vista que foi atendido o objetivo da mesma, conforme decisão da Diretoria Executiva na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2020, processo nº 156235/2020.

2 - Processo nº 86553/2020 - D F Gama Turismo - ME. Assunto: Extinção de linha. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedido à empresa D. F. Gama Turismo ME, para operar a Linha 254-6-1-0 Sinop x Guaratã do Norte, na modalidade transporte alternativo, com a consequente paralisação dos serviços prestados no STCRIP.

3 - Processo nº 127968/2020 - Transportes Rosa Ltda. Assunto: Extinção de linha. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedido à empresa Transportes Rosa Ltda, referente ao cancelamento da autorização precária da linha 175-6-1-01 Sinop x Cláudia, operada na modalidade transporte alternativo, com a consequente paralisação dos serviços prestados no STCRIP.

4 - Processo nº 147592/2019; 525985/2019; 59456/2020; 107082/2021; 128719/2021 - SINFRA e Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Pedido de parcelamento das parcelas de outorga vencidas e vincendas referentes aos Contratos de Concessão 001/2017/00/00-SINFRA e 002/2017/00/00-SINFRA da Concessionária Viação Novo Horizonte Ltda. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a aprovação da solicitação da concessionária Viação Novo Horizonte Ltda., quanto ao pedido de parcelamento das parcelas de outorga vencidas e vincendas, em 90 (noventa) parcelas mensais, devendo ser reajustadas mensalmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - IBGE.

Vota ainda, por recomendar que a AGER indique, imediatamente, à SINFRA a conta bancária para que os pagamentos referentes aos valores da OUTORGA FIXA dos Contratos de Concessões nº 001 e 002/2017/00/00-SINFRA sejam efetuados pela Concessionária, caso, a SINFRA aprove o pedido de parcelamento das parcelas de outorga vencidas e vincendas, na forma como requerido ou qualquer outro pedido da concessionária, que enseje no efetivo recolhimento por parte da requerente, visando ao adimplemento de suas obrigações, referente as outorgas relativas a cláusula 10.4.8 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2012, que previa a destinação de tais valores integralmente à AGER/MT, como exposto anteriormente, na análise do relator.

Por fim, vota, por Recomendar que a AGER, nos casos dos contratos de concessões oriundos do Edital da Concorrência Pública - nº 02/2019 do STCRIP/MT que provoque o Poder Concedente e adote as medidas necessárias no sentido do cumprimento do Aditivo ao TAC, que define que o Estado de Mato Grosso destinará 5% (cinco por cento) dos valores das outorgas fixas a serem recolhidas pelos delegatários do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, inclusive os contratados emergencialmente, em favor da AGER/MT, nos termos do item 3 da Cláusula Quarta, nos casos, em que já houve assinatura dos contratos e, eventualmente, pagamento das outorgas.

5 - Processo nº 215571/2021 - Neuracy O Mendes - ME (Papaleguas Transportes e Turismo). Assunto: Solicitação de vistas DRTR - Auto de Apreensão nº 2029 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 259445/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

a) O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias devolveu o processo à Diretoria Executiva, por meio do despacho nº 278/2021/DRTR, haja vista vosso pedido de vistas na sessão anterior.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

6 - Processo nº 242918/2021 - Transporte Coletivo Brasil Ltda. Assunto: Solicitação de vistas DRTR - Auto de Apreensão nº 1695 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 259708/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

b) O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias manifestou seu voto, logo após o Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior, solicitou vistas do processo.

7 - Processo nº 247650/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Solicitação de vistas DRTR - Auto de Apreensão nº 1952 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262435/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

a) O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias devolveu o processo à Diretoria Executiva, por meio do despacho nº 279/2021/DRTR, haja vista vosso pedido de vistas na sessão anterior.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

8 - Processo nº 247703/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Solicitação de vistas DRTR - Auto de Apreensão nº 1953 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262439/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias solicitou vistas.

a) O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias devolveu o processo à Diretoria Executiva, por meio do despacho nº 251/2021/DRTR, haja vista vosso pedido de vistas na sessão anterior.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

9 - Processo nº 240617/2021 - Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda. Assunto: Solicitação de vistas DRTR - Auto de Apreensão nº 1955 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262486/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por conhecer e dar provimento ao pedido de restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionando ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio. Vota ainda, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1955.

10 - Processo nº 120699/2021 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator - Auto de Infração nº 1728. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da
AGER/MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021/AGER/MT
Processo nº: 124111/2021

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: H.D.S. DOS SANTOS EIRELI

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de café, chá e açúcar conforme descritos neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 9.902,00 (Nove Mil Novecentos e Dois Reais) que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/PPGE/2020.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021/AGER/MT
Processo nº: 111627/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR

OBJETO: A presente despesa refere-se a 2 (duas) inscrições no "Curso Regulatory Delivery" de forma on-line.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.382,50 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Ratifico a presente Inexigibilidade nos termos da lei, conforme ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 004/PPGE/2020.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador
AGER/MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021/AGER/MT
Processo nº: 105986/2021

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: P.A. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de Drone Semiprofissional conforme descritos neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/PPGE/2020.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

PORTARIA Nº 017/2021/AGER/MT

Revoga as Portaria nº 036/2019/AGERMT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e

CONSIDERANDO decisão da Diretoria Executiva da AGER, na 506ª Reunião Deliberativa realizada em 29 de junho de 2021.

Resolve

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 036/2019/AGERMT que instituiu "no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, a Comissão de Trabalho para condução e elaboração de análise técnica dos processos administrativos de nº 417028/2019 e 417364/2019", tendo em vista que foi atendido o objetivo da mesma, conforme decisão da Diretoria Executiva na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2020, processo nº 156235/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2021/AGER/MT

Altera a Resolução AGER/MT nº. 008/2017 que disciplina critérios e procedimentos para o repasse aos passageiros pelas empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, nos serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Mato Grosso.

"A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 429/2011, art. 9º, o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.017/17, art. 5º, V, e de acordo com o art. 3º da Resolução AGER/MT 008/2017".

Considerando a aprovação da Diretoria Executiva da AGER/MT na 78ª Sessão Regulatória de Diretoria Executiva realizada no dia 29 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 3º, § 1º, inciso e, da Resolução AGER/MT 008/2017, que passará a ter a seguinte redação:

...

Art. 3º

...

§ 1º

Concessionárias	CAA	CAC
a. Apasi - MT 242/491	0,017735	0,011566
b. Intervias - MT 242/493/140	0,010593	0,006909
c. Morro da Mesa - MT 130	0,026882	0,017532
d. Rodovia da Mudança - MT 449/010/338/484	0,007978	0,005203
e. SPS - MT 235	0,011062	0,007214
f. Via Brasil MT 100	0,024724	0,016125
g. Via Brasil MT 320	0,022848	0,014901

...

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução Normativa nº 004/2018/AGER/MT.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
CLOMOM	1556	511	CLORIMUROM-ETILICO	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5		GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	27/05/2021
SURVEY 800 WG	2758	11320	FIPRONIL	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3		WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	YONON BIOCIÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	27/05/2021
TOTALIT	2759	11717	BENTIAVALICARBE ISOPROPILICO + CLOROTALONIL	375,000 - G/L + 37,500 - G/L	CATEGORIA 3		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	I HARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	27/05/2021
THIOBEL 500	1940	1398696	CLORIDRATO DE CARTAPE	500,000 - G/KG	CATEGORIA 4		PÓ SOLÚVEL (SP)	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.	27/05/2021
DART	2760	06620	TEBUCONAZOL + PICOXISTROBINA	120,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4		EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ADAMA BRASIL S.A.	28/05/2021
TENAZ 250 SC	1569	2811	FLUTRIAFOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 5		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	28/05/2021

DIFENOCONAZOL CCAB 250 EC	276210221	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 5		EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CCAB AGRO S.A.	02/06/2021
METARHIZIUM JCO WP	27649017	METARHIZIUM ANISOPLIAE (METSCH) CEPA IBCB 425	5,500 - G/ COLÔNIA	CATEGORIA 5		WP - PÓ MOLHÁVEL	JCO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES	08/06/2021
ATECTRA	19454916	DICAMBA	480,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO		CONCENTRADO SOLÚVEL	BASF S.A.	31/05/2021
POTENZA SINON	276308005	ABAMECTINA	18,000 - G/L	CATEGORIA 4		EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SINON DO BRASIL LTDA	02/06/2021
GUNTER	27616921	CLOMAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5		EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	02/06/2021
BTCONTROL	17284816	BACILLUS THURINGIENSIS	17600,000 - UI	CATEGORIA 5		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA	11/06/2021
BEAUVECONTROL	19413816	BEAUVERIA BASSIANA	40,000 - G/ KG	NÃO CLASSIFICADO		PÓ MOLHÁVEL	SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA	11/06/2021
METHACONTROL	19423716	METARHIZIUM ANISOPLIAE ISOLADO IBCB 425	30,000 - G/ KG	NÃO CLASSIFICADO		PÓ MOLHÁVEL	SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA	11/06/2021
TWIXX-A	276825120	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, CEPA CPQBA040 - 11RRM04 + BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, CEPA CPQBA040 - 11DRM01	473,500 - G/L + 473,500 - G/L	CATEGORIA 5		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AGRIVALLE BRASIL IND. E COMÉRCIO DE PROD. AGR. LTDA	11/06/2021
BIOMATCH JCO	276520120	METARHIZIUM ANISOPLIAE ISOLADO IBCB 425 + BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66	100000,000 - ufc/g + 100000,000 - ufc/g	CATEGORIA 5		WP - PÓ MOLHÁVEL	JCO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES	09/06/2021
BEAUVERIA JCO	27669615	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66	600000000,000 - ufc/g	CATEGORIA 5		WP - PÓ MOLHÁVEL	JCO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES	09/06/2021
ARTECH	276710521	AZOXISTROBINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 4		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OURO FINO QUIMICA S.A	10/06/2021
FEZAN GOLD	19448215	CLOROTALONIL + TEBUCONAZOL	50,000 - G/L + 450,000 - G/L	CATEGORIA 4		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	15/06/2021
PILARSATO NA	2769007555/01	GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA	480,000 - G/L	CATEGORIA 4		SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	17/06/2021
FIPRONIL NORTOX MAX	277111021	FIPRONIL	500,000 - G/L	CATEGORIA 3		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	17/06/2021
RADIATE	277209221	CINETINA + ACIDO 4-INDOL-3-ILBUTIRICO	8,750 - G/L + 1,540 - G/L	NÃO CLASSIFICADO		CONCENTRADO SOLÚVEL	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	18/06/2021
INGRAIN	277307221	ACIDO ABCISICO	100,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO		SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.	23/06/2021
HERBITRIN 500 BR	2770002008305	ATRAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	17/06/2021
STAM 800 WG	155203798	PROPANIL	800,000 - G/ KG	CATEGORIA 4		WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	17/06/2021

LUMIALZA	2778	12420	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS	270,000 - G/L	CATEGORIA 5		SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.	24/06/2021
APPROVE	1966	11516	TIOFANATO-METILICO + FLUAZINAM	375,000 - G/ KG + 375,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO		GRANULADO DISPERSÍVEL	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	24/06/2021
DIMILIN 480 SC	2776	31520	DIFLUBENZUROM	480,000 - G/L	CATEGORIA 5		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	24/06/2021
ELATUS 150 EC	2775	27017	AZOXISTROBINA + BENZOVINDIFLUPYR	50,000 - G/L + 100,000 - G/L	CATEGORIA 4		EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	24/06/2021
TRUNEMCO	2780	43019	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, ISOLADO MBI600	10,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO		FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	24/06/2021
AVEO EZ	2774	12320	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS	270,000 - G/L	CATEGORIA 5		FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.	23/06/2021
LOOPOVIR	2777	13021	BACULOVIRUS - CHRYSOIDEIXIS INCLUDENS NUCLEOPOLYHEDROVIRUS (CHINNPV)	1,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO		SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ANDERMATT DO BRASIL SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	24/06/2021
AGREE	1547	06095	BACILLUS THURINGIENSIS	500,000 - G/ KG	CATEGORIA 5		WP - PÓ MOLHÁVEL	BIO CONTROLE - METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	24/06/2021
KINGSTAR XTRA	2779	06421	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	240,000 - G/ KG + 600,000 - G/KG	CATEGORIA 4		WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	24/06/2021
GLYPHOTAL WG	2781	10715	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	792,500 - G/ KG	CATEGORIA 5		WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	24/06/2021
WIDCLEAR	2782	28120	FLUROXIPIR- MEPTILICO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5		EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	28/06/2021

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CLASSE TOXICOLÓ. NOVA
ROUNDUP ORIGINAL MAIS	2304	1119	GLIFOSATO-SAL DE DI-AMONIO	577,000 - G/L	II - Altamente Tóxico	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	MONSANTO DO BRASIL LTDA	NÃO CLASSIFICADO
PLATINUM NEO	1512	5110	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	141,000 - G/L + 106,000 - G/L	III - Medianamente Tóxico	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	CATEGORIA 4
SAFENITH	2364	23419	CLOROTALONIL	720,000 - G/L	I - Extremamente Tóxico	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	CATEGORIA 3
SOYACLEAN XTRA	2197	14518	IMAZETAPIR	700,000 - G/ KG	I - Extremamente Tóxico	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	CATEGORIA 5
CANTUS	1032	7503	BOSCALIDA	500,000 - G/ KG	III - Medianamente Tóxico	FUNGICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	BASF S.A.	CATEGORIA 5
ALIKA	11504	1106	CIPERMETRINA + TIAMETOXAM	110,000 - G/L + 220,000 - G/L	III - Medianamente Tóxico	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	CATEGORIA 4

ACTARA 750 SG	17165313	TIAMETOXAM	750,000 - G/ KG	III - Medianamente Tóxico	INSETICIDA	GRANULADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	CATEGORIA 5
ACROBAT MZ	109602605	MANCOZEBE + DIMETOMORFE	90,000 - G/ KG + 600,000 - G/KG	II - Altamente Tóxico	FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	BASF S.A.	CATEGORIA 5
ARMIGEN	25847815	VIRUS VPN-HZ-SNPV	404,000 - G/L		INSETICIDA MICROBIOLOGICO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	AGBITECH CONTROLES BIOLÓGICOS LTDA	NÃO CLASSIFICADO
GLINT	229841918	HALOXIFOPE-P- METILICO	125,000 - G/L	I - Extremamente Tóxico	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	CATEGORIA 5
PROCLAIM 50	210729817	BENZOATO DE EMAMECTINA	50,000 - G/ KG	I - Extremamente Tóxico	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	CATEGORIA 4
LEPIGEN	224524718	AUTOGRAPHA CALIFORNICA MULTIPLE NUCLEOPOLYHEDROVIRUS (AcMNPV)	404,000 - G/L		INSETICIDA MICROBIOLOGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AGBITECH CONTROLES BIOLÓGICOS LTDA	NÃO CLASSIFICADO
ACTARA 250 WG	769 10098	TIAMETOXAM	250,000 - G/ KG	III - Medianamente Tóxico	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	CATEGORIA 5
AMERIS	17715514	TEBUTIUM	500,000 - G/L	III - Medianamente Tóxico	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	CATEGORIA 4
SHADOW	250608506	GLIFOSATO	480,000 - G/L	III - Medianamente Tóxico	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	CATEGORIA 5
ADAGE 350 FS	15846211	TIAMETOXAM	350,000 - G/L	IV - Pouco Tóxico	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	CATEGORIA 5
GESAPRIM GRDA	620 05496	ATRAZINA	880,000 - G/ KG		HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	CATEGORIA 5
FIELD	17695614	2,4-D - DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Categoria 4
PERTAG 384 EC	223829317	PERMETRINA	384,000 - G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TAGROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Categoria 4
MOURÃOBR (MARCA ANTERIOR OGIVA)	229336418	GLIFOSATO SAL DE POTASSIO + GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA	295,100 - G/L + 396,500 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Categoria 5
KAIRÓS	198713516	CLOMAZONE + HEXAZINONA	100,000 - G/ KG + 400,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	PÓ MOLHÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Categoria 5
TRIDIUM	212531017	AZOXISTROBINA + MANCOZEBE + TEBUCONAZOLE	56,000 - G/ KG + 597,000 - G/KG + 47,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Categoria 5
UNIZEB GLORY	18423315	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	700,000 - G/ KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Categoria 5
IMPRESSIVE 250 WP	16081012	DIFLUBENZUROM	250,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 5

CERCONIL	214331617	CLOROTALONIL + TIOFANATO-METILICO	140,000 - G/L + 350,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	I HARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	Categoria 3
TRIDIUM	212531017	AZOXISTROBINA + MANCOZEBE + TEBUCONAZOLE	56,000 - G/KG + 597,000 - G/KG + 47,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Categoria 5
IMPESSIVE 250 WP	16081012	DIFLUBENZUROM	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 5
SEVEN	211840117	TEBUCONAZOLE	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Categoria 4
MUCH 600 FS	160213011	IMIDACLOPRIDO	600,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 4
PRODUTIVO	212717817	TIODICARBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 3
EXEMPLO	23349119	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 4
ULTIMATO WG	249526019	ATRAZINA	900,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 5
URGE 750 SP	158511611	ACEFATO	750,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SP - PÓ SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 4
PRECISO WG	17002913	GLIFOSATO	747,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 5
WILD	226418618	CLORPIRIFOS	480,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 2
ROUKER	206003213	NICOSSULFUROM	40,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA EM ÓLEO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 5
STREAK 500 SC	134615008	CARBENDAZIM	500,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 4
ULTIMATO SC	250800602	ATRAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Categoria 5
CRUISER ADVANCED	23773314	FLUDIOXONIL + METALAXIL-M + TIABENDAZOL + TIAMETOXAM	20,000 - G/L + 25,000 - G/L + 350,000 - G/L + 150,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Categoria 5

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CULTURAS INCLUÍDAS
CIPERMETRIN 250 EC CCAB	1661	7612	CIPERMETRINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CCAB AGRO S.A.	Culturas CSFI (Milho e Trigo)
CUPRODIL WG	1909	711	OXICLORETO DE COBRE + CLOROTALONIL	400,000 - G/KG + 420,000 - G/KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A	Algodão, Amendoim, Cebola, Cenoura, Mamão, Melância, Melão, Repolho, Soja, Uva
SUNWARD	2497	01120	ISOXAFLUTOL	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Eucalipto, Pinus e Soja
CANTUS	1032	7503	BOSCALIDA	500,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	BASF S.A.	Inclusão de culturas CSFI

PROCLAIM 50	210729817	BENZOATO DE EMAMECTINA	50,000 - G/ KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de culturas CDSFI 6A - Feijão
SUPPORT WG	1221010007	TIOFANATO-METILICO	850,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A	Abacate, Abacaxi, Aveia, Cacau, Café, Centeio, Cevada, Citros, cupuaçu, Feijão, Guaraná, Kiwi, Maçã, Mamão, Manga, Maracujá, Milho, Sorgo, Tomate, Trigo, Triticale e Uva
TRIZIMAN	208923517	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL + MANCOZEBE	675,000 - G/ KG + 30,000 - G/KG + 45,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Inclusão de culturas CSFI
TOPINAM	240228319	TRICLOPIR-BUTOTILICO	667,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Arroz, Eucalipto, Milho, Soja, Trigo
FROWNCIDE 500 SC	586 07695	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Pêssego, Nectarina, Nêspera
UNIZEB GLORY	18423315	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	700,000 - G/ KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	CSFI - Subgrupo 6A, 7A e 7B
TRIDIUM	212531017	AZOXISTROBINA + MANCOZEBE + TEBUCONAZOLE	56,000 - G/ KG + 597,000 - G/KG + 47,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Algodão, Amendoim, Arroz/ Arroz Irrigado, Café, Feijão, Milho e Trigo e as CSFI - 6A, 7A e 7B
UNIZEB GLORY	18423315	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	700,000 - G/ KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Melão, Mamão, Pimentão, Amendoim, Trigo e Uva: e CSFI Melancia, Abacate, Manga, Maracujá, Berinjela, Ervilha, Cevada e Figo e Crisântemo
UNIZEB GLORY	18423315	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	700,000 - G/ KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	CSFI - Subgrupo 6A, 7A e 7B
SEVEN	211840117	TEBUCONAZOLE	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	café e milho
KAISO 250 CS	162013811	LAMBDA-CIALOTRINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Uva
AMISTAR WG	111201305	AZOXISTROBINA	500,000 - G/ KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Gérbera, Plantas Ornamentais e Rosa

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS - INCLUSÃO DE ALVOS

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS INCLUÍDOS
GLINT	22984	1918	HALOXIFOPE-P-METILICO	125,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Brachiaria plantaginea, Digitaria insularis, Lolium multiflorum, Zea mays
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS - EXCLUSÃO DE ALVOS									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS INCLUÍDOS
FROWNCIDE 500 SC	586	07695	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Botrytis Cinérea
CONVENCE FS	2643	13019	ACETAMIPRIDO + FIPRONIL	100,000 - G/L + 400,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	Corynespora cassiicola
TRIDIUM	21253	1017	AZOXISTROBINA + MANCOZEBE + TEBUCONAZOLE	56,000 - G/KG + 597,000 - G/KG + 47,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Corynespora cassiicola
UNIZEB GLORY	1842	3315	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	700,000 - G/KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Pyricularia grisea
UNIZEB GLORY	1842	3315	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	700,000 - G/KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Colletotrichum coffeanum Phoma costaricensis e Puccinia polysora Cercospora zeae-maydis
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ATUALIZAÇÕES REALIZADAS
PLATINUM NEO	15125	1110	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	141,000 - G/L + 106,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de fabricante, alteração de endereço
EXTREME	1387	04709	METOMIL	215,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	Alteração e exclusão de formulador
GAMONIUM	2424	038519	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	II - ALTAMENTE TOXICO	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	SINON DO BRASIL LTDA	Inclusão de tipo de aplicação já existente no cadastro anterior.
MAXIM QUATTRO	2316	7319	AZOXISTROBINA + FLUDIOXONIL + METALAXIL-M + TIABENDAZOL	300,000 - G/L + 30,000 - G/L + 37,500 - G/L + 15,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de produto técnico.
MONARIS	1820	5814	CIPROCONAZOL + AZOXISTROBINA	200,000 - G/L + 80,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de produto técnico.
KAIVANA	2525	11020	CLOMAZONE	360,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico.
FRONT	15400	10110	DIUROM + HEXAZINONA + SULFOMETUROM-METILICO	14,500 - G/KG + 170,000 - G/KG + 603,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	Alteração, inclusão e exclusão de formulador.

DERMACOR	1858	09515	CHLORANTRANILIPROLE	625,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	Alteração e exclusão de formulador.
CLASSIC	462	0938801	CLORIMUROM-ETILICO	250,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	Alteração e exclusão de formulador.
CURAVIAL	766	08198	SULFOMETUROM-METILICO	750,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	REGULADOR DE CRESCIMENTO	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	Alteração e exclusão de formulador
PRIMEPLUS BR	415	293	FLUMETRALINA	125,000 - G/L	CATEGORIA 4	REGULADOR DE CRESCIMENTO	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de formulador
ZIGNAL	1427	16108	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Inclusão de produto técnico
ACTARA 250 WG	769	10098	TIAMETOXAM	250,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de formulador e alteração de endereço
SUPPORT WG	1221	010007	TIOFANATO-METILICO	850,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A	Inclusão de produto técnico
LUFENURON NORTOX 100 EC	2211	23818	LUFENUROM	100,000 - G/L	II - ALTAMENTE TOXICO	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Inclusão de embalagens já aprovadas inicialmente no cadastro inicial
UNIDOS	2618	19520	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	200,000 - G/L + 120,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico
TRIX 250	2619	21920	TRINEXAPAQUE-ETILICO	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	REGULADOR DE CRESCIMENTO	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	Inclusão de produto técnico
PROCLAIM 50	2107	29817	BENZOATO DE EMAMECTINA	50,000 - G/ KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de endereço do titular do registro
ENGEO PLENO S	1122	6105	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	141,000 - G/L + 106,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de fabricante e alteração de endereço
ACROBAT MZ	1096	02605	MANCOZEBE + DIMETOMORFE	90,000 - G/ KG + 600,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	BASF S.A.	Inclusão de fabricante e alteração da razão social da empresa fabricante
ACTARA 750 SG	1716	5313	TIAMETOXAM	750,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	GRANULADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de fabricantes e alteração de endereço
ALIKA	1150	4106	CIPERMETRINA + TIAMETOXAM	110,000 - G/L + 220,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de fabricante e alteração de endereço
ADAGE 350 FS	1584	6211	TIAMETOXAM	350,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de fabricante, alteração de endereço e formulação
ROUNDUP ORIGINAL	399	898793	GLIFOSATO	480,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	MONSANTO DO BRASIL LTDA	Adequação de rótulo/bula
ABADAY	2511	01520	LUFENUROM + TIODICARBE	300,000 - G/L + 50,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Adequação rótulo/bula/ certificado
GESAPRIM GRDA	620	05496	ATRAZINA	880,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de formulador

CRUISER 350 FS	11133105	TIAMETOXAM	350,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	inclusão de formulador e alteração de endereço central
TRIZIMAN	208923517	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL + MANCOZEBE	675,000 - G/ KG + 30,000 - G/KG + 45,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	inclusão de culturas csfi e alvos biológicos
BENEVIA	190413915	CIANTRANILIPROLE	100,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	alteração razão social e formulador
RAPEL	117906106	ACEFATO	750,000 - G/ KG	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SP - PÓ SOLÚVEL	SINON DO BRASIL LTDA	inclusão de formulador
PROTREAT	105203704	TIRAM + CARBENDAZIM	150,000 - G/L + 350,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA	inclusão do produto técnico
DIQUAT CCAB 200 SL	233913819	DIBROMETO DE DIQUATE	373,620 - G/L	CATEGORIA 2	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CCAB AGRO S.A.	inclusão de produto técnico
TRIFLOXISSULFURON CCAB 750 WG	266727720	TRIFLOXISSULFUROM-SODICO	750,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CCAB AGRO S.A.	inclusão do formulador
FLUAZINAM CCAB 500 SC	235528419	FLUAZINAM	500,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	ACARICIDA + FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CCAB AGRO S.A.	inclusão do formulador
FIPRONIL 800 WG CCAB	252311420	FIPRONIL	800,000 - G/ KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	CCAB AGRO S.A.	inclusão do formulador
DIAFENTIURON CCAB 500 SC	20697617	DIAFENTIURON	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CCAB AGRO S.A.	inclusão de formulador e inclusão de produto técnico
AURORA 400 EC	897 4900	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Inclusão da tipo de aplicação
FACCA	164202612	PICLORAM + 2.4-D-TRIETANOLAMINA	406,000 - G/L + 103,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	alteração da marca comercial e inclusão do produto técnico
ARGENFRUT RV	19954605	OLEO MINERAL	845,750 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	AGROVANT COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	alteração de razão social e endereço
AMETRINA ALTA 500 SC	182211514	AMETRINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	inclusão de Formuladores
ASSARIS	226331618	METOMIL	215,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SINON DO BRASIL LTDA	inclusão de embalagens
KAIVANA	252511020	CLOMAZONE	360,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	OURO FINO QUIMICA S.A	inclusão de embalagens
MOJJAVE	229443618	GLIFOSATO SAL DE POTASSIO + GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA	540,000 - G/L + 396,500 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	inclusão de embalagens
MOURÃOBR (MARCA ANTERIOR OGIVA)	229336418	GLIFOSATO SAL DE POTASSIO + GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA	295,100 - G/L + 396,500 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	inclusão de produto técnico
COBRE ATAR BR	29 1788703	OXIDO CUPROSO	560,000 - G/ KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	inclusão de embalagens para o produto.
ACEFATO NORTOX	1224016907	ACEFATO	750,000 - G/ KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SP - PÓ SOLÚVEL	NORTOX S/A	inclusão de formuladores
MANDARIM	260005303	CARBENDAZIM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SINON DO BRASIL LTDA	inclusão tipo de aplicação

HANGAR	249002720	NOVALUROM	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	inclusão tipo de aplicação
SONORA	25225717	TEBUCONAZOL + METOMINOSTROBINA	165,000 - G/L + 110,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	inclusão de formuladores e inclusão de aplicação aérea
ZOOM	1233014907	FLUTRIAFOL	125,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SINON DO BRASIL LTDA	inclusão tipo de aplicação
FACERO SC	202223016	ATRAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	adequação rotulo/bula
BOVETTUS ORG	251008320	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66	300,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO + ACARICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	adequação rotulo/bula
CERCONIL	214331617	CLOROTALONIL + TIOFANATO-METILICO	140,000 - G/L + 350,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	Alteração de endereço e exclusão e inclusão de Formuladores
ABSOLUTO 500 SC	208116117	CLOROTALONIL	500,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	inclusão de fabricante
FACERO SC	202223016	ATRAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	inclusão de formulador
UNIZEB GLORY	18423315	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	700,000 - G/ KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	inclusão tipo de aplicação em sulco
BOVETTUS ORG	251008320	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66	300,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO + ACARICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	adequação rotulo/bula
IMPRESSIVE 250 WP	16081012	DIFLUBENZUROM	250,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	alteração de endereço, exclusão e inclusão de Formulador
CERCONIL	214331617	CLOROTALONIL + TIOFANATO-METILICO	140,000 - G/L + 350,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	inclusão de produto técnico e formuladores
SEVEN	211840117	TEBUCONAZOLE	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA.	inclusão de formuladores
MUCH 600 FS	160213011	IMIDACLOPRIDO	600,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	inclusão de formuladores e produto técnico
PRODUTIVO	212717817	TIODICARBE	800,000 - G/ KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	alteração de endereço e Inclusão de produto técnico e formulador
EXEMPLO	23349119	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Inclusão de formuladores e produtos técnico
ULTIMATO WG	249526019	ATRAZINA	900,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Inclusão de formulador
URGE 750 SP	158511611	ACEFATO	750,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SP - PÓ SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	alt endereço, Inclusão de produto técnico, exclusão e inclusão de formulador, alt razões social

RECOPI	16	1308704	OXICLORETO DE COBRE	840,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Inclusão de produtos técnico, alteração da razão social
WILD	2264	18618	CLORPIRIFOS	480,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço de Inclusão de formulador e produto técnico
ROUKER	2060	03213	NICOSSULFUROM	40,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA EM ÓLEO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração da razão social e endereço
SIMBOLL 125 SC	1481	11009	FLUTRIAFOL	125,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	alteração de formulador
STREAK 500 SC	1346	15008	CARBENDAZIM	500,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Inclusão de formulador
DIFLUBENZURON 240 SC CROP	2092	22616	DIFLUBENZUROM	240,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	inclusão de formuladores
ULTIMATO SC	2508	00602	ATRAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Inclusão de Formulador e alteração da razão social
IMAZETAPIR PLUS NOROX	980	01002	IMAZETAPIR + IMAZETAPIR	100,000 - G/L + 106,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NOROX S/A	adequação rotulo/bula
VITENE	2684	20320	AZOXISTROBINA + DIFENOCONAZOL	200,000 - G/L + 300,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A	inclusão de produtos técnico
CRUISER ADVANCED	2377	3314	FLUDIOXONIL + METALAXIL-M + TIABENDAZOL + TIAMETOXAM	20,000 - G/L + 25,000 - G/L + 350,000 - G/L + 150,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	alteração de endereço e alteração da razão social
PRECISO XK	2751	09621	GLIFOSATO	662,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Inclusão de embalagens
HUSSAR	1051	1404	IODOSULFUROM-METILICO	50,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	BAYER S.A.	adequação rotulo/bula
VERDADERO 600 WG	1036	05003	CIPROCONAZOL + TIAMETOXAM	300,000 - G/ KG + 300,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + INSETICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	inclusão de produto técnico
CURYGEN EC	2233	39317	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Inclusão de Formulador

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	MARCA COMERCIAL ATUAL
DINAXINE	2607	0215	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	2,4-D R 806 SL PERTERRA
ABAMECTIINA 72 EC CROPHEM	2715	05221	ABAMECTINA	72,000 - G/L	CATEGORIA 3	ACARICIDA + INSETICIDA + NEMATICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPHEM LTDA	ABAMEX MAXX
KAIRÓS	1987	13516	CLOMAZONE + HEXAZINONA	100,000 - G/ KG + 400,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	PÓ MOLHÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	KAIRÓS,
ATRALHIDA	2031	5117	ATRAZINA	900,000 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	ATRAZINA R 900 WG PERTERRA
PRECISO WG	1700	2913	GLIFOSATO	747,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	PRECISO WG

PROMOBIO		16920	BACILLUS SUBTILIS + BACILLUS SUBTILIS	550,000 - G/L + 550,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	PROMOBIL
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO REGISTRANTE									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	RAZÃO SOCIAL ATUAL
EXTREME	1387	04709	METOMIL	215,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	DU PONT DO BRASIL S.A.
FRONT	15400	10110	DIUROM + HEXAZINONA + SULFOMETUROM-METILICO	14,500 - G/KG + 170,000 - G/KG + 603,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	DU PONT DO BRASIL S.A.
DERMACOR	1858	09515	CHLORANTRANILIPROLE	625,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	DU PONT DO BRASIL S.A.
CLASSIC	462	0938801	CLORIMUROM-ETILICO	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	DU PONT DO BRASIL S.A.
REDSHIELD 750	2064	798	OXIDO CUPROSO	860,000 - G/KG	IV - POUCO TOXICO	FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	AGROVANT COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	AMVAC do Brasil 3P Ltda
ARGENFRUT RV	1995	4605	OLEO MINERAL	845,750 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	AGROVANT COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	AMVAC do Brasil 3P Ltda,
MUCH 600 FS	1602	13011	IMIDACLOPRIDO	600,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Albaugh Agro Brasil Ltda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2020/
INDEA-MT
Proc. Adm. N.º 165736/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do contrato original, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução de outsourcing, para atender o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666, art. 57, Inc. IV de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e Decreto Estadual nº 840/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.4000; Fonte: 240.

DO VALOR CONTRATADO: O valor total da contratação de R\$ 359.658,75 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022.**

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo servidor FABIO VINICIUS DA SILVA - matrícula nº 249.995 e fiscal substituto o servidor AROLDI PANIAGO JUNIOR - matrícula nº 252.759.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. CHRISTIANO ALVARES NETTO - REPRESENTANTE/W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente
INDEA-MT

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2020/
INDEA-MT
Proc. Adm. N.º 209451/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato original, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender o INDEA/MT.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666, art. 57, Inc. II de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Estadual nº 840/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3300; Fonte: 240.

DO VALOR CONTRATADO: O Valor mensal da prestação de serviço será de R\$ 10.416,67 (dez mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor total R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.**

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo servidor HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE - Matrícula nº 252.408 e Fiscal Substituto o servidor THIAGO AUGUSTO TUNES - Matrícula nº 225.841.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. SELMO RODRIGUES DE MORAES - REPRESENTANTE/ ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente
INDEA-MT

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, que após verificações no procedimento que originou o termo de cessão de uso do bem móvel para o município de Paranatinga, não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação das obrigações acordadas;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de cessão de uso do bem móvel, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que o bem cedido ao município vem sendo utilizado em conformidade ao interesse público atendendo toda a coletividade;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 7.692/02 que versa sobre o Processo Administrativo do Estado, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Desta feita, fica convalidado o ato relativo ao **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 010/2020/INDEA-MT, assinado em 03/03/2020 pelo Presidente do INDEA à época o Sr. Tadeu Aurimar Mocelin, conforme extrato do contrato abaixo:**

CEDEnte: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA
CESSIONÁRIO MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PROCESSO Nº: 561864/2019
OBJETO: L200, Placa NJU8666, Renavam 214534936
VIGÊNCIA: 03 de março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA
DOADOR
Josimar Marques Basbosa
Prefeito de Paranatinga
DONATÁRIO

Diante do exposto, proceda a devida publicação, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública, na Lei Estadual nº. 7.692/02 e na Lei Estadual nº 11.109/20, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cuiabá, 29 de junho de 2021

Emanuele G. de Almeida
 Presidente do INDEA/MT
 (original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/INDEA-MT
Proc. Adm. nº. 172681/2021

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por seu representante, para conhecimento de todos os interessados, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de Pregoeiro(a) Oficial da SEPLAG/MT, designado(a) pela Portaria Conjunta No 017/2021/SEPLAG/INDEA-MT, publicado no Diário Oficial em 10.02.2021, conforme segue:

LANÇAMENTO E ENVIÓ DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **30/06/2021 a 13/07/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 13 de julho de 2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada e desarmada, visando a guarda patrimonial, para atender o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso- INDEA/MT.

LOCAL DE DISPUTA: Site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>
RETIRADA DO EDITAL: Site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
 PRESIDENTE do INDEA-MT

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, que após verificações no procedimento que originou o Contrato de Doação de Bem Móvel nº 019/2020/INDEA-MT, para o município de General Carneiro, não constatou nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação das obrigações acordadas;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do contrato de doação de bem móvel, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que o bem cedido ao município vem sendo utilizado em conformidade ao interesse público atendendo toda a coletividade;

Considerando a previsão legal da doação para municípios preconizada na Lei Estadual nº 11.109/2020 que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 7.692/2002 que versa sobre o Processo Administrativo do Estado, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Desta feita, fica convalidado o ato relativo ao **Contrato de Doação de Bem Móvel nº 019/2020/INDEA-MT, assinado em 10/03/2020 pelo Presidente do INDEA à época o Sr. Tadeu Aurimar Mocelin, conforme extrato do contrato abaixo:**

DOADOR: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PROCESSO Nº: 548857/2019
OBJETO: FIAT UNO MILE FIRE FLEX, Placa KAD-9645, Renavam 872037371; FIAT UNO MILE FIRE FLEX, Placa NIY-1666, Renavam 968207405; FIAT UNO MILE FIRE FLEX, Placa KAE-1045, Renavam 872093913; FIAT UNO MILE FIRE FLEX, Placa NIY-1646, Renavam 968207014; FIAT UNO MILE FIRE FLEX, Placa KAD-6985, Renavam 871849941; FIAT UNO MILE FIRE FLEX, Placa KAD 6895, Renavam 871846357; FIAT UNO MILE FIRE FLEX, Placa NIY-1826, Renavam 968212719;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA
DOADOR
Marcelo de Aquino
Prefeito de General Carneiro
DONATÁRIO

Diante do exposto, proceda a devida publicação, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública, na Lei Estadual nº. 7.692/02 e na Lei Estadual nº 11.109/20, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cuiabá, 29 de junho de 2021

Emanuele G. de Almeida
 Presidente do INDEA-MT
 (original assinado)

PORTARIA Nº 112/2021/INDEA-MT

Cadastrar Médicos Veterinários autônomos ou da iniciativa privada para executar atividades delegadas no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 9º da lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e o Artigo 7º do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Cadastrar 30 (trinta) Médicos Veterinários Autônomos elencados no ANEXO I desta portaria para execução de atividade referente a vacinação contra brucelose em bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)
ANEXO I

Ordem	Médico(a) Veterinário(a)	Número do CRMV
1	Alex Sandro Aparecido do Nascimento	6361
2	Bruno Lucas de Queiroz Costa	6499
3	Caio Fernandes	4286
4	Douglas David	5923
5	Elvys Claudio Queiroz de Freitas	6310
6	Emanoela Fonini	6329
7	Gabriel Henrique Vargas Witcel	6225
8	Grazielle Chistine Souza Garcia	6463
9	Guilherme Augusto Dalmolin	6425
10	Jean Carlos Silva Correa	5806
11	Jéssica Barbosa dos Santos	5927
12	João Nelson dos Santos Morais Neto	6326
13	Kássila Fernanda Bertogna	5642
14	Laryssa Sntos Monteiro	6455
15	Lorena Tais Borges Carvalho	6427
16	Lúcio Alex Prado Carmo	5240
17	Maicslayne Priciane de Azevedo	5573
18	Marcos Vital Geroti Junior	6176
19	Marília Gaspar Botelho Funari	5845
20	Marina Gaspar Botelho Funari	5844
21	Mikaella Lopes Mores Saffe	5929
22	Nayara Bastos Costa	5347
23	Patrícia Pereira da Matta	6379
24	Rafael Fragoso Mendes	5686
25	Raise Montanha	6519
26	Rayner Mendes Melo	6286
27	Roberto Malacarne	6609
28	Ronei de Oliveira Marins	6447
29	Sérgio Massayuki Okada	2487
30	Yasmim Ayumi Sauer	5574

PORTARIA Nº 106/2021/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Leila Pereira de Araújo - Matrícula 226802 para responder em substituição legal, pela Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processo do INDEA - MT, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 111/2021/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Ricardo da Silva Gonçalves - Matrícula 243540 para responder em substituição legal, pela Gerência Regional de Água Boa do INDEA - MT, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(Original assinado)

PORTARIA Nº 113/2021/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Paulo Jessé da Silva Lemes - Matrícula 252661, como responsável pela Unidade Local de Execução de Primavera do Leste do INDEA - MT, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(Original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021/DETRAN/MT (PROCESSO Nº 223828/2021)**

OBJETO: Cessão de uso de 77 (setenta e sete) unidades de aparelho etilômetro a ser utilizado pelo Cessionário na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas pelo Cedente, com intuito de garantir a estrutura mínima de trabalho às de fiscalização de trânsito.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 28/06/2021 a 27/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 28/06/2021.

CEDEnte: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT - ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - JONILDO JOSÉ DE ASSIS - BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - ADÃO CÉSAR RODRIGUES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021/DETRAN/MT (PROCESSO Nº 224831/2021)

OBJETO: Cessão de uso de 26 (vinte e seis) unidades de aparelho etilômetro a ser utilizado pelo Cessionário na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas pelo Cedente, com intuito de garantir a estrutura mínima de trabalho às de fiscalização de trânsito.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 28/06/2021 a 27/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 28/06/2021.

CEDEnte: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT - ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC - MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DELITOS DE TRÂNSITO - DELETRAN - CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL.

PORTARIA Nº 415/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição à servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão Processante instaurada pela **Portaria nº 076/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de membro e secretário.

Art. 2º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 416/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cessão de Uso, os respectivos servidores:

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 002/2016, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Processo: 225723/2016 **Valor:** Sem incidência de valor.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a inclusão da cláusula terceira e cláusula quarta, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Estadual 11.109/2020 do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 002/2016, de 10 (dez) unidades de aparelhos Leitores Biométricos a serem utilizados pelo CESSIONÁRIO.

Fiscal Titular: Locivaldo Eleno do Nascimento - (274232)

Fiscal Substituto: Maristela Mendonça Furtado dos Santos - (237699)

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistemática do DETRAN/MT
Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001-2021/EMPAER/FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Fundação Nova Chance - FUNAC-MT.

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado à Rua Jari Gomes, nº 454, Bairro Boa Esperança em Cuiabá/MT com 654m² de área interna e 22m² de área externa, totalizando 676m², livre de ônus ou quaisquer dívidas, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 03 (três) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência..

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Fundação Nova Chance - FUNAC-MT, seu Presidente Emanuel Alves das Flores.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 261-2021/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 137/2021, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social além de melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Plano de Trabalho Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima a EMPAER-MT e o Município de São José do Rio Claro-MT, via Secretaria Municipal de Agricultura, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolverão ações de gestão integrada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência até 31/12/2022, a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, seu Prefeito Levi Ribeiro.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 157-2021/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 157/2021, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a cooperação recíproca entre os partícipes, sem repasse financeiro, a fim de viabilizar a prestação dos serviços de assistência técnica, extensão rural aos agricultores familiares do município, visando garantir o funcionamento do escritório da EMPAER-MT, na localidade, mediante custeio do prédio e dos gastos de manutenção deste pelo **COOPERADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e o Município de Feliz Natal - MT, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência..

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal- MT, seu Prefeito José Antônio Dubiella.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2021.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA N.º 006/2021/MTGÁS

Institui Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da MTGÁS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MTGÁS**, no uso das atribuições legais e; Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o levantamento patrimonial e

avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis sobre a carga patrimonial da MTGÁS.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Bruno Eduardo Correa Duarte - Assistente Técnico da Diretoria - Matrícula 101.001

Membros:

I - Carlos Augusto da Silva Aquino - Motorista - Matrícula 94.001
II - Ronai Aparecido Soares França - Aux. Da Ger. Comercial - Matrícula 99.001

III - Kamila Xavier Martins - Gerente Contábil - Matrícula 95.001

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VI - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

XI - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 29 de junho de 2021

RAFAEL SILVA REIS
Diretor Presidente da MTGÁS

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA N. 062/2021/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N. 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações

patrimoniais e contábeis dos bens imóveis e móveis sob a responsabilidade da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para a realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos empregados abaixo descritos:

- **Presidente:** André Luiz Gonçalves de Araújo - Mat. 442 - ASP 02 - Assessor Especial -02;

- **Vice-Presidente:** - Mário Márcio Moraes Barbosa - Mat. 392 - DGA 4 - Assessor Especial II;

- **Secretário:** Igor Santos de Campos - Mat. 433 - DGA 4 - Assessor Especial;

- **Membro** - Rafael Gonçalo de B. Provatti - Mat. 360 - ASP 03 - Assessor Especial - 03;

- **Membro** - Rafael Germano Taques - Mat. 332 - DGA 4 - Assessor Especial II;

- **Membro** - Jean Augusto de Moraes - Mat. 348 - DGA 4 - Assessor Especial II;

- **Membro** - Julio Cesar Rocha Moraes - Mat. 428 - DGA 5 - Assessor Especial III.

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os bens móveis e imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, sejam eles próprios, locados, ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de imóveis ou móvel, tais como termo de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos in loco, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar as unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do bem móvel ou imóvel, e quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação dos bens a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "In Loco", e o registro fotográfico de cada bem inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número de quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informações do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo de IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a ficha de levantamento cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar a assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que

vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa de negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem de localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final de Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria;

Art. 6º - Estabelecer a data de 01 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos;

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio;

Art. 8º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso-FIPLAN;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 285/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **157018/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **07.04.2021**, em caráter vitalício, a **Sra. NILZETE GONÇALINA MARTINS LARA**, portadora do RG n.º 0149084-2/SESP/MT e do CPF n.º 792.100.071-15, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JUVENILIO DA SILVA LARA**, ocorrido em **07.04.2021**, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2021.

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 29 de junho de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 158/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e Regularização das Informações dos Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e de Almoxarifado, do Mato Grosso Previdência - MTPREV.

O PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 560 de 31 de Dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e Regularização dos Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Mato Grosso Previdência no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Mato Grosso Previdência - MTPREV.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - Delcio Novais Melo - Matrícula: 258249
- II - Erika Pinheiro Bittencourt - Matrícula: 243790
- III - Flávio Lopes da Silva - Matrícula: 296279
- IV - Marta Magali do Prado Ribeiro - Matrícula: 118854
- V - Torreszome Monteiro Junior - Matrícula: 241188
- VI - Vanessa Durante Lopes - Matrícula: 256774

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário do Mato Grosso Previdência:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
 - II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
 - III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais e de consumo;
 - IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
 - V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
 - VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
 - VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
 - VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
 - IX - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão.
- Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica

da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Em se tratando de Bens Imóveis, a referida Comissão deverá tratar apenas do Imóvel locado, localizado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 29 de Junho de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 157/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 453702/2019 - DJALMA CAPISTRANO DA PENHA - Secretária de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 2824/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/03/2021 sob o Protocolo n. 09001060.1.00100/19-5; NIT: 1236849747-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 130666, nos seguintes termos:

Averbem-se: 13 anos, 05 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 07 anos, 02 meses e 12 dias, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 mês e 03 dias, no período de 28/11 a 31/12/1988, prestado à Companhia Brasileira de Distribuição, na função de Vendedor;

b) 04 anos, 11 meses e 17 dias, no período de 02/05/1989 a 18/04/1994, prestado ao Banco Mercantil de São Paulo S/A, na função de Auxiliar Escritório;

c) 07 meses e 09 dias, no período de 09/05 a 17/12/1994, prestado a CORMAT Segurança e Transporte de Valores LTDA, na função de Auxiliar Financeiro;

d) 10 meses e 29 dias, no período de 11/09/1995 a 09/08/1996, prestado ao Banco Boa Vista Interatlântico S/A, na função de Digitador;

e) 07 meses e 14 dias, no período de 01/07/2005 a 14/02/2006, prestado a Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade LTDA - ETE, na função de Auxiliar Almoxtarifado.

2) 06 anos, 02 meses e 26 dias, no período de 05/04/1999 a 30/06/2005, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 54691/2021 - EROTIDES SILVA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2743/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/01/2021 sob o Protocolo nº. 23001040.1.00555/20-2; NIT: 1121653171-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 45572, vínculo 6, nos seguintes termos:

Averbem-se: 14 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 09 anos, 01 mês e 20 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 10 meses e 16 dias, no período de 01/09/1978 a 16/07/1979, prestado a União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO, na função de Contínuo;

b) 02 anos, 08 meses e 04 dias, nos períodos de: 01/08/1979 a 09/07/1981 (01 ano, 11 meses e 09 dias) e 01/05/1982 a 25/01/1983 (08 meses e 25 dias), prestado a Imobiliária Laranjeiras LTDA, na função de Auxiliar Escritório;

c) 05 anos e 07 meses, nos períodos de: 01 a 31/07/1989, 01 a 31/07/1992, 01/06 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 30/09/1994, 01 a 30/11/1994, 01 a 28/02/1995, 01/04 a 31/08/1995, 01/10 a 31/12/1995 e 01/03/1996 a 30/06/1999, período contribuição CNIS 5, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.

2) 05 anos, 03 meses e 22 dias, nos períodos de: 11/02/1985 a 31/05/1989 (04 anos, 03 meses e 20 dias) e 24/08/1989 a 25/08/1990 (01 ano e 02 dias), prestado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 06 meses, no período de 01/07/1999 a 31/12/1999, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor, para todos os

efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Apenas os períodos averbados nos itens 2 e 3, serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs2. Foi omitido o período de 01/01 a 13/03/2000, por não constar a contribuição previdenciária.

03) Processo nº. 312731/2020 - MARCO ANTÔNIO NERES DIAS - Departamento Estadual de Trânsito/MT - DETRAN. Homologo o Parecer nº 2741/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/08/2020 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00037/16-2; NIT: 1247602362-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n. 225749, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 03 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 06 anos, 04 meses e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 mês e 05 dias, no período de 10/08 a 14/09/1994 (não cadastrado);

b) 01 mês, no período de 21/09 a 20/10/1996, prestado a TOP Service Administração e Serviços LTDA;

c) 02 meses e 28 dias, no período de 20/10/1999 a 17/01/2000, prestado a Ilsa Indústria LUJELLMA S/A;

d) 05 meses e 19 dias, no período de 12/07 a 31/12/2000, prestado à Sociedade de Montagens e Engenharia EIRELI - SME;

e) 01 mês e 22 dias, no período de 13/03 a 04/05/2001, prestado a PROSEGUIR Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança;

f) 04 meses e 24 dias, no período de 04/07 a 27/11/2001, prestado à Destilaria de Alcool Libra LTDA;

g) 01 ano, 03 meses e 11 dias, no período de 08/03/2002 a 18/06/2003, prestado à Agropecuária MAGGI LTDA;

h) 08 meses e 29 dias, no período de 01/10/2003 a 29/06/2004, prestado ao Serviço Social da Indústria - SESI;

i) 16 dias, no período de 19/01 a 04/02/2005, prestado a ALUSID Geração de Vapor e Montagem Industrial LTDA;

j) 02 meses e 03 dias, no período de 15/08 a 17/10/2005, prestado a FORTESUL Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA;

k) 10 meses e 06 dias, nos períodos de: 07/04 a 05/09/2006 e 24/07 a 31/12/2007, prestado a ENCOMIND Engenharia LTDA;

l) 04 meses e 02 dias, no período de 20/10/2006 a 21/02/2007, prestado a Quatro Marcos LTDA;

m) 01 ano, 04 meses e 27 dias, no período de 14/01/2008 a 10/06/2009, prestado a CLARION S/A Agroindustrial em Recuperação Judicial;

n) 01 mês, no período de 01 a 31/12/2009, prestado a Marco Antônio Neres Dias.

2) 01 ano, 11 meses e 02 dias, nos períodos de: 01/08/1997 a 28/02/1999, 01/04 a 31/07/1999 e 01 a 02/09/1999, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 01 a 31/03/1999 e 01 a 31/08/1999, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

04) Processo nº. 125169/2020 - ORIEL ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2740/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 16/09/2019 sob o Protocolo nº. 08001060.1.00024/19-1; NIT: 1077286627-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 94984, nos seguintes termos:

Averbem-se: 09 anos, 10 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 07 anos, 06 meses e 29 dias, no período de 02/05/1984 a 30/11/1991, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo de Mato Grosso, na função de Agente de Portaria, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 07 meses e 13 dias, no período de 01/02 a 13/09/1978, prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, na função de Caixa, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 01 ano, 08 meses e 09 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 mês e 19 dias, no período de 12/10 a 30/11/1976, prestado a IWASAKI SHINOHARA LTDA, na função de Balconista;

b) 01 dia, no período de 06/09/1977, prestado a HB Comércio de Veículos LTDA, na função de OFFICE BOY;

c) 03 meses e 04 dias, no período de 12/11/1981 a 15/02/1982, prestado a Copiadora Três Irmãos LTDA, na função de Operador Chave;

d) 01 mês e 04 dias, no período de 04/10 a 07/11/1983, prestado a Empresa de Transportes Andorinha S/A, na função de Cobrador;

e) 06 meses e 16 dias, no período de 01/08/1992 a 16/02/1993, prestado a Hotéis Eldorado Cuiabá LTDA, na função de Caixa;

f) 07 meses, no período de 01/07/1996 a 31/01/1997, prestado a

WBD Administração e Participação LTDA, na função de Vendedor;

g) **25 dias**, no período de **11/12/1998 a 05/01/1999**, prestado a Azevedo & Moraes LTDA.

05) Processo nº. 223452/2020 - RUBENS MARTINS PEREIRA - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 2742/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 26/08/2020 sob o Protocolo nº. 03001330.1.01443/20-1; NIT: 1235987018-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 233534, nos seguintes termos:

Averbem-se: 18 anos, 10 meses e 20 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

a) **02 anos, 07 meses e 16 dias**, no período de **02/05/1989 a 17/12/1991**, prestado a P R Neves & CIA LTDA, na função de Serviços Gerais.

b) **02 meses e 20 dias**, no período de **02/01 a 21/03/1992**, prestado a Murici Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, na função Repositor.

c) **02 anos e 04 dias**, no período de **01/04/1992 a 04/04/1994**, prestado a Millano Distribuidora de Autopeças LTDA, na função de Auxiliar de Armazém.

d) **05 meses e 20 dias**, no período de **01/08/1994 a 20/01/1995**, prestado a SMF Supermercado LTDA, na função Repositor.

e) **03 anos, 11 meses e 04 dias**, no período de **01/02/1995 a 04/01/1999**, prestado a UNILEVER Brasil Industrial LTDA, na função de Promotor de Vendas.

f) **01 ano, 10 meses e 04 dias**, no período de **01/07/1999 a 04/05/2001**, prestado a TUKA Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, na função de Promotor de Vendas.

g) **03 anos, 04 meses e 20 dias**, no período de **01/09/2001 a 20/01/2005**, prestado a Mariane Cristina Gomes & CIA LTDA, na função Repositor.

h) **02 anos, 08 meses e 19 dias**, no período de **01/09/2005 a 19/05/2008**, prestado a Calêndula do Norte Varejo e Acessórios LTDA, na função de Motoqueiro.

i) **05 meses e 28 dias**, no período de **09/07/2009 a 06/01/2010**, prestado ao Condomínio Edifício América do Sul, na função de Porteiro Noturno.

j) **01 ano, 02 meses e 05 dias**, no período de **09/03/2010 a 13/05/2011**, prestado a MJB Vigilância e Segurança LTDA, na função de Vigilante.

06) Processo nº 160872/2021 - SELMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI KIRSCH - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 2744/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 07/04/2021 sob o Protocolo nº. 06001240.1.00045/21-8; NIT: 1702841433-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Superior, matrícula n.º 40534, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **01/04/1988 a 02/04/1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Amambai, na função de Professora Nível III, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Conforme CTC/INSS, os demais períodos **não serão averbados** junto a MTPREV.

07) Processo nº. 23181/2020 - SUZANE RODRIGUES DE AMORIM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. Homologo o Parecer nº 2745/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/02/2021 sob o Protocolo nº. 23001240.1.00552/20-1; NIT: 1678998524-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n. 252654, nos seguintes termos:

Averbem-se: 13 anos, 07 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) **08 anos, 10 meses e 21 dias**, no período de **01/08/1999 a 21/06/2008**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **04 anos, 09 meses e 02 dias**, de acordo com os períodos a seguir especificados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **01 ano, 03 meses e 13 dias**, no período de **21/08/2008 a 03/12/2009**, prestado à Organização Razão Social, na função de Técnica Enfermagem;

b) **04 dias**, no período de **15 a 18/06/2010**, prestado ao Hospital Jardim Cuiabá, na função Técnica Enfermagem;

c) **01 ano, 09 meses e 19 dias**, no período de **01/07/2010 a 19/04/2012**, prestado a UNIMED Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico, na função de Técnica Enfermagem;

d) **01 ano e 01 mês**, no período de **01/06/2012 a 30/06/2013**, período contribuição CNIS 7;

e) **06 meses e 26 dias**, no período de **01/07/2013 a 26/01/2014**, prestado a IMTEP GSI Clínica Médica Hospitalar LTDA, na função de Técnica Enfermagem.

Obs. Omitido o período de 27/01 a 03/11/2014, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

08) Processo nº 69220/2018 - NELSON DA CONCEIÇÃO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Homologo o Parecer nº. 3152/MTPREV/2021 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 253956, vínculo 1, para retificar, em parte o **item 13 da Portaria n. 77/2019, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2019, para que:**

Na Portaria n. 77/2019, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2019, **onde se lê:**

Averbem-se: 22 anos e 01 dia, nos seguintes termos.

1) **16 anos, 02 meses e 10 dias** de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPREAF), nos períodos de: **02/07/1996 a 31/07/2011 e 01/02/2013 a 11/03/2014**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Agente Administrativo Público, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **04 anos, 07 meses e 04 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

(...)

3) **01 ano, 02 meses e 17 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **01/08/1989 a 17/10/1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Agente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria **especial de Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Os períodos de **01/08/2011 a 31/08/2011, 01/09/2011 a 30/01/2013 e 12/03/2014 a 31/01/2017**, não foram analisados, por não constar a contribuição previdenciária.

Leia-se:

Averbem-se: 22 anos, 01 mês e 01 dia, nos seguintes termos.

1) **16 anos, 03 meses e 10 dias** de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPREAF), nos períodos de: **02/07/1996 a 30/03/2014**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Agente Administrativo Público, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **04 anos, 07 meses e 04 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **01 mês e 24 dias**, no período de: **22/06/1983 a 15/08/1983**, prestado à "PLAYCENTER COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA", na função de Operador de Computador;

b) **10 meses e 21 dias**, no período de **03/10/1983 a 23/08/1984**, prestado à "INSTITUTO FRIBURGO - EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA EIREL", na função de Auxiliar de Almoxarifado;

c) **01 ano, 07 meses e 26 dias**, no período de **17/07/1985 a 12/03/1987**, prestado à "BANCO SISTEMA S.A.", na função de Digitador;

d) **01 mês e 01 dia**, no período de **13/03/1987 a 13/04/1987**, prestado à "COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ALTA FLORESTA MT", na função de Auxiliar de Contabilidade;

e) **06 meses e 12 dias**, no período de **11/08/1987 a 22/02/1988**, prestado à "INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA", na função de Auxiliar de Escritório;

f) **01 ano, 03 meses e 10 dias**, no período de **18/10/1990 a 27/01/1992**, prestados à "RÁDIO PROGRESSO DE ALTA FOORESTA LTDA", na função de Operador de Computador.

3) **01 ano, 02 meses e 17 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **01/08/1989 a 17/10/1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Agente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria **especial de Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram descontados do tempo total **01 ano, 05 meses e 19 dias**, nos períodos de **01/09/2011 a 30/01/2013, 12/03/2014 a 30/03/2014 (Afastamento sem remuneração)**. Omitidos os períodos a partir de **31/03/2014**, por serem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 414.191/2020/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/07/2021 a 13/07/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h 45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/07/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021/SAAF/
SEFAZ-MT
Processo nº 75322/2021

OBJETO: "Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS (PACOTE OURO) mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados".

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ 34.028.316/0016-90)

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o período de 60 meses.

FUNDAMENTO: artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2021/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 011/2021.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2021/
SAAF/SEFAZ-MT
Processo nº 74289/2021

OBJETO: "Compra de vagas para capacitação na área de tecnologia: Formação Data Science (Ciência de Dados) para análise e compilações de grande quantidade de dados".

CONTRATADA: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELLI-EPP., (CNPJ/MF nº 13.183.890/0001-66)

VALOR TOTAL: R\$110.660,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta reais), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: artigo 25, II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 007/2021.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021/SESP-MT
PROCESSO: 111644/2021 E SIAG Nº 0111644

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo - gênero alimentícios (pão Frances, macarrão, refrigerante, feijão, chá mate, carne, verduras, entre outros) - para atender as necessidades do GEFRON.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 01/07/2021 a 12/07/2021, período integral, e no dia 13/07/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SESP-MT
PROCESSO: 1303/2021 E SIAG Nº 0001303

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de solução de telecomunicação de Voz sobre IP, para atendimento de Central de Call Center devidamente instalada, computadores, nobreaks e sistema de telefonia, com fornecimento de todas as peças, partes ou componentes, para atender o CIOSP e CIOSP's regionais.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 01/07/2021 a 12/07/2021, período integral, e no dia 13/07/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/SESP-MT
PROCESSO: 80324/2021 E SIAG Nº 8032400

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADOS** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/SESP-MT, realizado dia 22 de junho de 2021, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (aeronave tipo quadricóptero/drone, câmera digital, tablete e scanner 3D) para as unidades da POLITEC.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/SESP
PROCESSO 129826/2021 E SIAG Nº 1298260

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, para atendimento de demanda da Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada e da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMMT.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	DIANA LIMA DE ALMEIDA	04.433.214/0001-02	R\$ 21.971,34
HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.971,34 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).			
Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021. (ORIGINAL ASSINADO) CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT			

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
002/2021

Processo nº: 130940/2021

Objeto: Chamamento público para credenciamento de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes que não pode mais ser reaproveitados, pela Secretária de Estado de Educação - SEDUC-MT, devido à perda de suas características em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou alienação mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração.

Fundamento Legal: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Valor: A execução do objeto será mediante parceria entre a SEDUC e ENTIDADE CREDENCIADA, não haverá pagamento pelos serviços executados.

Dotação Orçamentária: O credenciamento não gera despesas para a Administração Pública, assim ficará dispensado da indicação/reserva da dotação orçamentária.

RATIFICO nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021/SEDUC/MT, em conformidade com o Termo de Referência, justificativa apresentada e Parecer Jurídico nº 1.388/SGAC/PGE/2021 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso; e, AUTORIZO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/SEDUC/MT.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
 Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT
 Original assinado nos autos

AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2021/SEDUC/MT - PROCESSO Nº 130940/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**, que visa o "**credenciamento de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes que não pode mais ser reaproveitados, pela Secretária de Estado de Educação - SEDUC-MT, devido à perda de suas características em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou alienação mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração**". Os interessados deverão entregar o(s) envelope(s), na Coordenadoria de Gestão de Aquisições - CGA, da Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, sede da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá/MT, **diretamente** à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC/MT, **respeitando o prazo estabelecido no Edital**. O EDITAL E ANEXOS, estarão à disposição gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br (menu licitação) e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br. Demais informações: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 29/06/2021.

ALAN RESENDE PORTO

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT
 Original assinado nos autos

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SECEL
PROCESSO Nº. 85755/2020

A Equipe técnica de Licitação na modalidade Pregão de que trata a Portaria nº 068/2021/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de maio de 2021, vem a público informar que a Sessão marcada para ocorrer no dia **01 de julho de 2021**, às 9h00min - **Horário local (Cuiabá/MT)** através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, e tem por objeto a "**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, visando atender o calendário oficial de eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos**", está **SUSPENSA** por motivo de análise de impugnações e/ou esclarecimentos. Nova data do certame será informada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG e publicada mediante aviso no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2021.

Fabio Soares de Sousa

Pregoeiro Oficial
 Portaria nº 068/2021/SECEL
 *(Original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0010/2021 - UNEMAT
Processo nº: 176904/2021 - SIAG: 1769040

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 0010/2021 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia - Área Elétrica, para execução dos serviços ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO**

DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO CAMPUS DE LUCIARA, no município de Luciara/MT, Campus Universitário de Luciara da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 176904/2021. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 / 1	M. DE SIQUEIRA	HS	80	113,43	9.074,40	Habilitado Adjudicado
001 / 2	SANTOS	MT	255	13,77	3.511,35	
001 / 3	EIREL; CNPJ	MT	255	13,77	3.511,35	
001 / 4	13.142.053/0001-99	MT	135	13,77	1.858,95	
001 / 5		MT	225	21,05	4.736,25	
001 / 6		MT	255	13,77	3.511,35	
001 / 7		MT	45	3,75	168,75	
001 / 8		MT	150	3,75	562,50	
001 / 9		MT	150	3,75	562,50	
001 / 10		MT	150	3,75	562,50	
001 / 11		MT	255	6,09	1.552,95	
001 / 12		MT	90	6,09	548,10	
001 / 13		MT	195	6,09	1.187,55	
001 / 14		MT	195	6,09	1.187,55	
001 / 15		MT	420	8,36	3.511,20	
001 / 16		MT	420	8,36	3.511,20	
001/17		MT	90	8,36	752,40	
001/18		MT	330	8,36	2.758,80	
001/19		UN	45	25,21	1.134,45	
001/20		UN	3	137,86	413,58	
001/21		UN	6	11,63	69,78	
001/22		UN	9	13,27	119,43	
001/23		UN	8	58,78	470,24	
001/24		UN	3	1326,86	3.980,58	
001/25		UN	4	137,86	551,44	
001/26		UN	18	93,92	1.690,56	
001/27		MT	195	30,45	5.937,75	
001/28		MT	120	46,01	5.521,20	
001/29		MT	15	42,9	643,50	
001/30		UN	15	10,3	154,50	
001/31		UN	15	3,22	48,30	
001/32		UN	4	12,84	51,36	
001/33		UN	4	4,55	18,20	
001/34		UN	7	32,71	228,97	
001/35		UN	7	42,06	294,42	
001/36		UN	37	30,17	1.116,29	
001/37		UN	3	977,23	2.931,69	
001/38		UN	30	70,3	2.109,00	
001/39		UN	30	0,75	22,50	
001/40		UN	30	1,25	37,50	
001/41		UN	30	0,98	29,40	
001/42		UN	30	1,16	34,80	
001/43		UN	13	90,48	1.176,24	
001/44		MT	120	81,92	9.830,40	
001/45		UN	6	283,84	1.703,04	
001/46		MT	50	7,85	392,5	
001/47		UN	5	1307,99	6.539,95	
001/48		UN	36	2,11	75,96	
001/49		UN	18	1,63	29,34	
001/50		UN	9	10,72	96,48	
001/51		UN	15	13,75	206,25	
001/52		UN	24	15,35	368,40	
001/53		MT	105	27	2.835,00	
001/54		MT	52	18,2	946,40	
001/55		MT	52	42,39	2.204,28	
001/56		UN	9	121,86	1.096,74	
001/57		UN	9	666,47	5.998,23	
001/58		UN	9	27,4	246,60	
001/59		UN	6	1,26	7,56	
001/60		UN	4	10,12	40,48	

001/61	UN	10	285,85	2.858,50
001/62	UN	10	399,33	3.993,30
001/63	UN	10	17,12	171,2
001/64	UN	6	16,14	96,84
001/65	UN	10	25,1	251
001/66	UN	23	9,43	216,89
001/67	UN	11	21,04	231,44
001/68	UN	2	111,41	222,82
001/69	UN	11	19,73	217,03
001/70	UN	5	56,56	282,8
001/71	UN	10	66,03	660,3
001/72	UN	2	35,41	70,82
001/73	UN	2	28,08	56,16
001/74	UN	6	145,86	875,16
001/75	MT	67	32,12	2.152,04
001/76	UN	2	1670,36	3.340,72
001/77	UN	2	15,5	31,00
001/78	UN	9	18,53	166,77
001/79	UN	10	36,67	366,7
001/80	UN	5	52,37	261,85
001/81	MT	22	21,43	471,46
001/82	UN	14	33,01	462,14
001/83	UN	2	1382,56	2.765,12
001/84	UN	2	38,45	76,90
001/85	UN	2	86,44	172,88
001/86	UN	6	19,34	116,04
001/87	UN	5	7,68	38,40
001/88	UN	5	10,84	54,20
001/89	UN	2	233,71	467,42
001/90	UN	2	285,38	570,76
001/91	UN	3	28,08	84,24
001/92	UN	2	1872,22	3.744,44
001/93	UN	9	15,5	139,50
001/94	UN	2	16,49	32,98
001/95	UN	2	18,53	37,06
001/96	UN	2	46,13	92,26
001/97	UN	2	41,06	82,12
001/98	UN	1	12692,44	12.692,44
001/99	MT	105	87,07	9.142,35
001/100	M²	7	125,86	881,02
001/101	UN	1	8833,09	8.833,09
001/102	MT	34	7,45	253,30
001/103	UN	10	16,38	163,80
001/104	UN	9	60,52	544,68
001/105	MT	5	13,77	68,85
001/106	UN	2	8,13	16,26

Valor Total do Lote 001: R\$ 162.999,99

Cáceres/MT; 29 de junho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 537/2020/GP/DETRAN/MT de 04 de novembro de 2020, com publicação no Diário Oficial em 05 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 21/2021/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos. (PARTE II)

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 30/06/2021 até às 08h00min do dia 13/07/2021 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2021 ÀS 08h30min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.
Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Membro da Comissão
DETRAN/MT

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021/MTI

O Pregoeiro Oficial do Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 004/2021/MTI (Processo n.º 489905/2019)**, cujo objeto é *Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e sob demanda nos equipamentos e instalações elétricas e de refrigeração do data center da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos e todos os ferramentais necessários à execução dos serviços, pelo período de 36 (trinta e seis) meses*, vem a público informar que a Sessão de Pregão **terá continuidade no dia 01/07/2021** (quinta-feira) **às 09h00min** - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação e continuidade do certame.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

(Original assinado nos autos)
Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/MTPAR
Processo n. 272703/2021

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: a partir do dia 30/06/2021 até às 08h30min do dia 08/07/2021 (horário de Cuiabá-MT)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 08/07/2021 (horário local - MT).

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/>.

Contato: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR









ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

-  Vire garrafas de cabeça para baixo
-  Limpe e tampe bem a caixa d'água
-  Troque sempre a água do seu pet
-  Elimine água em vasos de flores
-  Mantenha calhas secas e limpas
-  Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA





- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 042/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 de julho de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (e-CPF e e-CNPJ) NO PADRÃO ICP-BRASIL, LEITURA E VALIDAÇÕES PRESENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

AVISO DE ERRATA AO EDITAL

Edital nº: 036/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO 2 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão de Licitação torna público **Errata ao Edital** da Concorrência nº 036/2020:

NO EDITAL:

Inclui-se o **ITEM 16 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**, com renumeração de seus itens posteriores.

MINUTA DO CONTRATO:

Inclui-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, com renumeração de suas cláusulas posteriores. **FICA A SESSÃO PÚBLICA ADIADA PARA O DIA E HORÁRIO: 04 de agosto de 2021, às 14h00min (Horário de Brasília)**, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

Comissão de Licitação

Port. nº 150/2021-PGJ, de 12 de março de 2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000186/2021-57. **Espécie:** Convênio nº 04/2021. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36 e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ/MF nº 97.324.271/0001-34. **Objeto:** Promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando, por meio do FUNAMP-MT, através da realização de Curso de Extensão LGPD. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08601 - Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso, Projeto/Atividade: 3560.9900 / 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 240/640. **Valor:** O valor referente a 60 (sessenta) vagas é da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), financiado pelo FUNAMP-MT, repassados à FESMP-MT, a título de bolsa. **Forma de pagamento:** ordem bancária. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Representante do FUNAMP/MT e Joelson de Campos Maciel - Diretor-Geral da FESMP/MT.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 37/PGE/2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	OBJETO	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
007/2021/PGE	EMPESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.721.634,29	445111/2020	TITULAR: Fernando Tonon de Rossi SUBSTITUTO: Nelson Peixoto Lopes

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

OBJETO: Prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação.

VALOR GLOBAL: 1.721.634,24 (um milhão setecentos e vinte um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº: 445111/2020/PGE

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenadora de Despesas: Luis Otavio Trovo Marques De Souza e pela CONTRATADA Diretor Presidente em Exercício Cleberon Antônio Sávio Gomes

(original assinado)

EDITAL N. 001/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
DE ASSESSOR JURÍDICO - PERFIL BACHAREL EM DIREITO

O GOVERNADOR DO ESTADO e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, VIII e IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como das disposições previstas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta decorrente do SIMP nº 002384-005/2020, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado Especial destinado a selecionar candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva para o cargo de Assessor Jurídico - Perfil Bacharel em Direito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e Editais Complementares e será executado pela Comissão designada pelo Procurador-Geral do Estado por meio da Portaria Interna nº 96/GPG/2021, composta pelos membros Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Daniel Gomes Soares de Sousa e Alexandre Apolonio Callejas.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital contará com duas etapas de seleção: Avaliação da Inscrição e Avaliação Curricular.

1.3 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Assessor Jurídico, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do prazo de validade do Processo Seletivo e do processo de convocação.

1.4 Toda publicação deste Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.pge.mt.gov.br, conforme cronograma de realização que consta no Anexo IV deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo destina-se à seleção de **04 vagas** para o cargo de Assessor Jurídico e formação de cadastro de reserva.

1.6 A lotação do cargo de Assessor Jurídico será no Município de Cuiabá/MT.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DO REGIME JURÍDICO

2.1 O cargo, nível de escolaridade, carga horária semanal, remuneração mensal, requisitos básicos e o total de vagas, constam abaixo:

CARGO: Assessor Jurídico - Perfil Bacharel em Direito

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR em DIREITO

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	
		AC*	TOTAL
Bacharel em Direito	Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC.	04	04+CR*

AC: Vagas destinadas à Ampla Concorrência. **CR:** O cadastro de Reserva será constituído por todos os candidatos classificados.

2.2 Das atribuições do cargo: Além de outras funções definidas pelo Subprocurador responsável pela lotação do assessor, devem ser também desenvolvidas as seguintes atribuições:

2.2.1 Prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefe de setores em que estiver lotado;

2.2.2 Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

2.2.3 Elaborar, sob orientação, minuta de peça jurídica;

2.2.4 Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.2.5 Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.2.6 Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;

2.2.7 Minutar despachos, ofícios e memorandos;

2.2.8 Minutar pareceres e peças jurídicas, sob supervisão;

2.2.9 Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

2.3 Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser efetuada, de forma gratuita, nos termos dos itens 4, 5, e 6 respectivamente, deste Edital.

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*, através do site www.pge.mt.gov.br

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão nomeada pela Portaria Interna nº 96/GPG/2021 o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.5 A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento, informando os dados requeridos.

3.8 A PGE-MT não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio online da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.10 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos dos integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria Interna n.º 96/GPG/2021, publicada no dia 24 de junho de 2021.

3.10.1 Constatada, em qualquer fase do seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.11 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

4. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

4.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Classificação (Anexo I), **obrigatoriamente**, no modelo *Portable Document Format (PDF)*.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar na seguinte ordem:

- 1) Arquivo contendo: cópia do Registro de Identidade (RG) ou documento equivalente, com foto.
- 2) Arquivo contendo: cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3) Arquivo contendo: cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) conforme requisito de formação exigida. Poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição - IES, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

4.2.1 Os documentos comprobatórios para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ser organizados e anexados na seguinte ordem:

- 1) Arquivo contendo: cópia de todos os documentos comprobatórios da pontuação do item 1 - Titulação;
- 2) Arquivo contendo: cópia de todos os documentos comprobatórios da pontuação do item 2 - Cursos;
- 3) Arquivo contendo: cópia de todos os documentos comprobatórios da pontuação do item 3 - Experiências profissionais.

4.3 A Comissão de Avaliação poderá solicitar complementação da documentação, caso entenda necessário.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado da avaliação da inscrição será divulgado na data estipulada no cronograma e será publicado no endereço eletrônico www.pge.mt.gov.br no Diário Oficial do Estado.

5.2 A Avaliação da Inscrição terá caráter eliminatório.

5.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender ao estabelecido nos itens 2 e 4 deste Edital.
- Não anexar os documentos listados no item 4 e seus subitens no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga, conforme subitem 2.1 deste Edital.
- Anexar documentação pessoal incompleta ou documentação ilegível.

6. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 Os títulos serão avaliados pela Comissão de Avaliação indicada pela Portaria Interna nº 96/GPG/2021.

6.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida na Avaliação da Inscrição.

6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.4 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, devendo esses serem afins ou correlatos com as disciplinas jurídicas objeto da atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

6.5 Os títulos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados na Tabela de Classificação- Anexo I deste Edital.

6.6 Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Classificação.

6.7 Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

6.8 A análise da Tabela de Classificação- Anexo I considerará os seguintes critérios:

- Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, o cumprimento da carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado na instituição credenciada que o ofereceu ou declaração equivalente.
- Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou certificado ou declaração de conclusão do curso, acompanhados do histórico escolar do candidato e da Ata de Defesa da dissertação ou tese.
- Para receber a pontuação relativa aos cursos previstos no item 2 da Tabela de Classificação, o candidato deverá enviar certificado de cumprimento da carga horária mínima do curso (mínimo de 10 horas), devidamente expedido pela instituição credenciada que o ofereceu.
- A Carta de Recomendação, emitida por autoridade pública que possa validar a conduta do candidato, poderá receber pontuação variável, de acordo com o seu conteúdo.
- Será permitida a apresentação de, no máximo, 04 (quatro) Cartas de Recomendação

6.9 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado na data estipulada no cronograma e será publicada no endereço eletrônico www.pge.mt.gov.br no Diário Oficial do Estado.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caberá recurso à Comissão Avaliadora contra:

- indeferimento da primeira etapa - Avaliação da Inscrição;
- desempenho preliminar na segunda etapa - Avaliação de Títulos;
- resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 7.1 deste Edital, disporá de **02 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar o site www.pge.mt.gov.br e seguir as instruções de preenchimento indicadas no referido endereço eletrônico.

7.4 Será indeferido recurso encaminhado via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 O acesso ao resultado dos recursos do subitem 7.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao

candidato no endereço eletrônico www.pge.mt.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

7.7 Da decisão final da Comissão Avaliadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Calculada a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo, serão listados os candidatos por Ampla Concorrência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos.

8.2 Serão classificados neste Processo Seletivo somente os candidatos não eliminados, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida.

8.3.1 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

8.3.2 Ocorrendo empate na pontuação final terá preferência o candidato que obtiver/tiver, na seguinte ordem:

- Maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso).
- Maior pontuação no item 3 da Tabela de Classificação.
- Maior pontuação no item 2 da Tabela de Classificação.
- Maior pontuação no item 1 da Tabela de Classificação.

8.3.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

8.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data estipulada no cronograma e publicado no endereço eletrônico www.pge.mt.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados por 12 (doze) meses contados a partir do efetivo exercício, podendo ter seus contratos aditivados mediante necessidade comprovada.

9.2 A convocação dos candidatos será feita seguindo a ordem de classificação por pontuação, a ser disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e endereço eletrônico www.pge.mt.gov.br, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, sendo que a ausência de quaisquer documentos gera a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

9.2.1 Em hipótese alguma o candidato aprovado será convocado para contratação por meio de correio eletrônico, correspondência ou qualquer outro meio senão o previsto no subitem 9.1.

9.2.2 O candidato convocado deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências apresentados no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas, sob pena de rescisão contratual a qualquer momento.

9.3 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá segunda chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

9.4 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação de cada perfil e atribuição conforme necessidade do órgão.

9.5 Os candidatos **aprovados** deverão comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do ATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, munidos da documentação elencada no subitem 9.11 deste Edital, para assinatura do contrato.

9.6 Os candidatos **classificados**, quando convocados, deverão comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no subitem 9.11 deste Edital, para assinatura do contrato.

9.7 Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados pela Procuradoria-Geral do Estado dentro do prazo de validade desta seleção.

9.8 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

9.9 As convocações dos candidatos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e endereço eletrônico www.pge.mt.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

9.10 São condições mínimas para investidura no cargo:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- II. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- III. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- IV. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- V. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- VI. No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

9.11 Dos documentos obrigatórios que o candidato deverá apresentar no ato da contratação:

- I. Certidão negativa da Justiça Federal da 1ª Região Civil e Criminal - 1º e 2º graus (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas da Justiça Estadual Civil e Criminal - 1º e 2º graus (validade 30 dias);
- III. Certidão negativa da Justiça Eleitoral (validade 30 dias);
- IV. Cópia legível de:
 - RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Carteira de reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de endereço (atualizado - máximo 3 meses de defasagem da data de apresentação);
 - Comprovante de escolaridade;
 - PIS/PASEP (se houver).
- V. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);
- VI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.
- VII. 01 foto (tamanho 3x4);
- VIII. Endereço de e-mail válido;

9.11.1 Os documentos e cópias, acima mencionados, deverão ser entregues, na Diretoria de Recursos Humanos na sede da Procuradoria-Geral do Estado;

9.11.2 No ato da contratação o candidato deverá assinar as declarações abaixo:

- I. Declaração de Bens e Valores (se não houver declaração do Imposto de Renda);
- II. Declaração de Ausência de Impedimento para Exercício do Cargo - Anexo Único do Decreto Estadual nº 05/2015;
- III. Declaração Antinepotismo - Súmula nº 13 STF;
- IV. Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa ou penal perante a Administração Pública Estadual;

9.12 O candidato que não comprovar ou não atender aos requisitos e/ou as condições mínimas para investidura no cargo público não será contratado e será excluído do certame.

10. DA RESCISÃO

10.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. Posse de concursados;
- II. A pedido;
- III. Faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- IV. Desempenho insatisfatório das atribuições;
- V. Penalizado nos termos da legislação;
- VI. Prática de nepotismo;
- VII. Acúmulo ilegal de cargos públicos.

10.2 Nas hipóteses previstas no item 10.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Subprocurador-Geral vinculado ao contratado, com anuência do Procurador-Geral Adjunto.

10.3 Fica facultado à Procuradoria-Geral do Estado rescindir o contrato a qualquer tempo, na hipótese de ficar demonstrado que o contratado não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público e infrações disciplinares atribuídas ao contratado, que serão averiguadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa e o contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída pela Portaria Interna nº 96/GPG/2021.

11.3 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.4 Não será formalizado o contrato do candidato que não entregar os documentos elencados no item 9.11.

11.5 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos,

aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital. **11.6** Fazem parte deste Edital: Anexo I: Tabela de Classificação; Anexo II: Carta de Recomendação - Modelo; Anexo III: Contrato de Trabalho; Anexo IV: Cronograma de Atividades, Anexo V: Declaração de Ausência de Impedimento para Exercício do Cargo; Anexo VI: Declaração Antinepotismo e Anexo VII: Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa ou penal perante a Administração Pública Estadual.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2021.

Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

PERFIL PROFISSIONAL: BACHAREL EM DIREITO				
1. TITULAÇÃO				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado nas áreas do Processo Seletivo - Conforme item 6.8, inciso III	08	08	
1.2	Mestrado nas áreas do Processo Seletivo - Conforme item 6.8, inciso III	06	06	
1.3	Especialização nas áreas do Processo Seletivo - Conforme item 6.8, inciso II	02	06	
Subtotal				
2. CURSOS				
Cursos - Conforme item 6.8, inciso IV	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Cursos em Direito Tributário	02	08	
2.2	Cursos em Direito Civil	02	02	
2.3	Cursos em Direito Processual Civil	02	06	
2.4	Cursos em Direito Ambiental	02	06	
2.5	Cursos em Direito Administrativo	04	12	
2.6	Cursos em Direito Financeiro	02	06	
2.7	Cursos em Direito Constitucional	02	06	
Subtotal				
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência Profissional	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Carta de Recomendação - Conforme item 6.8, inciso V	Até 10	40	
Subtotal				
4. Total da pontuação da Tabela de Classificação				

ANEXO II

Modelo de Carta de Recomendação

I - Ao candidato

Nome do candidato:
Nome do avaliador:
Cargo:
Instituição/Órgão Público:

I - Ao avaliador

A. Há quanto tempo e em que condições conhece o candidato?

B. Classifique-o entre os colaboradores que já teve. Em universo de 10 profissionais, marcar com um X que lugar o candidato ocuparia na escala abaixo (100 é o melhor possível).

0	20	40	60	80	100

C. Mais detalhadamente, solicitamos que o Sr(a) Avaliador (a) seja bastante rigoroso ao atribuir ao candidato desempenho nos itens abaixo, marcando uma única opção por linha:

	Fraco	Médio	Bom	Excelente
Desempenho profissional				
Capacidade de aprender novas idéias				
Capacidade de trabalhar; persistência				
Motivação, entusiasmo e interesse				
Imaginação e criatividade				
Expressão escrita				
Expressão oral				

D. Dê-nos sua opinião sobre a aptidão e a personalidade do candidato. Indique-nos (se for o caso) deficiências ou pontos fracos de que tenha conhecimento. Isto pode ser benéfico tanto para nós quanto para o candidato. Agradecemos sua objetividade e franqueza. Sua recomendação é estritamente confidencial e será usada apenas no processo seletivo atual. Use folha adicional, se necessário.

Local e data _____ Assinatura _____

ANEXO III

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2021/PGE

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O(A) SR.(A)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0003-06, regida pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com sede na Av. República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano, em Cuiabá/MT, CEP: 78.048-196, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador do RG nº 10288467 SSP/SP e do CPF nº 039.228.158-98, nomeado pelo Ato nº 08/2019, publicado no Diário Oficial nº 27413, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG. nº _____ SSP/_____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à

Município de _____, nº _____, Bairro _____, Estado de _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, observados o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 129, inciso VI, da Constituição Estadual, o art. 263 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e pelo que consta do Processo nº _____, firmam o presente contrato administrativo por prazo determinado de serviço temporário mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas funções de Assessor Jurídico - Perfil Bacharel em Direito, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista o que consta do Processo nº _____, observadas as disposições previstas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do SIMP nº 002384-005/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 129, inciso VI, da Constituição Estadual, art. 263 da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 002384-005/2020, Edital nº _____ e Processo nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de _____ e com término em _____, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação de regência e previsão no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 002384-005/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. O(A) CONTRATADO(A) perceberá mensalmente o valor bruto correspondente ao da simbologia DGA-4, da Lei Complementar nº 520/2013, hoje fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2. O(A) CONTRATADO(A) poderá, a qualquer tempo, ser alocado para realizar suas atividades em qualquer um dos órgãos ou setores da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, segundo as necessidades da Instituição.

5.3. Além de outras funções definidas pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Subprocurador responsável pela lotação do Assessor Jurídico, devem ser também desenvolvidas as seguintes atribuições pelo(a) CONTRATADO(A):

- 5.3.1. prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefe de setores em que estiver lotado;
- 5.3.2. realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;
- 5.3.3. elaborar, sob orientação, minuta de peças e pareceres jurídicos;
- 5.3.4. retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização de Procurador do Estado;
- 5.3.5. obter, junto ao Escrivão e Chefe de Secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização de Procurador do Estado;
- 5.3.6. minutar despachos, ofícios e memorandos;
- 5.3.7. movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.
- 5.3.8. exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

6.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou culpa.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo CONTRATADO são de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências profissionais declaradas no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas pela Instituição, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DO REGIME JURÍDICO

7.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo Regime Administrativo Especial, previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº _____ e nas cláusulas e condições deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O presente Contrato vincula-se ao Regime Geral de Seguridade Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, segundo a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho 1991 e seu regulamento, o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para o qual o O(A) CONTRATADO(A) e o CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, conforme previsão da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CLÁUSULA NOVA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários e suficientes à contratação serão aqueles abertos para fazer frente às obrigações

assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 002384-005/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dotação estabelecida futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO

10.1. Este Contrato é celebrado nos termos da autorização constante do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 002384-005/2020 e do Processo nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DISCIPLINAR

11.1. O(A) CONTRATADO(A) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

11.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar, no exercício de suas atribuições, o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, ficando sujeito, em caso de seu descumprimento, às sanções nele previstas e, cumulativamente, se for o caso, às punições disciplinares estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público ou a prática de atos dolosos e/ou culposos que configurem crimes, atos de improbidade administrativa ou infrações administrativas, como também nas seguintes hipóteses:

I - posse de concursados;

II - a pedido;

III - faltas injustificadas iguais ou superiores a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

IV - desempenho insatisfatório das atribuições;

V - penalizado nos termos da legislação;

VI - prática de nepotismo;

VII - acúmulo ilegal de cargos públicos.

12.2. Na hipótese prevista no item 12.1.4., a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo respectivo Chefe imediato, observado o item 12.3.

12.3. As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

13.1. Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual, ressalvada a hipótese de prorrogação contratual, nos termos da Cláusula Quarta;

II - de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

III - de rescisão por iniciativa do CONTRATANTE;

III - pela morte do(a) CONTRATADO(A).

13.2. No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

13.3. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o(a) CONTRATADO(A) poderá ser reduzido o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

13.4. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, que poderá ser descontada dos eventuais créditos do(a) CONTRATADO(A), caso não cumpra a comunicação prévia prevista no item anterior, desta Cláusula, exceto comprovado caso fortuito ou força maior.

13.5. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que o(a) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da Instituição ou este(a) demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o previsto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 002384-005/2020 e do Processo nº _____, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

Francisco de Assis da Silva Lopes (Nome Completo)
Procurador-Geral do Estado Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO IV**DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA PROVÁVEL	EVENTO
30/06/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo
06 a 14/07/2021	Prazo para realização de inscrição
23/07/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - resultado preliminar
26 a 27/07/2021	Interposição de recurso contra indeferimento do requerimento da inscrição
30/07/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - resultado final e divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos
02/08 a 03/08/2021	Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa - avaliação de títulos
09/08/2021	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DO CARGO****DECLARAÇÃO**

Eu, (nacionalidade, estado civil, RG, CPF), declaro estar ciente do disposto nos artigos 1º, da lei estadual n. 9.644/2010, no artigo 8º, inciso III, da LC estadual n. 04/1990; além do art. 1º da LC n. 64/1990, com a redação que lhe foi atribuída pela LC n. 135/2010, e no Decreto nº, de 1 de janeiro de 2015.

Também declaro não estar impedido sob quaisquer das causas referidas nas normas citadas para nomeação, designação ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, além daquelas presentes no decreto mencionado.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao superior hierárquico quaisquer impedimentos supervenientes previstos no já referido decreto.

Local e data.

Assinatura

ANEXO VI**DECLARAÇÃO SÚMULA Nº 13 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ANTINEPOTISMO****TERMO DE DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO.**

Eu, (nacionalidade, estado civil, RG, CPF), declaro, sob minha responsabilidade, que NÃO guardo relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade), nem mantenho vínculo de matrimônio, ou circunstância de união estável, com o Procurador-Geral do Estado, o Procurador-Geral Adjunto ou os membros da Comissão de Seleção, bem como os ocupantes de cargos que lhes sejam equiparados, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso. Declaro ser verdade sob as Penas da Lei.

Local e data.

Assinatura

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA OU PENAL PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Eu, (nacionalidade, estado civil, RG, CPF), declaro, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

D E C L A R O, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações oras prestadas poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

Local e data.

Assinatura

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030.2010-DP/MT**

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Locador: JOÃO HOEPERS
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2010, por mais 12 (DOZE) meses;
 Reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em aproximadamente 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), conforme índice do IPCA, em comum acordo entre as partes.
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.
Fundamento Legal: No artigo 65, I § 1º da Lei Federal no 8.666/93, Processo nº 5379/2021.
Data de Assinatura: 21/06/2021
Assinam: 1º Subdefensor Público Geral do Estado - Rogério Borges Freitas - Rep. Legal do Locador - João Hoepers

ATO Nº 099/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **ÉMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno (DP-CNE-III), conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 0100/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS** no cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno (DP-CNE-III), conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 0101/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **EMÍLIA VALANDRO FIRMINO** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III), com atuação junto ao Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior, nos termos da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0787/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0643/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.010, no dia 31 de maio de 2021, que havia designado o Doutor Defensor Público João Tomaz Neto para atuar na 1ª Defensoria Pública de Juína.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2021, revogando todas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0788/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6559/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público João Tomaz Neto, para atuar na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Juína, a partir de 10 de julho de 2021, conforme artigo art.68-A da LC 146/03.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0789/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Erika Silveira Guerreiro, matrícula 100907, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 26/07/2021 a 04/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento 6612/2021.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares, matrícula 100171, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25/08/2021 a 03/09/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 003848/2021. Ademais, o Defensor Público José Naaman Khouri, atuará como substituto, assim como cumulará o exercício pleno das funções do substituído.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Wesller Tharso Oliveira da Silva Martins, matrícula 101082, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01/02/2022 a 10/02/2022, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (5 dias) e 2020/2021 (5 dias), conforme procedimento 003850/2021.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Caroline Aparecida Mathis, matrícula 101013, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003851/2021.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Danilo Manfrin Duarte Bezerra, matrícula 101003464, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08/07/2021 e 09/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003853/2021.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Priscila Soliman Grohs, matrícula 101003633, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07/07/2021 e 08/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003855/2021.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 23/07/2021 a 01/08/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento 003827/2021.

Art. 8º CONCEDER a Defensoria Pública Claudineia Santos de Queiroz, matrícula 100187, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/09/2021 a 01/10/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento 003854/2021. Ademais, o Defensor Público Alysson Costa Ourives atuará como substituto, assim como cumulará o exercício pleno das funções da substituída.

Art. 9º CONCEDER a Defensoria Pública Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai, matrícula 101097, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003852/2021.

Art. 10º CONCEDER a Defensora Pública Letícia Parobé Gibbon, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/07/2021 a 16/07/2021, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (8 dias) e 2019/2020 (4 dias), conforme procedimento 6605/2021. Ademais, o Defensor Público Moacir Gonçalves Neto atuará como substituto, assim como cumulará o exercício pleno das funções da substituída.

Art. 11º CONCEDER a Defensora Pública Letícia Parobé Gibbon, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 26/07/2021 a 13/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento 6605/2021. Ademais, o Defensor Público Moacir Gonçalves Neto atuará como substituto, assim como cumulará o exercício pleno das funções da substituída.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitatória:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 04 (quatro) VAGAS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MT, NO "CURSO PRESENCIAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES".

Empresa: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Quantitativo: 4 vagas

Valor R\$ 790,00 Setecentos e Noventa Reais

Unitário:

Ratificação: Mesa Diretora - 23/06/2021

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONTRATO: 060/2021

Contratada: **Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli**. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Unidade De Atenção Especializada Em Saúde, De Acordo Recurso De Emenda Parlamentar N°165043/2020 - Licitação Exclusiva Para Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte. Prazo: O presente instrumento contratual, terá vigência de 189 (cento e oitenta e nove) dias a partir da data da assinatura do termo de contrato, cujo término dar-se-á dia 31/12/2021. Valor Total: **R\$ 24.859,96 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. Data: 24/06/2021.

Alto Araguaia - MT, 29/06/2021

JULIANE RIBEIRO TELES
SETOR DE LICITAÇÕES

Publicar-65-99228-9990

CONTRATO: 061/2021

Contratada: **Rezende Assistencia Hospitalar Eireli**. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Unidade De Atenção Especializada Em Saúde, De Acordo Recurso De Emenda Parlamentar N°165043/2020 - Licitação Exclusiva Para Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte. Prazo: O presente instrumento contratual, terá vigência de 189 (cento e oitenta e nove) dias a partir da data da assinatura do termo de contrato, cujo término dar-se-á dia 31/12/2021. Valor Total: R\$ 126.460,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) Data: 24/06/2021.

Alto Araguaia - MT, 29/06/2021

JULIANE RIBEIRO TELES
SETOR DE LICITAÇÕES

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia vem a público informar a solicitação de renovação da Licença de Instalação da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Alto Araguaia-MT inscritas sobre processo na Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, número 179689/2012.

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CAMISA, CALÇAS, COLETES, JALECOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREF MUNIC ALTO GARÇAS, NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, DENTRE OUTROS EVENTOS CORRELATOS, BEM COMO, UNIFORMIZAR SERVIDORES EM ATUAÇÃO**, de acordo com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 4, 5, 6 - D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.644/0001-59, com o valor total de R\$ 8.624,50 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e ITEM(NS) 1, 2, 3, 7, 12 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-03, com o valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro(a) pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail:licitacaoag2021-2024@outlook.com. Alto Garças - MT, 29 de junho de 2021. Karinne Maria dos Santos Mota - Pregoeira Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 13.158/2021, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de remanescente de obra referente à implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no perímetro urbano do Município de Aripuanã/MT, sendo 4.693,76m², incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao CONVÊNIO nº. 816317/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, contrato de repasse nº. 1.022.763-93/2015. Data de abertura dos envelopes: 19/07/2021 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 29 de junho de 2021.

Andréia Pereira da Silva. Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a contratação de empresa para execução de obras de restabelecimento de pontes de madeira incluindo mão-de-obra e materiais necessários, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT, com base no Decreto de Emergência nº. 4.081/2021, no art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã/MT, 29 de junho de 2021.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021 SRP

O município de Barra do Bugres/MT torna público a retificação do aviso de da data de abertura do pregão presencial 19/2021, que tem como objeto o sistema registro de preço, destinado a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, retificando a data de abertura para o dia 13/07/2021 as 08:00min. Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 28 de junho de 2021

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o Processo 33/2021, Pregão Eletrônico 12/2021, **restou prejudicado**, tendo em vista que não acudiram interessados no item licitado. Assim sendo, informa que em breve realizará um novo procedimento licitatório. **Bom Jesus do Araguaia - MT, 29 de Junho de 2021. WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA -** Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção, hospedagem e correio eletrônico para o web site do Município de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, com valor total de R\$ 3.200,64 (três mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2021

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 078/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 078/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM MÍDIA DIGITAL, que teve como vencedora a empresa: MAURINA COSTA BOGNAR, CNPJ nº 27.619.724/0001-74, lote 01 com R\$ 38.601,90 (Trinta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa centavos). Campo Verde, 29 de junho de 2021. Héliida B. M. P. Hubner - Pregoeira.

CRENCIAMENTO N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - ME**, CNPJ 18.387.691/0001-93, no Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade 006/2021, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais do município de Campo Verde para fins de ITBI, aluguel, incorporação de bens no patrimônio municipal, permutas, dação em pagamento, desapropriações, leilões, aquisição de imóveis e outros de interesse da prefeitura municipal de Campo Verde.** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 29 de junho de 2021. Héliida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 086/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N.º 086/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM EDIÇÃO AUDIOVISUAL PARA CAPTURA DE IMAGENS DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS, TAIS COMO: CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E ORIENTATIVAS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS À POPULAÇÃO em favor da empresa THALES MURILO DE ASSIS - MT, CNPJ nº 27.420.575/0001-10, vencedora do certame com o valor de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Campo Verde, 29 de junho de 2021. Fabrícia R. Zago - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 023/2021 PROCESSO 085/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 023/2021 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá no dia 30/06/2021 às 09:00 horas, até o dia 16 de julho de 2021 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 16 de julho de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 29 de junho de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 074/2021

Do resultado: A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2021.

A empresa: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA 78.688.660/0001-02 foi vencedora da licitação dos itens: 2, 5. Com o valor total de R\$ 1.690,00 reais.

A empresa: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI 20.357.366/0001-20 foi vencedora da licitação dos itens: 4, 6, 8. Com o valor total de R\$ 13.600,00 reais.

A empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LT04.724.729/0001-61 foi vencedora da licitação dos itens: 7, 9, 10. Com o valor total de R\$ 15.550,00 reais.

A empresa: NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORA28.729.142/0001-03 foi vencedora da licitação dos itens: 1. Com o valor total de R\$ 1.050,00 reais.

A empresa: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.774.463/0001-24 foi vencedora da licitação dos itens: 3. Com o valor total de R\$1.200,00 reais.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 074/2021

b) Licitação Nr.: 020/2021

c) Modalidade: PREGÃO ELETRONICO

d) Data Homologação: 21/06/2021

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE EPIS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU -MT".

Cotriguaçu - MT, 28 de junho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de julho de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão acoplado com compactador de lixo (USADOS), para serem utilizados na coleta de lixo realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT, Conforme Exigências Mínimas Constantes no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 29 de junho de 2021

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2021 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES PIPAS (UM PARA ÁREA URBANA E OUTRO PARA ÁREA RURAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: ROBERTA TORRES MOURÃO VIEIRA - CNPJ/CPF: 552.337.591-87 com valor total de R\$ 42.000,00. Matupá - MT, 29 de junho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE DESENHO GRANDE 96 FOLHAS PARA O KIT MATERIAL ESCOLAR DE ACORDO COM A LEI Nº 1119 DE 09 DE JULHO DE 2019 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA", onde se contratou a Empresa RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.237.458/0001-33, com um valor total de R\$ 15.105,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de junho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60 MG/ML EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, onde se contratou a Empresa MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - Inscrita no CNPJ 17.440.261/0001-25 no valor de R\$ 13.512,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores, bem como no Art. 24, Inciso I e IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de junho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: J.E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME CNPJ: 10.416.308/0001-76 OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações do Processo n.º 052/2020, na modalidade de Licitação Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 022/2020. VALOR TOTAL R\$ 18.338,68 (dezoito mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos ASSINATURA: 23 de junho de 2021. VIGENCIA: 23 de junho de 2021 a 23 de setembro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: N.CARRER EIRELI CNPJ: 33.105.231/0001-19 OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações do Processo n.º 052/2020, na modalidade de Licitação Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 022/2020. VALOR TOTAL R\$ 17.203,34 (dezesete mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos). ASSINATURA: 23 de junho de 2021. VIGENCIA: 23 de junho de 2021 a 23 de setembro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 15.337.202/0001-09 OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações do Processo n.º 052/2020, na modalidade de Licitação Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 022/2020. VALOR TOTAL R\$ 8.125,94 (oito mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). ASSINATURA: 23 de junho de 2021. VIGENCIA: 23 de junho de 2021 a 23 de setembro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

TERCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 084/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de lâminas, unhas, cantos e dentes para serem utilizadas nas máquinas pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em

28 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 050/2021; **TIPO:** Menor Preço por item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais esportivos e premiações para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do município de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 29/07/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Junho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 051/2021; **TIPO:** Menor Preço por item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Teste Rápido de Diagnóstico de Covid-19, Oxímetro de Pulso e Oxímetro de Dedo para Serem Utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID19; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/07/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Junho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o **dia 21 de Julho de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto diluído e emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. São Paulo Nº 89, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br - Licitações.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Junho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o **dia 21 de Julho de 2020, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica para serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-441, Sub trecho : Entrº MT-410 P.U. de Nova Canaã do Norte - Entrº MT-325, Sub trecho: Rio Teles Pires - Fim P.U. no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. São Paulo Nº 89, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br - Licitações.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Junho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o **dia 15 de Julho de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) trator de pneu (usado) e 01 (uma) grade aradora (usada) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Junho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para manutenção das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	6, 8, 9, 14, 16, 17, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 60, 65, 66, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 103, 113, 114, 115, 116, 125, 126, 131, 133, 138, 142, 143, 146, 147, 151, 155, 162, 164, 166, 167, 172, 173.	390.745,67
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALATES - LTDA	96, 105, 106, 107, 108.	28.654,50
J. F. A. KOCH & CIA LTDA	7, 15, 35, 64, 89, 101, 130.	125.573,32
V. TEIXEIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 34, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 68, 76, 91, 95, 98, 99, 100, 102, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 144, 145, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 168, 169.	416.825,09

Nova Canaã do Norte/MT, 29 de junho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 086/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT DETENTORA DO REGISTRO: ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

VALOR REGISTRADO: R\$ 2.856,60 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: 28 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT
DETENTORA DO REGISTRO: TINPANVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

VALOR REGISTRADO: 167.661,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

Vigência: 28 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT
DETENTORA DO REGISTRO: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

VALOR REGISTRADO: R\$ 219.645,00(DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Vigência: 28 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela portaria 190/2021 de 02 de Junho de 2021 tornam publico o resultado da Dispensa de Licitação N°053/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE VASOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA O NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **ADRIANA MELO DA SILVA 01462808140** com o CNPJ: **20.137.115/0001-30**, apresentou a menor proposta no Valor total de **R\$ 9.012,50** (Nove mil e doze reais e cinquenta centavos), com os termos no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <https://www.novamaringa.mt.gov.br>

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nova Maringá - MT, 23 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 039/2021/PMNO.**

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 03.238.920/0001-30. DATA DO INÍCIO DA SESSAO: 17/06/2020 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 17/06/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA DE SAUDE, FUNCIONARIOS EM CAMPANHA NAS UBS'S E FUNCIONARIOS EM PLANTAO NA ETA-(estação de tratamento de agua e esgoto) DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. LICITANTES VENCEDORES: MARIA IZALTINA ALVES DA SILVA 45992541187 inscrita no CNPJ: sob o n.º 31.062.787/0001-40 VALOR GLOBAL: 137.113,70 (cento e trinta e sete mil cento e treze reais e setenta centavos)

Nova Olímpia/MT, 29 de junho de 2021.

Eliete Silva. Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N°041/2021/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP N°. 041/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 21 de julho de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em

anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 29 de junho de 2021.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 072/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N°042/2021/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 145/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP N°. 042/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADE MISTA E PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/M. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 22 de julho de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 29 de junho de 2021.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 072/2020

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2021**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público a retificação da publicação do extrato da Ata de Registro de Preço nº 048/2021, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.020, página 156, na data de 15 de junho de 2021. Onde se lê Valor da Ata: R\$ 146.615,00, Leia-se Valor da Ata: R\$ 119.195,00.

Nova Ubitatá - MT, 29 de junho de 2021.

Francine Oliveira - Secretária de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2021 - DATA: 16/16/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS. - PROMITENTE FORNECEDOR: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 35.942.214/0001-16 - VALOR DA ATA: R\$ 103.939,70 - VIGÊNCIA: 16/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: N°. 035/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2021 - DATA: 16/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PROMITENTE FORNECEDOR: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 21.395.275/0001-41 - VALOR DA ATA: R\$119.546,70 - VIGÊNCIA:16/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: N°. 035/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2021 - DATA: 16/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PROMITENTE FORNECEDOR: DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 23.247.045/0001-60 - VALOR DA ATA: R\$ 7.110,00 - VIGÊNCIA: 16/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: N°. 035/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2021 - DATA: 16/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PROMITENTE FORNECEDOR: GALINA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 31.268.662/0001-70 - VALOR DA ATA: R\$ 89.988,45 - VIGÊNCIA: 16/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: N°. 035/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 - DATA: 16/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PROMITENTE FORNECEDOR: MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 12.471.436/0001-48 - VALOR DA ATA: R\$ 115.018,80 - VIGÊNCIA: 16/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 035/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 - DATA: 16/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PROMITENTE FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 23.691.899/0001-3 - VALOR DA ATA: R\$ 268.800,00 - VIGÊNCIA: 16/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº.036/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 - DATA: 16/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO SEMINOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 13M³, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PROMITENTE FORNECEDOR: ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.545.861/0001-41 - VALOR DA ATA: R\$ 516.000,00 - VIGÊNCIA: 16/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 038/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021 - DATA: 17/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: LUCELIO BARBOSA ALVES 03519721104 CNPJ: 19.161.161/0001-95 - VALOR DA ATA: R\$ 187.000,00 - VIGÊNCIA: 17/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº.039/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021 - DATA: 17/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: JUCIMAR JOSE PEDRO 04694992147 CNPJ: 42.136.151/0001-11 - VALOR DA ATA: R\$ 162.500,00 - VIGÊNCIA: 17/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 039/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 - DATA: 21/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO NO SAAE (SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15 - VALOR DA ATA: R\$ 2.093.297,00 - VIGÊNCIA: 21/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 - DATA: 21/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO NO SAAE (SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.347.124/0001-07 - VALOR DA ATA: R\$ 1.517.722,10 - VIGÊNCIA: 21/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº.040/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 - DATA: 22/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: MARCIA NERIS DE SOUZA CNPJ: 20.959.942/0001-09 - VALOR DA ATA: R\$ 1.083.320,00 - VIGÊNCIA: 22/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 - DATA: 22/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: PATRICIA KERN BISCHOFF ME CNPJ: 25.117.679/0001-24 - VALOR DA ATA: R\$ 938.536,12 - VIGÊNCIA: 22/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021 - DATA: 22/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: SERGIO APARECIDO NOGUEIRA 65555163134 CNPJ: 26.034.531/0001-99 - VALOR DA ATA: R\$470.316,00 - VIGÊNCIA: 22/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 - DATA: 22/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: TRANSPORTES ESCOLARES - LTDA CNPJ: 22.201.992/0001-58 - VALOR DA ATA: R\$ 468.280,00 - VIGÊNCIA: 22/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº.037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 - DATA: 24/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES GUINCHO - PROMITENTE FORNECEDOR: T. LETÍCIA TENNROLLER LTDA ME CNPJ: 05.276.544/0001-02 - VALOR DA ATA: R\$ 111.700,00 - VIGÊNCIA: 24/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 041/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 - DATA: 24/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PRANCHA, GUINCHO, PIPA, E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - PROMITENTE FORNECEDOR: TRANSPORTADORA FEIJO E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 11.077.303/0001-29 - VALOR DA ATA: R\$ 96.000,00 - VIGÊNCIA: 24/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 041/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021 - DATA: 24/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PRANCHA, GUINCHO, PIPA, E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - PROMITENTE FORNECEDOR: ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.545.861/0001-41 - VALOR DA ATA: R\$ 1.906.700,00 - VIGÊNCIA: 24/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 041/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021 - DATA: 25/06/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA COM ÊNFASE EM SANEAMENTO, REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS BEM COMO REALIZAR A OUTORGA JUNTO A SEMA, COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS/LABORATORIAIS DA ÁGUA UTILIZADA NA REDE DE ABASTECIMENTO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR: V F BEREGULA CNPJ: 11.180.588/0001-29 - VALOR DA ATA: R\$ 399.336,00 - VIGÊNCIA: 25/06/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 042/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 13/07/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratá.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 29 de junho de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 30/06/2.021 às 8h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2.021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/07/2.021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/07/2.021 às 09h00 (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico&ano=2021> e www.bll.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina - MT, 29 de junho de 2.021.
Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 30/06/2.021 às 8h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/07/2.021 às 8h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/07/2.021 às 8h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/07/2.021 às 9h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico&ano=2021> e www.bll.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes>

Nova Xavantina - MT, 29 de junho de 2.021.
Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021****PROCESSO Nº 036/2021****MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 012/2021, cuja abertura ocorreu às 14h00min do **dia 14 de Junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE BEBÊ PARA MULHERES GRÁVIDAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO"**. Sagrando vencedor empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
JONATHAN SILVA LUZ-ME	30.709.546/0001-87	6	R\$ 19.691,00

VALOR TOTAL R\$ 19.691,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT. **NOVO SANTO ANTONIO-MT, 29 de Junho de 2021.**

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO

RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 055/2021, COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme termos do edital, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas Técnicas da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Tipo: Melhor Técnica e Preço; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA A FIM DE PRODUZIR E DIVULGAR MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A Comissão informa a seguinte ordem de classificação:

Classificação	Empresa	Nota
1º	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	65,97
2º	M. VITORINO DA SILVA - ME	61,90
3º	WANDERLEY BRICATTE BARROS ME	60,30

Peixoto de Azevedo, 29 de junho de 2021.

CHEILA MIGLIAVACA
Presidente - CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 015/2020.**

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, subitem 2.1, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. PRORROGA-SE o período de vigência contratual de 30/06/2021 para mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando a estabelecer o fim da vigência em 12/10/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT CONTRATADA: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.936.115/0001-05. Data de assinatura do termo 14/06/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 023/2020.**

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, subitem 2.1, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. PRORROGA-SE o prazo de vigência contratual de 30/06/2021 para mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, passando a estabelecer o fim da vigência em 12/10/2021. Data de assinatura do termo 14/06/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT CONTRATADO: Cotepostes Postes E Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 02.507.465/0001-69.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, CNPJ nº 03.503.638/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** para manutenção de Ponte de Madeira sobre o Rio Araguaia com largura de 4,50 m, comprimento de 120,00 m, ficando está com área total de 540,00 m² do município de Ponte Branca/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº.35/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço GLOBAL, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PONTOS ELETRÔNICOS.** INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/07/2021 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2021 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2021 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegre-donorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegre-donorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

O Município de Porto Alegre do Norte, através da sua CPL, nomeado pela portaria Nº 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº07/2021**, do tipo menor preço-Global, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO AEROPORTO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO SICONV Nº 886592/2019 - MINISTÉRIO DA DEFESA - SECRETARIA GERAL SG - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN. Na sessão realizada dia 25/06/2021, Teve como Vencedora a empresa Construtora Império EIRELI - ME inscrito no CNPJ: 18.363.482/0001-00 no Valor R\$ 347.709,50 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Visto que atendeu todos os requisitos do edital**
Presidente da CPL
Valdisson dos Santos Barbosa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.42/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS LABORATORIAIS. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/07/2021 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2021 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2021 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegre-donorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegre-donorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa
Pregoeiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 109/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 04/2021, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, Originado da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.943.563/0001-49.

Valor Total: 186.492,80 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos),

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção, Ampliação e Reforma (Brita 0, Brita 1 e Pó de Brita), (Termo de Convenio nº 0354-2020), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

VIGÊNCIA: contados a partir da assinatura da mesma, 28/06/2021 ate 28/06/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO: 0040/2021 - RDC PRESENCIAL N. 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 140/2021-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 012/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO NA BR-070, ENTR RUA PIRACICABA, ENTR RUA RAFAEL BORGHETTI, COM EXTENSÃO DE 14,40M E LARGURA DE 13,05M, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS CONFORME EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS. Em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificado nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRADE ESTRUTURAS PRE-MOLDAS LTDA, inscrito no CNPJ 05.778.763/0001-81, com sede em Primavera do Leste - MT; representada neste ato pelo Sr. André Luiz Bremm CPF: 862.547.071-87, telefone: (66)3498-5253 e-mail: juridico@cibe.com.br com a proposta global no valor de R\$ 4.678.479,46 (Quatro Milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); II - HOMOLOGAR o resultado final do Regime Diferencial de Contratação (RDC) 001/2021, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 29 de junho de 2021.

Leonardo Tadeu Bortolin. Prefeito Municipal *Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente ao procedimento licitatório sob a Modalidade Tomada de Preços de Nº. 003/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 596/2021, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Pavimentação Asfáltica com TSD na Avenida Dom Bosco lado direito e esquerdo, Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, oriundo do Convênio 896155/2019/MDR/CAIXA, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, Endereço: Rua Costa e Silva, Nº 3985, Bairro: Jardim América, CEP: 76.871-002, Ariquemes/RO, com a Proposta no valor total e global da licitação de R\$ 640.832,59 (Seiscentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Rondolândia - MT, 29 de Junho de 2021.

Luciene Souza dos Santos
Presidente da CPL

Publicar-65-99228-9990

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente ao procedimento licitatório sob a Modalidade Tomada de Preços de Nº. 002/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 525/2021, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para execução de Pavimentação Asfáltica em TSD, nas Ruas Manoel de Oliveira Guedes, Padre Ezequiel Ramim, Rio Madeira, Rio Roosevelt e Jose Raimundo da Silva, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, com fornecimento de materiais e mão de obra, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, Endereço: Rua Costa e Silva, Nº 3985, Bairro: Jardim América, CEP: 76.871-002, Ariquemes/RO, com a Proposta no valor total e global da licitação de R\$ 1.082.111,10 (Hum milhão e oitenta e dois mil cento e onze reais e dez centavos).

Rondolândia - MT, 29 de Junho de 2021

Luciene Souza dos Santos
Presidente da CPL

Publicar-65-99228-9990

AVISO RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitação, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, considerando o nº da Licitação na Minuta do Edital do procedimento Licitatório denominado: Pregão eletrônico com o objeto Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios, Materiais de consumo e Copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais, Edital de Chamada e Comprovante de Publicações, publicadas no Diário Oficial da União- Seção 3, ISSN 1677-7069, Edição do dia 25 de Junho de 2021, pag. 206, Diário Oficial do Estado n. 28.028, Edição do dia 25 de Junho de 2021, pag. 107, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 25 de Junho de 2021, ANO XVI | Nº 3.757, pag. 290, Jornal Estadão de Mato Grosso - Classificados - PG 7, Edição do dia 25 de Junho de 2021, Murais Público da Prefeitura e Câmara Municipal e Portal Transparência do Município e considerando principalmente a necessidade de retificação do nº da Licitação: Resolve RETIFICAR, quanto na Minuta do Edital, Edital de Chamada, Comproventes de Publicações e para todos os efeitos o objeto da Licitação do Processo Administrativo n. 624/2021 como segue: Onde se Lê: "Pregão Eletrônico Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 020/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 624/2021". Leia-se: "Pregão Eletrônico Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 023/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 624/2021". As demais informações permanecem inalteradas.

Rondolândia - MT, 29 de Junho de 2021

Keila Taiane
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 SRP Nº 56/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares e odontológicos para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 01/07/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 14/07/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 14/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 29 de junho de 2021.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 056/2021

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
028/2021 DE 23/06/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 28/06/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, Edição nº 28.029, página 98, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATO N.º: 000/2021

LEIA-SE: CONTRATO N.º: 028/2021

SINOP/MT, 29 DE JUNHO DE 2021.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo para Estruturação e Elaboração de Projetos da Gestão Pública e acompanhamento de contratos públicos, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Sinop/MT**. **VENCEDOR:** CONSÓRCIO GESTÃO SINOP liderado pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES, **CNPJ:** 22.111.570/0001-91, **ITEM:** 01.

Sinop MT, 29 de Junho de 2021.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATO N.º: 031/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados com o objetivo de diagnosticar e recuperar créditos identificados no município. **CONTRATADA:** JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita sob o **CNPJ/MF** nº 18.985.386/0001-01, **VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **REF:** Adesão 009/2021 - Fundamentado pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DE INICIO:** 29/06/2021. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

Sinop/MT, 29 de junho de 2021.

**AVISO DE ADESÃO/CARONA
ADESAO Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Adesão com fundamento no decreto 7.892/2013, para contratação de empresas para **fornecimento de veículos**, através da contratada **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1883, loteamento Aero Espaço Empresarial, andar 10, sala 1005 e 1006, centro, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia. Valor total: R\$ 665.489,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). De acordo com as justificativas da secretaria, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, ratifico a adesão para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 20/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, UTENSÍLIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**, e sagrou "VENCEDORES", as empresas **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20, a empresa **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 37.200.096/0001-41, e a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.508.576/0001-39. Vale de São Domingos-MT, 29 de Junho de 2021. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 20-2021. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 20-2021 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20, vencedora dos itens 2, 6, 8, 9, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 68, 69, 76, 77, 84, 87, 90, 91, 92, 99, 100, 101, 106, 107, 112, 114, 115, 117, 119, 120, 123, 126, 130, 131, 133, 135, 137, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150 e 154 no valor global de R\$ 130.367,31, a empresa **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 37.200.096/0001-41, vencedora do item 10, 51, 53, 57, 63, 65, 71, 72, 73, 79, 80, 85, 89, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 113, 118, 128, 129, 140, 156, 158, 159, 161 e 162 no valor global de R\$ 63.410,67, e a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 60, 64, 67, 70, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 86, 88, 95, 105, 111, 116, 121, 122, 124, 125, 127, 132, 134, 136, 138, 139, 143, 149, 152, 153, 155, 157, 160, 163 e 164 no valor global de R\$ 222.352,04. Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, UTENSÍLIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.** Vale de São Domingos - MT, 29 de Junho de 2021. **EDINALDO FERREIRA DE SANTANA** pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO a empresa DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.086.529/0001-29, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE ACORDO COM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, CONFORME O CONVENIO, CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897954/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DESTE MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. VALOR CONTRATO: R\$ 299.000,00, referente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT DATA EMISSÃO: 29/06/2021, DATA VENCIMENTO: 29/08/2021, TIPO LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 22/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E OUTROS APARELHOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SEUS ORGÃOS E SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, e sagrou vencedor a empresa **MARCIO GARCIA TAVARES-ME**, inscrita no CNPJ 24.575.108/0001-70. Vale de São Domingos-MT, 29 de junho de 2021. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22-2021. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 22-2021 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, **MARCIO GARCIA TAVARES-ME**, inscrita no CNPJ 24.575.108/0001-70, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 111.167,50, Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E OUTROS APARELHOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SEUS ORGÃOS E SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA Vale de São Domingos - MT, 29 de junho de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO Nº 080/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de trator agrícola e implemento agrícola novo, destinados à secretaria municipal da agricultura, com recursos oriundos do convênio com a superintendência do desenvolvimento do centro-oeste - SUDECO, e contrapartida do município. Convenio plataforma + Brasil nº 898033/2020.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global deste Contrato é de R\$ 144.100,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cem reais). O pagamento será efetuado mediante credito em conta bancaria, em favor da contratada, até o 10º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de junho de 2021.

ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante.

XINGU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (21.174.220/0001-01) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 880748

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições

aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Caminhão novo, zero km "Tipo Pipa" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. REALIZAÇÃO: 12/07/2021 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 29 de Junho de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 876697

APregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 031/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ensiladeira, para colheita de forragem, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$)
DELBA VICENTINI CREMASCO EPP (03.138.598/0001/78) R\$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais).

Vila Rica - MT, 29 de Junho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ensiladeira, para colheita de forragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Junho de 2021. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. DELBA VICENTINI CREMASCO EPP 03.138.598/0001-78- Contratada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brasnorte - MT CONTRATATA: STS - Consultoria e Informática LTDA - ME OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Softwares Especializado em Gestão Pública com Serviços de Conversão de Dados, Instalação, Configuração e Treinamento, incluindo Suporte Técnico e Atualização de Licenças, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo XI VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 31/12/2021. VALOR: R\$ 42.466,66 (Quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Gilmar Celso Gonçalves.

Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você **sentir qualquer sintoma da Covid-19,**
procure imediatamente um médico. Tomar a
medicação certa, logo no início da doença,
já **salvou milhares de vidas e pode salvar a sua.**

MT
UNIDO
para
superar



TERCEIROS

A **Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.**, CNPJ: **15.239.509/0001-69** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação nº 320920/2019, processo nº 458324/2016, através da LAC - Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Classe I e II e Embalagens Vazias de Agrotóxicos, no município de Porto dos Gaúchos - MT.

OLIMAR ANTONIO GOTTEMS portador do CPF 896.281.361-00, toma público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Licença para exploração florestal nas coordenadas 14°53'28,056"S de Latitude Sul e 54°39'54,141" de Longitude Oeste, Fazenda Tamanduá, na Rod. MT 244, sentido MT 251, a esquerda + 30 km, Zona rural do município de Nova Brasilândia - MT.

A Andali S.A, CNPJ 02.227.264/0008-84, torna público que requereu a SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a renovação da Portaria nº 168, de 12 de março de 2020, referente a Outorga de direito de uso de água subterrânea, para unidade de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada no Rod. BR 163 KM 94, Lote nº 02-A Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, Rondonópolis/MT

AUTO CAMPO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.065.884/0001-49, torna público que requereu junto da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 19, o Cadastro Estadual de uso insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular, para Outros Usos, nas coordenadas geográficas latitude: 15°38'11.96"S e longitude: 56° 7'15.40"W localizado na cidade Várzea Grande/MT. **Licenciadora: MAFRA ENGENHARIA** - <http://www.mafra-engenharia.com.br>

D. F. SOARES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.439.204/0001-17, estabelecida no município de Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do empreendimento, para atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA

Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax (65) 3326-2055

"Licença Ambiental Simplificada"

PSCHIEDT ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.484.205/0003-87, com escritório estabelecido na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso (MT/358), nº 5560 - E, Jardim Aeroporto, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA do município de Tangará da Serra - MT, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), para a atividade de Armazéns Gerais Para Deposito de Produtos Não Perigosos - Armazém de Grãos, instalado no empreendimento Pscheidt Armazéns Gerais LTDA localizado na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso (MT/358), nº 5560 - E, Jardim Aeroporto, no município de Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa JOSE LOPES 97180610100, inscrita no CNPJ nº: 27.805.926/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rua Fortaleza, Nº 795-N, Lote 09, Quadra 18, Setor 14, Bairro Industrial III, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 369336/2017, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 19,18 ha, âmbito da propriedade Fazenda São Lucas, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 338243/2017, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 64,20 ha, âmbito da propriedade Sítio Dois Amigos, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de renovação da Licença de Operação referente ao processo SEMA nº 667519/2015 de uma área de 15,98 ha para extração e beneficiamento de minério de ouro. Incluindo as Licenças Prévia e de Instalação como ampliação de uma área de 38,00 ha para extração e beneficiamento de minério de ouro, zona rural, âmbito da Fazenda Porta do Céu, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 72,00 ha, âmbito dos Lotes nº 290, 291, 292, 293, 294 e 311, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 90,00 ha, âmbito dos Lotes nº 290, 291, 292, 293 e 294, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 43,00 ha, âmbito do Sítio Quatro Irmãos - Lote nº 38, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 508350/2014, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 25,0 ha, âmbito da propriedade Sítio Fabitati - Lote nº 999, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ZULU COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrito sob nº CNPJ: 40.951.347/0001-34, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Lucas do Rio Verde/MT, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação (LP, LI e LO), para atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP) - Classe I à III, localizada na Rua Darci Cittadella, nº 4311 - S, Bairro: Jaime Seiti Fujii, no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se público o pedido de Alteração de Razão Social da empresa MOMBARGER E MOMBARGER LTDA - ME, inscrita sob CNPJ: 10.494.838/0001-32, para a empresa A. MOMBARGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.494.838/0001-32, localizada na ROD MT 449, S/N, ANEXO 03 KM 6 Bairro: Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Lucas do Rio Verde/MT, requerendo a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Atividade de Serviço de Lavagem de Veículos Automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa ESPAÇOGRÃOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita sob CNPJ: 32.653.700/0004-14, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Água de um poço tubular com 80 metros de profundidade, localizado na Rod. Federal BR 163 - S/N, Km 608, Bairro: Zona Rural, no Município de Nova Mutum/MT, locado a coordenadas geográficas 13°44'12,40" de Latitude Sul e 56°03'01,02" de Longitude Oeste.

OBERDAN USINGER LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 18.805.991/0001-45, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) o pedido da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, para o desenvolvimento da atividade de **Picador Móvel Florestal**, a ser desenvolvida na Fazenda Lote B, localizada na Zona Rural do município de Cláudia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Editais de convocação da reunião Ordinária da Fundação Adventista Missionária Cristo é Vida

Assembleia geral para substituição de membros e fundadores, que será realizado ao sete dia do mês de julho no endereço Rua Z qda 08, lote 12 - Bairro Vila Arthur - cidade de Várzea Grande-MT as 18h00m e alteração de endereço da instituição que será na Rua 14 qda 11 - Cidade de Deus, CEP 78150-531 - Várzea Grande-MT

Várzea Grande 29 de junho de 2021

AUTO CAMPO COMERCIO DE VEICULOS LTDA , torna público que requereu à Prefeitura Munic.de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade:(L.P), (L.I), (L.L) e (L.O) para atividade Comércio a varejo de automóveis, da propriedade localizada na Av.Fernando Corrêa Da Costa,Nº270,Bairro Poção-Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - SINDAL**, com sede na Av. Paiaguás, n. 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101 e 102, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-252, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.499.969/0001-69, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo art. 9º, IV, vem, por meio deste **CONVOCAR** todos os servidores filiados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **05/07/2021, em formato híbrido**, sendo presencial na sede do SINDAL, sito na Av. Paiaguás, n. 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101 e 102, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-252, Cuiabá/MT e acesso virtual através da plataforma ZOOM - link de acesso <https://us05web.zoom.us/j/6556217826?pwd=dDNtVDMwZGc0QjNrQjBMcUplWTN3UT09>, às **9h**, em primeira convocação, com a maioria dos filiados e às **9h30min.**, independentemente do quórum, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ESCOLHA de membro SUPLENTE DO CONSELHO FICAL da Autarquia Mato Grosso Previdência - MTPREV, nos termos do disposto no § 2º do Art. 18 da Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, devendo ser observado pelos candidatos os requisitos constantes no § 15 do art. 18 da LC 560/2014, bem como na Portaria n. 9.907 de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2021.

JOVANILDO ANTÔNIO DA SILVA

ROMEU FROELICH, CPF Nº 284.422.539-04, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, na Rodovia BR 080, km 15 à esquerda, s/nº, Fazenda Juliana, Zona Rural, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

A **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ. 08.029.323/0004-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado SOUL - Torre 1, localizado na Avenida Minuano, nº 260, Loteamento Jardim Bom Clima, Bairro Despraído, município de Cuiabá - MT.

A empresa Casa de Carne Guaporé Açougue Eireli, inscrita no CNPJ 26.855.562/001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável do município de VARZEA GRANDE-SEMMADERS/VG as seguintes licenças: - LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO. A empresa tem como atividade principal a comercialização de produtos cárneos de espécies Bovina, Suína e Aves. Consta em suas instalações câmara fria, balcões frigoríficos e maquinários utilizados no manuseio e preparações de cortes específicos para seus clientes. Situada na cidade de Várzea Grande Av. Gonçalo Botelho de Campos - S/N - Lot. J. Fragelli - Bairro Cristo Rei.

HELIO CESAR PIETROBON, inscrito no CPF nº 309.585.201-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC do Lava Jato Roda Viva**, localizado no município de Confresa - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

ROGER FOSCH PAPPEN, CPF: 040.887.691-39, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Transferência de Outorga em seu nome, do direito de uso de recursos hídricos concedidos pela Portaria 018/2020, nos termos do TR06 SRH/ SEMA /MT, para seu empreendimento localizado a Rod. Vicinal 1º Leste, Lote 691-2 e 692- A, Zona Rural, município de Paranaíta, MT.

GRACA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, SITUADA NA RUA BERNARDO BIANCARDINI, QUADRA 07, LOTE 04, JARDIM PAULA I - VÁRZEA GRANDE/MT.

MGS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, SITUADA NA RUA BERNARDO BIANCARDINI, QUADRA 07, LOTE 05, JARDIM PAULA I - VÁRZEA GRANDE/MT.

A empresa **B&C Cotton - Pedro Jacyr Bongioiolo**, inscrita no CPF **368.418.979-00**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental na modalidade de **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para a atividade de **BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO**, localizada na Rodovia BR 364, KM 1048, Zona Rural, município de Sapezal, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO RURAL DE GARANTÁ DO NORTE**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal desta entidade, para o triênio 2021/2024, que ocorrerá no dia 22/07/2021, a chapa, SINDICATO FORTE, composta: **PRESIDENTE - ALBERTO CESARIO, VICE-PRESIDENTE - ADEMIR FERREIRA DE FREITAS, SECRETARIO - MARCELO DE CASTRO SOUZA, 1º SECRETARIO - AMAURI PEREIRA MATHEUS, TESOUREIRO - ORLANDINO BASSO, 1º TESOUREIRO - LAERCIO DAL SOCIO, SUPLENTES DA DIRETORIA: 1º SUPLENTE DE DIRETORIA - LUTERO SIQUEIRA DA SILVA, 2º SUPLENTE DE DIRETORIA - JORGE HUBER, 3º SUPLENTE DE DIRETORIA - FÁBIO RICARDO SCHENEN, 4º SUPLENTE DE DIRETORIA - ENIVALDO PIOVEZAN WAIADI, 5º SUPLENTE DE DIRETORIA - PAULO FERNANDO TOREZAN, 6º SUPLENTE DE DIRETORIA - JOELSON GIRARDI, CONSELHO FISCAL - EFETIVO, 1) LEDOVIR CECCONI, 2) WAINER PRANDINI FILHO, 3) LUIZ MEIRA LEITE, CONSELHO FISCAL - SUPLENTE, 1) NELSON MEIRA PEREIRA, 2) VALDECY ROBALDO VOUGADO, 3) MERCIDIO PANOSSO. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.**

Garantá do Norte /MT, 29 junho de 2021

Presidente da Comissão Eleitoral

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
REGISTRO DE PREÇO**

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 (catorze) de julho de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CONGÊNERES UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ROTINA NOS LABORATÓRIOS ÁGUA (ETA) E EFLUENTE (ETE), COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 29 de junho de 2021.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

ANGELO PASCOALOTTO, inscrito no CPF nº 241.694.719-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada FAZENDA PARANATINGA localizada na zona rural de Nova Ubiratã - MT.

A empresa **Luciano Pereira de Carvalho**, inscrita no CNPJ: **02.475.503/0001-49**, localizada na Rua do Cascudo, nº 1970 SW, bairro Jardim Ypê, **Sapezal/MT**, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.

São Chico Agropecuária LTDA, CNPJ 28.348.459/0001-08, torna público que requereu junto à SEMA MT a solicitação do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS na propriedade Fazenda São Chico I, localizada no município de Nova Maringá - MT.

PORTARIA Nº 004/2021/SANEMAT/SINFRA

Institui Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Cezar Augusto Ribas Matzenbacher	5203003	ASSESSOR TÉCNICO I
Virginia Maria Pacheco de Souza	5310001	ASSESSORA TÉCNICA I
Maria Luisa Muzzi Cardoso	4606001	ASSESSORA TÉCNICA I
Iohana Maria Cocito	5409005	ASSESSORA TÉCNICA I

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário da SANEMAT:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar nas unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Elaborar Termo de Responsabilidade;

VII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

VIII - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 4º - Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

II - Elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade;

III - Apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas no setor de patrimônio;

IV - Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

VI - Adotar medidas e providências na hipótese de bens não encontrados;

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º - O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de na versão final contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique. Registre. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

Luiz Fernando Caldart

Diretor - Presidente da SANEMAT

Posto Mirante Eireli. CNPJ 39.292.319/0001 - 73, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação**, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Chapada dos Guimarães / MT, Juntada no processo: **357182/2009**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Auto Posto Sampoort Ltda. CNPJ 40.522.431/0001-32, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação**, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Várzea Grande / MT, Juntada no processo: **203046/2013**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA (TODIMO) - CNPJ: 09.457.440/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMADES a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada a Rua Benjamin Pedroso da Silva, 850, Morada da Serra (CPAII), no município de Cuiabá/MT Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O.G. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - POSTO RINCÃO II - CNPJ: 26.440.125/0002-07, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na AV BRASIL ESQUINA COM AV URUGUAI, S/N, Centro, no município de São Jose Rio Claro/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Comercial Amazônia de Petróleo Eireli. (Amazônia 15). CNPJ 09.001.879/0019 - 90, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação**, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Várzea Grande / MT, Juntada no processo: **230514/2017**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

IMPERIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - REAL ATACADO AUTO POSTO - CNPJ: 25.220.634/0001-80, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na AV ROTARY INTERNACIONAL, 250-NE, esquina com a avenida jatobá, ALVORADA, no município de Campo Novo do Pareceis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA - FIC - CNPJ: 01.349.764/0016-36, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizado na R N, 68, lote 65 quadra 07, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GONCALVES E GONCALVES AUTO POSTO CUIABA LTDA - AUTO POSTO PAIAGUAS CNPJ: 01.824.173/0001-97, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO) e a inclusão de 01(um) caminho para o transporte, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Pedro Paulo de Faria Junior, 2370, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A.C. DE CAMPOS COMERCIO - AUTO POSTO ALEGRIA - CNPJ 05.515.208/0001-67, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social e a renovação da Licença de Operação - LO para **AUTO POSTO BARATAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. - CNPJ 05.515.208/0001-67**, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R PONTA PORA S/N, CENTRO, no município de Planalto da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

A DROGASIL FILIAL MT., CNPJ: 61.585.865/2673-10 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/SG, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para atividade de construção civil, com finalidade comercial, localizada na AV. ALZIRA SANTANA, Nº: 1568, CEP:78.130-357

O SR CARLOS ROQUE NUNES, CPF Nº 143.938.080-53 e com Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MT143493/2017, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) o cadastro de 01 Barramento de acumulação de água para usos múltiplos (exceto consumo humano), no córrego SEM DENOMINAÇÃO, afluente do Rio Verde, localizado na rodovia MT 222, Fazenda EDUINA TEREZA - Zona Rural s/ nº, CEP: 78898-899 município de Sorriso- MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

V. L. FRANTZ MADEIRAS EIRELI, CNPJ. 24.628.225/0001-55. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração de Razão Social da Licença Ambiental Simplificada de uma Serraria com Desdobramento de madeira em bruto, localizada no município de Santa Carmem/MT. Não determinado EIA/RIMA.

V. L. FRANTZ MADEIRAS EIRELI, CNPJ. 24.628.225/0001-55. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença por Adesão e Compromisso de uma Indústria de Cavaco, localizada no município de Santa Carmem/MT. Não determinado EIA/RIMA

VLADEMIR CANELLO - EPP, CNPJ 04.264.588/0001-41 e Inscrição Estadual 13.199.454-9 localizada no município de FELIZ NATAL/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

A E.C. FINCK LTDA, CNPJ 40.205.180/0001-62, na ESTRADA PROGRESSO SETOR CHACARA, KM 1, S/N, Zona Rural, Conselvan, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, Coord. Geo. Lat.: 9°55'28.16"S, Long.: 59°53'37.77"O, sobe responsabilidade de **ERICA DO CARMO FINCK, CPF Nº 055.639.581-67, RG 2613520-5/SSP-MT**, morador(a) no mesmo local, comunica o LICENCIAMENTO AMBIENTAL da Atividade de: Beneficiamento de café, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA Nº85 DE 2014 na SEMATIC- Secretaria de Meio Ambiente, Comércio e Turismo de Aripuanã - MT, através de **Valdete Rodrigues de Araújo Neto**, Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho, **CREA 181691/D, ART DE OBRA/SERVIÇO Nº 1220210104548.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O empreendimento **CLÍNICA DAS MOTOS, CNPJ 35.043.304/0001-10**, na Av. Dez de Janeiro, S/N, Zona Rural, Conselvan, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, Coord. Geo. Lat.: 9°55'41.28"S, Long.:59°54'55.98"O, sobe responsabilidade de **VIVIANE GOLTZ DA SILVA, CPF Nº 072.524.381-39, RG 29522641/SSP-RO**, morador(a) no mesmo local, comunicar o LICENCIAMENTO AMBIENTAL da Atividade de: Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.), conforme RESOLUÇÃO CONSEMA Nº85 DE 2014 na SEMATIC- Secretaria de Meio Ambiente, Comércio e Turismo de Aripuanã - MT, através de **Valdete Rodrigues de Araújo Neto**, Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho, **CREA 181691/D, ART DE OBRA/SERVIÇO Nº 1220210104563.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A R VARGAS BEZERRA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS, CNPJ 33.536.803/0001-14, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para o licenciamento de um PICADOR DE MADEIRAS, instalado em seu pátio localizado à Rua Industrial, 33B, Setor Industrial na cidade de **Feliz Natal- MT.**

Publicar-65-99228-9990

**IPÊ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.010.987/0001-02 - NIRE nº 5120179295-0
REUNIÃO DE SÓCIOS**

Data, Hora e Local: Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da sociedade, na Rua Marechal Cândido Rondon, 627- E, Campos de Júlio - MT, Cep: 78.307-000, reuniram-se os sócios da sociedade denominada Ipê Empreendimentos Ltda. Convocação: A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença de todos os sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. Presenças: Presentes neste ato as sócias Inês Maria Parmeggiani e Ingrid Basetto Ens Parmeggiani. Mesa: Foi aclamada Presidente da mesa a sócia Ingrid Basetto Ens Parmeggiani, que convidou a mim, Inês Maria Parmeggiani para secretariar a presente reunião. Ordem Do Dia: Constituída a mesa, a Presidente, após verificar a regularidade da instalação da reunião, deu início aos trabalhos, informando a todos a ordem do dia, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Retirada de sócio; e 2) Redução do capital social, por excesso ao objeto da sociedade. Deliberações Tomadas Por Unanimidade: Iniciada a reunião, a Presidente dando cumprimento à ordem do dia, colocou os itens para as devidas discussões e deliberações. Relativo ao item um: Retirada de sócio, foi exposto que a sócia Inês Maria Parmeggiani, por não mais ter interesse em continuar na sociedade, decidiu em se retirar desta, permanecendo no quadro societário apenas a sócia Ingrid Basetto Ens Parmeggiani; e relativo ao item dois: Redução do capital social, expôs a Presidente que a sociedade prescinde do montante de capital, ora subscrito no momento de sua constituição, em face do seu objeto social, considerando que esta foi constituída com a previsão de empreender uma quantidade maior de projetos na construção civil, cujo volume demandava, de fato, maior capitalização; que após as pertinentes reavaliações, onde uma nova realidade se impõe, restou concluído que em razão de novas pretensões em formulação pelo único sócio que ficará à frente da sociedade, tal montante de capital tornou-se agora demasiadamente excessivo, ou seja, superdimensionado em face redução de suas operações, conquanto mitigado seu objeto social. Por essa razão e com fundamento no artigo 1082, item II do vigente Código Civil Pátrio, onde autoriza a redução do capital social quando excessivo ao objeto da sociedade, é que propõe, a Presidente da reunião, a redução do referido capital social da sociedade em trato, de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), todo ele de titularidade da sócia remanescente Ingrid Basetto Ens Parmeggiani. Esclareceu, ainda, a Presidente que as deliberações tomadas nesta reunião, conforme itens acima, serão objeto de alterações do Contrato Social da sociedade, a ser assinado tão logo realizada as publicações desta ATA, e que em razão da redução do capital social, será observado 2 o prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente ATA no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) e em mais dois (02) Jornais impressos de circulação estadual, para que, somente após decorrido esse prazo, mereça competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Após as exposições e discussões, as propostas foram colocadas em votação, sendo todas elas aprovadas por unanimidade. Encerramento: Dando continuidade, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve nenhuma manifestação em contrário, foi encerrada a ordem do dia, tendo a Presidente suspenso os trabalhos até a lavratura da presente ATA, que lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos sócios presentes. Assinam: Ingrid Basetto Ens Parmeggiani e Inês Maria Parmeggiani. (A presente Ata, ora transcrita, é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé).

**Cuiabá - MT, 18 de junho de 2021
INGRID BIASETTO ENS PARMEGGIANI
(Presidente da Mesa)
INÊS MARIA PARMEGGIANI
(Secretária da Mesa)**

Publicar-65-99228-9990

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 01/2021**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, **CONVOCA**, para os dias 01 e 02 de Outubro de 2021, a eleição na modalidade on-line para renovação da composição do CRO/MT. Até as 17:00 horas do dia 01/09/2021 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

**Cuiabá, 28 de Junho de 2021
SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CRO-MT**

Publicar-65-99228-9990

Marcos Roberto Margreiter torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/SG a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação - tendo como atividade principal prestação de serviços mecânicos, alinhamentos e balanceamento à veículos automotores. Cadastrada sob número de CNPJ 08.081.896/0001-92, com sede AV Ulisses Pompeu de Campos, 132 - Centro Norte na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, com CEP 78.110-600.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 5/2018

CIA 0098832-61.2018.8.11.0000

OBJETO: Alterar, em parte, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, item 7.1, do convênio originariamente firmado entre as partes.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

CNPJ: 24.772.246/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 90 (noventa) dias, com início em 30/06/2021 e término em 27/09/2021.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021

(Assinado digitalmente)

Ivone Regina Maca

Diretora do Departamento Administrativo

ESTADODEMATOGROSSO PODERJUDICIÁRIO TRIBUNALDEJUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 07/2020 CIA 0004077-74.2020.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item

2.1 da Cláusula Segunda - Vigência - e o item 3.1 da Cláusula Terceira-Preço."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: NELISE F. PRADO & CIA LTDA

CNPJ: 01.294.164/0001-31

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (da Vigência), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, de 27/07/2021 a 26/07/2022."

DO PREÇO: "O valor mensal do contrato será de R\$ 40.281,97 (quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), e o montante anual de R\$ 483.383,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), em razão do reajuste salarial da CCT SEAC - 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021".

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2021 CIA 0028079-74.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a empresa LL Comercial de Produtos Alimentícios e Saneantes EIRELI. CNPJ: 22.536.195/0001-21.

Decisão: "(...)Com essas considerações e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Projeto Básico 06/2021-CINFRA. Por conseguinte, autorizo a contratação da empresa LL Comercial de Produtos Alimentícios e Saneantes EIRELI(CNPJ: 22.536.195/0001-21), com vistas à aquisição de cinco Totens de aspersão em spray de Álcool Líquido 70º com medidor de temperatura infravermelho para utilização durante a realização da Prova Oral do Concurso de Magistratura, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de junho de 2021. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 4490-52.

Valor: : R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1004477-45.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADM. LTDA. (CNPJ: 18.728.182/0001-87), HAP PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 15.916.680/0001-65), A3M4P PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 15.916.690/0001-09), APJM PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ: 13.373.320/0001-39), Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 10.999.792/0001-03), Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A (CNPJ: 09.044.235/0001-50), ADM. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (CNPJ: 04.744.781/0001-80), Q1 SERVIÇO E RECEBIMENTO LTDA. (CNPJ: 09.218.787/0001-37), AMD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ: 07.402.825/0001-81) E COLOMBO FRANCHISING EIRELI (CNPJ: 03.466.251/0001-54) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s) : CREDORES/ INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas listadas no polo ativo, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperadas. Relação de credores: A relação nominal completa dos credores, contendo o valor atualizado do crédito e sua classificação estará disponível no sítio eletrônico (website) criado pela Administração Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), para consulta dos interessados. Resumo do Pedido: Fora requerido os benefícios de recuperação judicial, mediante petição inicial (id. 28796201), na forma da lei 11.101/2005, tendo por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira das empresas acima citadas, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, da lei 11.101/2005). nos termos do art. 52 da lei 11.101/05, em 10 de junho de 2021 foi proferida decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, nos seguintes termos: Decisões: ID 57694944 "(...) 8) Expeça-se o EDITAL, na forma do parágrafo 1º, do art. 52, da Lei N.º 11.101/2005. 8.1) Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial (art. 7º, §1º), devendo as peças e documentos ser encaminhados ao endereço eletrônico a ser criado pela Administração Judicial especificamente para o recebimento dos pedidos de habilitações/divergências, no âmbito administrativo. 8.2) FICAM OS CREDORES Num. 59119982 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: FELIPE COELHO DE AQUINO - 25/06/2021 18:53:58 <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASNMGHKWBADVERTIDOS> que os pedidos de divergência/habilitação de crédito protocolados nos autos principais não serão analisados, quer por serem precoces, quer em virtude da inadequação da via eleita. 8.3) Considerando que o feito tramita pelo sistema PJÉ, deverão as Recuperandas ser intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminharem para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da LRF, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.8.4) Em seguida, deverão as Recuperandas comprovarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, nos moldes do art. 22, I, "k", sob pena de revogação da decisão de processamento do pedido de Recuperação Judicial. (...) ID 58963073 "(...) 1) Defiro o pedido formulado pelas Requerentes em Id. 58324111, para autorizar a publicação do Edital a que se refere o art. 52, §1º, com base em minuta na versão simplificada e resumida. 1.1) O referido Edital deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico contendo o resumo do pedido das devedoras e da decisão de Id. 57694944, que deferiu o processamento da recuperação judicial, bem como a informação de que a relação nominal completa dos credores, contendo o valor atualizado do crédito e sua classificação estará disponível no sítio eletrônico (website) criado pela Administração Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>) [4], para consulta dos interessados. Deverá ainda, conter a advertência do inciso III, do art. 52, bem como de que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do respectivo edital para apresentarem suas habilitações e/ou divergências perante a Administração Judicial, no mesmo endereço eletrônico, mediante preenchimento de formulários on line, anexando a documentação que entenderem pertinente. 1.2) O aviso do processamento do pedido de recuperação judicial das devedoras também deverá circular nos Diários Oficiais das Unidades Federativas onde as devedoras possuem filiais, bem como nos jornais de grande circulação das mesmas Unidades Federativas, apenas com indicação do sítio eletrônico acima mencionado, onde as partes interessadas terão acesso às informações na íntegra do pedido inicial, da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e da relação nominal completa dos credores, com o valor atualizado do crédito e sua classificação. (...) Advertências: Os credores terão o prazo de

15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), devendo as peças e documentos ser encaminhados exclusivamente por intermédio do website (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), onde os credores interessados poderão preencher os formulários on line e anexar a documentação que entenderem pertinente, recebendo número de protocolo. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial empresa WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD) (CNPJ n. 35.814.140/0001-88), com endereço situado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 510, 8º andar, São Paulo/SP, tel: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, e-mail: credorcolombo@ajwald.com.br, que deverá ser intimada pessoalmente na pessoa de seu representante legal ARNOLDO WALD FILHO (CPF: 768.907.327-15), franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Felipe Coelho de Aquino/Analista Judiciário, digitei.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo do Edital: 30 dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (º) JUIZ(A)

DE DIREITO CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS

PROCESSO n. 1029331-11.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 10.000,00 ESPÉCIE: [Esubulho / Turbação / Ameaça]->REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) POLO ATIVO: Nome: KARINA INOUE Nome: THIAGO INOUE Nome: KLEBER INOUE **POLO PASSIVO: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E INOMINADOS E TERCEIROS INTERESSADOS. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, CASO EM QUE SERÁ NOMEADO CURADOR, bem como proceder a sua INTIMAÇÃO acerca da decisão que deferiu a liminar/ antecipação da tutela, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital . RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar e Perdas e Danos, ajuizada por Karina Inoue, Kleber Inoue e Thiago Inoue em face de Ailton Batista de Jesus, popular "BH" e Joana Dark, bem como contra as demais pessoas desconhecidas que integram o Grupo Independente de Movimento de Grileiros de Terras e outros membros que financiam a invasão e estão comprando os lotes. Os Requerentes são proprietários e possuidores de três chácaras, identificadas como lotes de números 54, 55 e 56, com área total e contígua de 4,27731 hectares, denominadas de "Chácara Kaklethi" também conhecida como "Chácara da família Inoue", localizada na Rua dos Penitentes, nº 276, Bairro Alto da Serra II, no Município de Cuiabá/MT, destacada de uma área maior da Matrícula n.º 92.681, do livro 02, do Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT. Há mais de 20 (vinte) anos, os Requerentes exercem a posse justa e de boa-fé sobre a área, com a construção de relevantes benfeitorias. Adquiriram a área por contrato de compra e venda, unindo sua posse com a de seu antecessor. Entretanto, os Requerentes encontraram um grupo de pessoas utilizando de modo indevido o imóvel, mediante a prática de esbulho violento, com a destruição de cercas e incêndio criminoso. O esbulho ocorreu por ação de grileiros, por intermédio de um movimento formado por mais de 100 (cem) pessoas, liderado pelos Requeridos. Como prova da data do esbulho, tem-se o Boletim de Ocorrência Policial nº 2017.275269, datado de 17.08.2017, protocolizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (Delegacia de Polícia - Centro). Há denúncia de crime ambiental na Delegacia de Meio Ambiente, protocolizada sob o nº 2017.279006, com data em 21.08.2017, provando o crime de incêndio praticados pelos invasores, que atearam fogo na propriedade e cortaram árvores centenárias, além de furtarem alguns bens móveis que existiam ali. Diante da ausência de imediato despejo, foi ajuizada a presente ação de reintegração de posse com pedido de liminar e perdas e danos, além de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por invasor. Ante a permanência indevida e definitiva dos grileiros, os autores estão impedidos de prosseguir com suas atividades econômicas sobre a área. No ato da inicial, foram arroladas como testemunhas: Henrique Alves Ferreira Neto, José Reinaldo Mendes dos Santos e Hildebrando Ribeiro de Amorim. **DESPACHO/DECISÃO: DEFIRO O PEDIDO LIMINAR a fim de DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE dos autores KARINA INOUE, KLEBER INOUE e THIAGO INOUE sobre a área Chácara Kaklethi, composta dos lotes 54, 55 e 56****

totalizando 4,27731 hectares, na Rua dos Penitentes, no bairro Alto da Serra II, nesta comarca. 1 - Expeça-se **MANDADO DE REINTEGRAÇÃO** das requerentes na posse do imóvel e intimação dos réus desta decisão encaminhando-se por carta precatória para cumprimento. a- O mandado deverá ser encaminhado por carta precatória à Comarca de Jaciara/MT, ressaltando-se que o seu cumprimento deverá se dar através do **COMITE ESTATAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS**, haja vista tratar-se de conflito possessório coletivo, a merecer atenção especial, nos termos do que determina o **Decreto n. 1.414, de 30 de outubro de 2012**, que deverá providenciar o **estudo de situação no prazo máximo de 15 dias e o cumprimento da liminar dentro de 45**. b - Consigne-se no mandado a necessidade de "observância do Manual de Desocupação da Ouvidoria Agrária Nacional para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva de terras rurais, assegurando a garantia e o respeito às normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1º, 3º e 4º)", A Secretaria deverá imprimir e encaminhar o manual juntamente com o mandado. c - **DEVE CONSTAR, ainda, NO MANDADO, EM DESTAQUE, A PROIBIÇÃO DE DEMOLIR OU DESTRUIR BENFEITORIAS REALIZADAS** ficando autorizado aos requeridos a retirada de seus pertences pessoais, bem como o arrombamento dos barracos que estiverem fechados. Ressalte-se que, nos termos do referido manual: "A corporação responsável pelo cumprimento dos mandados judiciais de manutenção, reintegração e busca e apreensão, promoverá o planejamento prévio à execução da medida, inspecionando o local e colhendo subsídios sobre a quantidade de pessoas que serão atingidas pela medida, como a presença de crianças, adolescentes, mulheres grávidas, idosos e enfermos." 1. **OFICIE-SE ao COMITE ESTATAL DE CONFLITOS AGRÁRIOS encaminhando cópia do mandado de reintegração de posse, sendo que o mandado deverá ser acompanhado dos documentos juntados aos autos necessários à identificação da área e de onde encontram-se os réus.** 2. Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do CPC. 3. **EXPEÇA-SE** edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias. Desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa dos réus. 4. Decorrido o prazo do edital, encaminhe-se à Defensoria Pública, para atuar na defesa dos citados por edital, conforme nomeado também na decisão supramencionada. 5. Dê ciência ao Ministério Público desta decisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, **ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA**, digitei.

CUIABÁ, 26 de maio de 2020.

(Assinado Digitalmente)

Analista/Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO N. 1006614-05.2017.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.388,64 ESPÉCIE: [INADIMPLETAMENTO]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE - MT, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.420/0001-53 POLO PASSIVO: EMANUEL DO BOM DESPACHO, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, inscrito no CPF sob nº 840.219.771-04, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, bairro CPA, CEP. 78055-428, Cuiabá-MT. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$30.388,64 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: A autora celebrou contrato de abertura de crédito com a parte contrária, concedendo-lhe limite de crédito para operações de desconto de recebíveis em sua conta-corrente nº 26231-5, no valor de R\$14.324,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e quatro reais), fato ocorrido

no dia 29.11.16. O réu adimpliu as obrigações assumidas, referente a parcela única vencida 25.10.2011, não cobrindo o saldo devedor. Por conta desse comportamento, e face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais etc.), a parte réu é devedor da instituição demandante da quantia de R\$ 17.825,77 (dezesete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), atualizado até o dia 13.02.17. A autora celebrou contrato de abertura de crédito com a parte contrária, concedendo-lhe limite de crédito para operações de desconto de recebíveis em sua conta-corrente nº 26231-5, no valor de R\$12.243,07 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), fato ocorrido no dia 29.11.16. O réu não adimpliu as obrigações assumidas, não cobrindo o saldo negativo de sua conta-corrente referente ao limite utilizado. Face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais etc.), o réu é devedor da instituição demandante da quantia de R\$12.563,32 (doze mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), atualizado até o dia 13.02.17. DECISÃO: Vistos etc. Diante da certidão negativa de Id 44684779, defiro o pedido de Id 46092442. Cite-se o requerido Emanuel do Bom Despacho por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art. 701, § 2o, do CPC). 3. Os embargos deverão ser assinados por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3o do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1o, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá-MT, 11 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 (vinte) Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1006844-76.2019.8.11.0041; Valor da causa: R\$ 91.834,18; ESPÉCIE: [Inadimplemento, Intimação / Notificação]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: SICREDI OURO VERDE MT Endereço: AV. MATO GROSSO, 1157-E, SALA 01, CIDADE NOVA, LUCAS DO RIO VERDE - MT - CEP: 78455-000 POLO PASSIVO: AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES - CPF: 481.522.006-97 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DESPACHO/ DECISÃO: "Vistos, etc. Defiro o pleito contido no ID. 24342516, procedendo a pesquisa do endereço do Executado, momento em que foi declinado o mesmo da exordial (extrato anexo). Por conseguinte, esgotadas as diligências para localização do endereço do devedor proceda-se a citação editalícia do Devedor, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Destarte, intimo o Banco para requerer o que entender de direito, bem como apresentar planilha atualizada do débito no prazo de 15 dias, sob pena de extinção, salientando que as pesquisas junto aos sistemas BACENJUD (penhora de ativos financeiros), RENAJUD (bens móveis), ANOREG (bens imóveis) e INFOJUD- DRF necessitam de requerimento expresso da parte interessada. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se a Casa


Bancária via correio com aviso de recebimento, para cumprir o comando acima no prazo de 05 dias, sob a mesma admoestação. Cumprase. Cuiabá, 23 de outubro de 2019. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 17 de junho de 2021. Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo artigo 1.205 da CNGC - FORO JUDICIAL - PJMT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20(vinte) Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1001032-24.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 32.120,57 ESPÉCIE: [Inadimplemento]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE - MT, sociedade cooperativa, estabelecida na Av. Mato Grosso, 1157-E, sala 01, bairro: Cidade Nova, CEP: 78.455-000, Lucas do Rio Verde-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.420/0001-53. POLO PASSIVO: RONDONAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.556.882/0001-64, com sede a Rua Um, nº 08, Lote 08, Qda 143, CEP 78.095-250, PARQUE CUIABÁ, e seus avalistas JOSÉ AUGUSTO ARANTES DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 035.126.961-47, residente e domiciliado a Rua F-4, nº 20, bairro: Parque Cuiabá, CEP: 78.095-304, Cuiabá-MT e PEDRO ARANTES DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 009.831.502-14, residente e domiciliado a Rua F-4, nº 20, bairro Parque Cuiabá, CEP. 78.095-304, Cuiabá-MT.

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 32.120,57 (trinta e dois mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos) e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A instituição autora celebrou contrato nº B40820306-2 de abertura de crédito com a parte contrária, concedendo-lhe limite de crédito para operações de desconto de recebíveis em sua conta-corrente, no valor de R\$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), no dia 03.06.14. No início da contratação o réu adimpliu as obrigações assumidas, cobrindo o saldo negativo de sua conta-corrente sempre que o limite era utilizado, situação que foi abruptamente modificada a partir da parcela nº 5, quando o réu realizou o limite para operações de desconto de recebíveis no valor de R\$13.232,95 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), a partir daí não mais cobrindo o saldo devedor. Por conta desse comportamento, e face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais etc.) o réu é devedor da instituição demandante da quantia de R\$17.661,74 (dezesete mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), atualizado até o dia 27/12/2016. A autora efetuou Adiantamento de Recebíveis (CTA 11472-8) com a parte contrária, concedendo-lhe limite de crédito para operações de desconto de recebíveis em sua conta corrente nº 11472-8, no valor de R\$2.771,69 (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), no dia 31.08.15. O devedor não efetuou o pagamento, descumprindo o acordado, estando, pois, a dever a importância declinada no Item 01, retro. Por conta desse comportamento, e face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais etc.), a parte ré é devedor da instituição demandante da quantia de R\$ 3.546,36 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), atualizado até o dia 27.12.16. A instituição autora efetuou Adiantamento de Recebíveis cheque especial (CTA 11472- 8) com a parte contrária, concedendo-lhe limite de crédito para operações de desconto de recebíveis em sua conta corrente nº 11472-8, no valor de R\$ 3.224,70 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em 31.08.15. O devedor não efetuou o pagamento, descumprindo o acordado. Face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais etc.), a parte ré é devedor da instituição demandante da quantia de R\$10.912,47 (dez mil novecentos e doze reais e quarenta

e sete centavos), atualizado até o dia 27.12.16. DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de Id 41038264, defiro o pedido de Id 41898282. Citem-se os requeridos Rondomat Comercio de Materiais de Construção Ltda ME - ME, Jose Augusto Arantes de Assunção e Pedro Arantes de Assunção por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Le/Cuiabá, 25 de março de 2021. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art. 701, § 2º, do CPC). 3. Os embargos deverão ser assinados por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE SILVA VENTURA, digitei. CUIABÁ, 28 de abril de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS XPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº: 1032642-10.2017.8.11.0041 V A L O R D A C A U S A : R\$ 56.890,27 ESPÉCIE: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429. advogados@bradesco.com.br, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Bairro Vila Yara, em Osasco/São Paulo, CEP 06.029-900 EXECUTADA: MIRIAN CRISTINA DA CRUZ, brasileira, solteira, gerente, portadora do CPF nº 535.928.081-68, residente e domiciliada à Rua Poxoréo, nº 12, Quadra 109, Bairro CPA II em Cuiabá/MT, CEP: 78.055-408. FINALIDADE: Citação da executada, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito no valor de R\$56.890,27 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos), com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor da Executada da importância de R\$54.901,31 (cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 321/314.504.314, celebrado em 21.10.2016, onde o exequente emprestou à executada a importância de R\$44.790,00(quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), para ser restituída em 55 parcelas mensais no valor de R\$1.369,34 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), vencendo a primeira na data de 10.02.2017 e a última em 21.08.2021. De acordo com a cláusula 6ª do contrato, o pagamento das parcelas seria mediante débito na conta corrente nº 61565, que a executada mantém junto à agência 3930 do Banco Exequente. Porém, não foi possível realizar o débito da parcela vencida em 10.02.2017, face a inexistência de saldo disponível, ocasionando o vencimento antecipado de todo o débito. DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Diante da certidão negativa de Id 44306745, defiro o pedido de Id 45081741. Cite-se a executada Miriam Cristina da Cruz por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Le/Cuiabá, 07 de maio de 2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá, 10 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

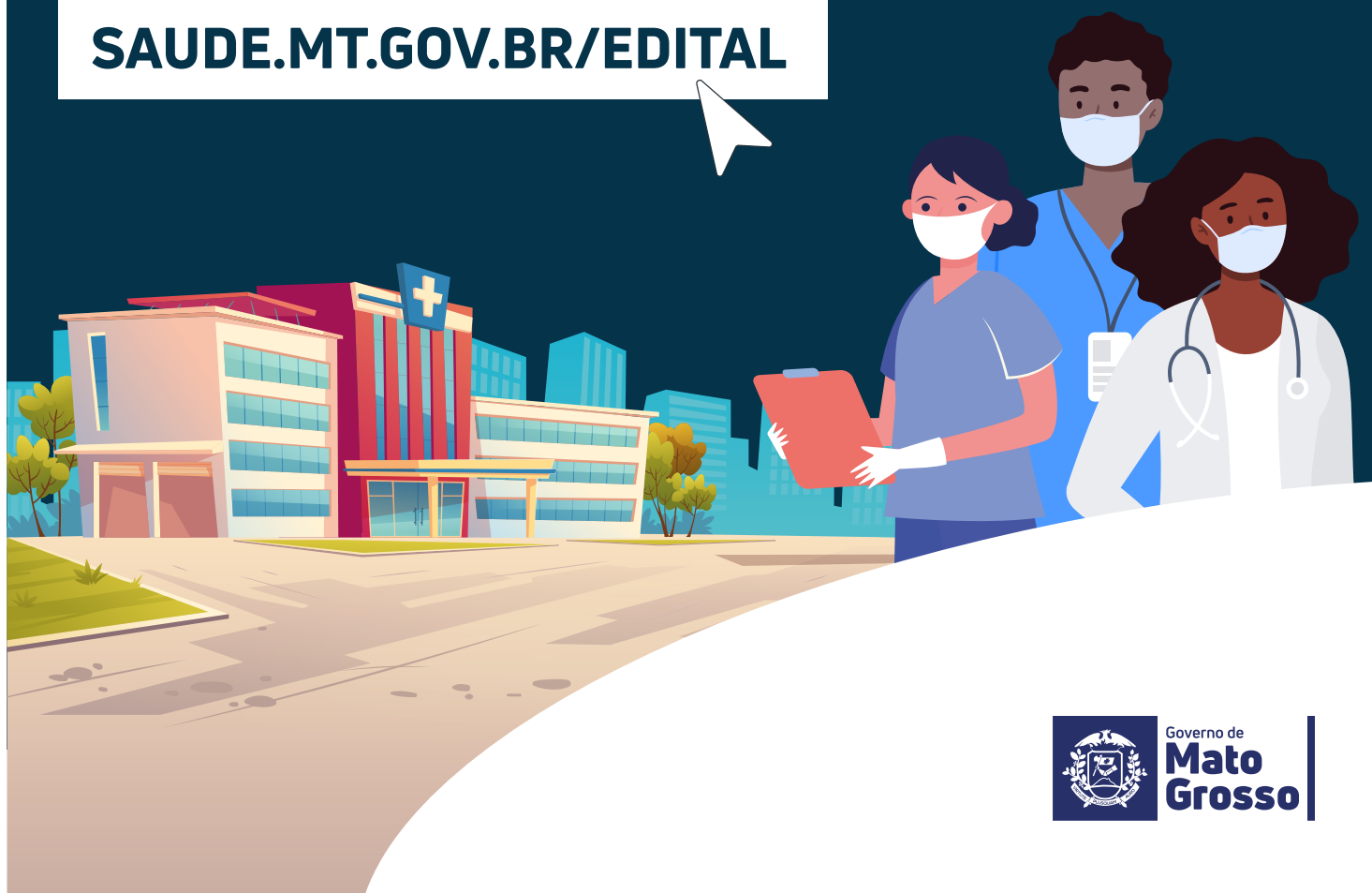
www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO GROSSO SAÚDE
Mais perto de Você

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)



mt.gov.br

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE** AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".